



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



A herança incómoda da escravatura

Págs. 2 a 5 in ETC

Dois pesos e duas medidas no MpD

Mircéa descartada e Orlando Dias o intocável de Ulisses

Págs. 2, 4, 5 e 6



Listas: Descontentamento e indignação no PAICV

Sociedade

Poder de compra das famílias caiu 15% nos últimos cinco anos

Pág. 14

Saúde

Dário operado em Dakar e “sem risco de vida”

Pág. 7 in ETC

Olimpíadas Escolares

Santiago Sul é a grande vencedora

Pág. 10 a 13



Cidade Velha Turismo como fator de desenvolvimento

Pág. 10 e 11 in ETC

Prova de fogo



Pág. 22



Mircéa Delgado



Dois pesos e duas medidas no MpD

Mircéa descartada e Orlando Dias o intocável de Ulisses

Mircéa Delgado foi oficialmente afastada da lista de candidatos do MpD pelo círculo eleitoral de São Vicente para as eleições legislativas de 2026. A sua exclusão ocorre num contexto de fortes tensões internas e divergências públicas com a liderança do partido, encabeçada por Ulisses Correia e Silva.

Delgado foi até aqui uma voz crítica dentro do MpD em relação à situação de São Vicente, tendo recentemente confrontado a narrativa oficial ao afirmar que essa ilha não possui um Plano Director Municipal (PDM) aprovado, deixando o edil Augusto Neves muito mal, já que, por altura das cheias de Agosto passado, ele fartou-se de dizer o contrário.

A deputada também tem sido uma defensora da regionalização, tendo proposto a criação de uma comissão regional para o planeamento de São Vicente, posicionamento que nem sempre alinhou com a estraté-

Com percursos similares como deputados, desde o início desta legislatura, Orlando Dias e Mircéa Delgado, depois de verem os seus nomes chumbados na corrida ao cargo de vice-presidente da Assembleia Nacional (AN), entraram em rota de colisão com Ulisses Correia e Silva. Porém, os dois tiveram sortes diferentes: Mircéa foi excluída da lista de candidatos a deputado em São Vicente, enquanto Orlando Dias continua como o “chefe” para o círculo de África.

Daniel Almeida

gia nacional do partido.

Tida como uma deputada “incómoda”, ou um corpo estranho no ninho do MpD, Mircéa Delgado acabou por ser “punida” pela cúpula desse partido que a excluiu da lista em São Vicente, sem apresentar uma justificação plausível para a tomada dessa decisão.

Entretanto, ao tomar conhecimento, na reunião da Direcção Nacional do MpD, no dia 25 de Março, de que não integraria a lista em São Vicente, Mircéa Delgado não deixou os créditos por mãos alheias. Ao abandonar a sala, depois de usar a palavra, catalogou a actual direcção do partido de “salazarista”.

Orlando Dias intocável

Embora tenha sido muito mais cáustico que Mircéa Delgado, com críticas muito duras em relação à liderança e à governação de Ulisses Correia e Silva, que chegou a acusar de despesista e outros mimos, Orlando Dias teve sorte diferente. Continua como cabeça de lista pelo círculo de África, como se nada tivesse passado durante os cinco anos desta legislatura.

Por receio, ou por outras razões que desconhecemos, UCS garantiu a Orlando Dias, com muita antecedência, que ele continuaria como

cabeça de lista para África. Para tal esse deputado apresentou a sua lista de integrantes, escolhidos por ele, lista essa que foi absorvida na plenitude. Aliás, conforme o apurado pelo A NAÇÃO, foi a única lista que não gerou polémicas e discussões.

As críticas mais recentes e contundentes de Orlando Dias surgiram na sequência das eleições autárquicas de Dezembro de 2024, onde o MpD sofreu derrotas significativas. Este deputado classificou o resultado eleitoral como um “cartão vermelho” do povo ao Governo e, especificamente, ao primeiro-ministro.

Dias afirmou também, na altura, que UCS era o “maior culpado pelo desastre eleitoral” e defendeu que a actual direcção deveria colocar os cargos à disposição. Perante o que considerou ser um desgaste da liderança, Orlando Dias defendeu, ainda, a convocação de uma convenção extraordinária para “resgatar” o partido e devolver a voz aos militantes.

Em embates anteriores, nomeadamente durante as eleições internas de 2023, Orlando Dias acusou os órgãos de apoio ao processo eleitoral (GAPE) de manipulação dos estatutos para favorecer a candidatura de Ulisses Correia e Silva.

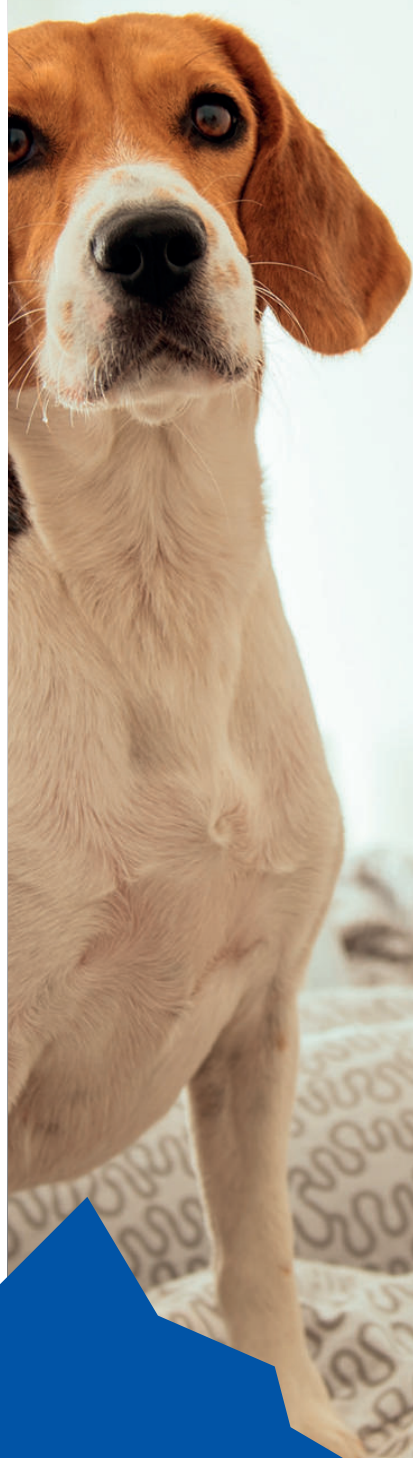
Apesar destas críticas todas, em Janeiro de 2025, Orlando Dias declarou que não seria candidato à liderança do partido no processo sucessório em curso, embora mantivesse a sua postura de oposição interna.

Continua na página A4



GARANTIA

SEGUROS







GARANTA UM LAR SEGURO PARA A SUA FAMÍLIA.

O seguro Multirrisco Habitação GARANTIA CASA é a solução ideal para si, para a sua família e para a sua casa. Oferece-lhe o melhor conjunto de garantias e vantagens.

Juntos por uma habitação segura e feliz.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv    

GARANTIA
CASA

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 – Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808

Listas fechadas

Golpes e contra golpes



Santiago Sul e Norte constituíram-se numa verdadeira dor de cabeça para Ulisses Correia e Silva, que teve de se sujeitar a pressões para poder fechar as listas. Desde logo, a forte campanha nas redes sociais a favor de Isa Costa, que não constava nos 10 primeiros lugares, mas que acabou por garantir um lugar elegível (8ª posição) em Santiago Sul.

Olavo Correia, diante do barulho, mostrou-se indisponível para entrar na lista por Santiago Sul, aliviando a dor de cabeça a Ulisses. Com isso resolveu o problema de Luís Carlos Silva, que saltou de um lugar não elegível para a nona posição. Como consequência também, Carlos Monteiro subiu para o quinto lugar e Abraão Vicente para a sétima posição.

Edna Oliveira, que foi número cinco em 2021 foi colocada no 12º lugar. Entretanto pediu para sair da lista alegadamente por não ter sido conctatada previamente. Para o seu lugar vai Augusto Veiga.

Filomena Gonçalves também decidiu ficar de fora. Esta deputada, que foi número dois em 2021, antiga ministra da Saúde, não terá ficado satisfeita por ter sido ultrapassada por Joana Rosa e Janine Lélis, nativas do Maio e do Sal, respectivamente, obstaculizando a vida das potenciais candi-

datas nascidas em Santiago Sul.

Alberto (Beta) Melo, outro caso notório, foi sexto nas legislativas de 2021, não tragou o facto de ser relegado para 18º lugar na lista de Santiago Sul. Perante tal “desfeita”, decidiu abandonar o comboio, prometendo, no entanto, lealdade ao partido.

Numa carta aberta publicada na sua página no Facebook, Beta afirmou que, no quadro da preparação das listas para as próximas legislativas, “entendi, com toda a serenidade, não reunir condições para integrar

Os dois partidos do arco do poder (MpD e PAICV), a muito custo, conseguiram fechar as listas, com vista às próximas eleições legislativas de 17 de Maio. Depois de várias rondas com cedências e exclusões, no MpD, Ulisses Correia e Silva conseguiu fechar as listas de Santiago, enquanto Francisco Carvalho, no PAICV, não cedeu nem um milímetro perante as pressões.

Daniel Almeida

a lista do MpD em termos que considerasse coerentes com o percurso político que tenho vindo a construir, com o trabalho desenvolvido e com a relação de confiança estabelecida com a população”.

Quem nem sequer constou da lista foi o antigo ministro e ex-líder da bancada do MpD, Paulo Veiga. Este também recorreu à sua página no Facebook, para dar uma satisfação aos militantes do partido, deixando o seu futuro político em aberto.

“Vejo o próximo ciclo como uma oportunidade

para estar ainda mais próximo das pessoas e da realidade do país. É nas ruas, no contacto direto e no trabalho no terreno que se constrói o futuro, e é aí que vou estar. Os próximos tempos continuarão a ser de ação, de presença e de compromisso”, enfatizou.

Angelino Coelho provoca mal-estar em Santiago Norte

Em Santiago Norte, a revolta na lista também gerou claro mal-estar. Isa Miranda que, inicialmente, era número dois, despençou para

a oitava posição. Essa “despromoção”, para dar lugar a Jassira Monteiro, presidente das “Mulheres Democratas” e antiga autarca de Santa Catarina, não terá agradado à deputada.

Quem também ficou de fora de lugares elegíveis, e não gostou, é Jacinto Horta, candidato perdedor do MpD à Câmara de Santa Catarina nas últimas eleições autárquicas. Perante esta situação, ele e Isa Miranda, conforme uma fonte bem posicionada, pediram para sair da lista.

Esta situação, conforme o nosso interlocutor, terá sido gerada pela decisão de integrar Angelino Coelho, secretário-geral da Assembleia Nacional, na lista de Santiago Norte, como independente. Suportado por Austelino Correia, Angelino Coelho viu-se, de repente, em lugar de desaque em Santiago Norte, ultrapassando vários veteranos neste tipo de corrida ao Parlamento.

Descontentamento e indignação no PAICV

No PAICV, Francisco Carvalho decidiu fazer as listas ao seu jeito, deixando vários notáveis do partido de fora. Ignorou propostas das Comissões Políticas Regionais (CPR) em alguns círculos eleitorais dando azo a situações de demissão e de impugnação das suas decisões.

A escolha de Francisco Pereira como cabeça de lista do PAICV para Europa e Resto do Mundo gerou uma onda de indignação por parte de alguns militantes do partido em Portugal, que manifestaram a sua discordância em relação a essa indignação.

“Esta escolha não mereceu o nosso apoio nem a nossa concordância, por entendermos que o referido candidato não representa, nem tem representado, os interesses da comunidade cabo-verdiana residente em Portugal e na Europa. Trata-se de um deputado ausente da realidade da diáspora, com fraca ligação às estruturas locais e pouca disponibilidade para com os militantes ao longo dos últimos anos,

esteve sempre a distância dos que mais precisa”, sublinharam.

Contra Francisco Pereira, que disputou a liderança do PAICV a Francisco Carvalho e Nuias Silva, pesa o facto de nos últimos anos ter deixado de residir em Portugal, passando a viver na Suíça.

Mas o “mais grave”, segundo os descontentes de Portugal, é que todo o processo da escolha de Pereira decorreu “sem qualquer auscultação séria” das estruturas do partido, “nem dos atuais dirigentes, nem dos antigos Primeiros Secretários, nem da base militante — o que consideramos inaceitável e contrário aos princípios de participação democrática interna”.

Os descontentes recordam, por outro lado, que o candidato em causa, Francisco Pereira, “não mereceu aprovação no escrutínio interno da Comissão Política Nacional, porque o nome dele foi chumbado na reunião, tendo a sua indignação resultado de imposições de um dirigente que não refletem a vontade da maioria dos militantes e nem da

maioria dos presentes na reunião da aprovação dos cabeças de lista”.

Demissão em bloco

Por outro lado, os membros do sector do PAICV em Brockton, nos Estados Unidos da América (EUA), anunciaram a sua demissão colectiva, alegando falta de resposta da liderança do partido a um assunto considerado de elevada relevância política.

De acordo com os signatários da carta, a que A NAÇÃO teve acesso, a posição surge na sequência de um email enviado a 21 de Março, relativo à indignação do cabeça de lista das Américas para as eleições legislativas. No entanto, segundo afirmam, até ao momento, não houve qualquer resposta por parte da direção do partido, situação que os levou, conforme referem, a “tirar as devidas ilações políticas”.

Ainda na carta, os militantes sustentam que a ausência de resposta comprometeu a confiança política necessária para o normal

desempenho das suas funções, sublinhando que “a ausência de resposta a uma matéria de tamanha relevância fragiliza a confiança política”.

Impugnação do cabeça de lista do Sal

A CPR do Sal pediu a impugnação da escolha do cabeça de lista, tendo recorrido contra a decisão da Comissão Política Nacional do PAICV. Essa estrutura do partido alega a existência de irregularidades no processo de escolha, argumentando que a decisão da cúpula nacional terá atropelado os estatutos vigentes e desconsiderado as propostas locais.

O descontentamento reside na “falta de concertação” e na imposição de nomes que, na óptica da estrutura regional, não reflectem a vontade das bases nem garantem a competitividade necessária no círculo eleitoral do Sal.



Francisco Pereira

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIX | Nº970 | 02 de Abril de 2026 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

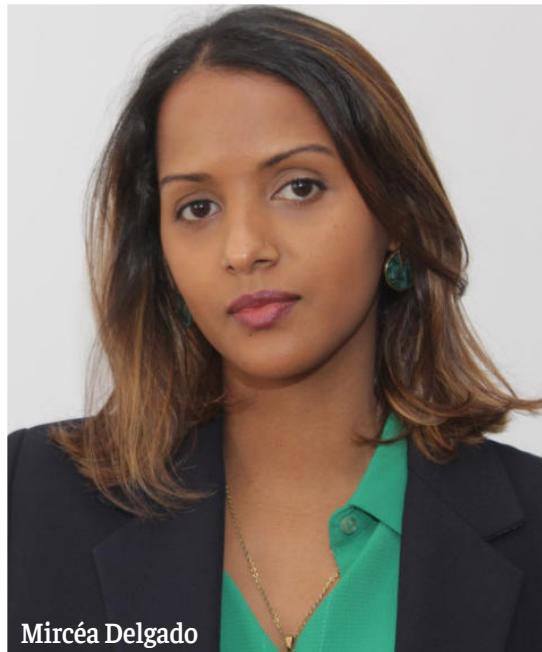
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaoacov@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv

A dança em feminino no MpD em São Vicente

Sai Mircéa e Helena Fortes e entra Irene Bento



Mircéa Delgado



Helena Fortes



Irene Bento

A preparação das listas do MpD para as eleições legislativas de 17 de Maio em São Vicente trouxe à tona uma verdadeira dança de nomes femininos. Ao que A NAÇÃO apurou, apesar de a lista não ter sido ainda divulgada oficialmente, três protagonistas se destacam neste enredo: Helena Fortes, Irene Bento e Mircéa Delgado.

João A. do Rosário

Helena Fortes, presidente da Assembleia Municipal de São Vicente, ex-responsável pela Comissão Política Concelhia do MpD e deputada suplente nesta legislativa, construiu uma trajetória marcada pela proximidade com as bases e pela articulação política local. Ainda recentemente, no Parlamento, Helena Fortes usou da palavra para contestar a sua colega de bancada Mircéa Delgado nas críticas relativas a São Vicente.

Ao que A NAÇÃO apurou isso não foi, contudo, suficiente para a sua inclusão nas listas, alegadamente por divergências internas e disputas de poder com o autarca Augusto Neves.

Irene Bento: a grande surpresa

A mais que suposta inclusão de Irene Bento na lista do MpD pode, sem dúvida, vir a constituir-se, a maior novidade e surpresa destas eleições.

Administradora executiva da Zona Económica Especial Marítima de São Vicente (ZEEMSV) desde 2022, Irene Ferreira Bento construiu a sua reputação sobretudo no campo cultural e carnavalesco, segundo nos constou, sem histórico reconhecido, de militância partidária.

Irene Bento é licenciada em Administração de Empresas no Brasil, foi coordenadora de Marketing Regional e Responsável de Eventos, Patrocínios e Relações-Públicas da Unitel T+ em São Vicente, Santo Antão e São Nicolau, responsável do Departamento de Recursos Humanos da Electra Sul.

A sua possível inclusão pode

ser interpretada como uma aposta do MpD em renovar a imagem da lista, trazendo uma figura jovem e ligada ao desenvolvimento económico e cultural de São Vicente. A sua aparição na política estará ligada a Abraão Vicente, no tempo em que esteve a residir no Mindelo como ministro do mar. Contudo, a ausência de experiência política dessa candidata a deputada levanta dúvidas sobre a sua capacidade de actuação parlamentar.

Mircéa Delgado: a voz incómoda

Mircéa Delgado, deputada da Nação pelo MpD e advogada de formação, é outra figura afastada da lista de depu-

tados desse partido por São Vicente. Advogada, destacou-se no Parlamento pelas suas intervenções sobre justiça e defesa da língua portuguesa como património cultural imaterial de Cabo Verde. Como deputada, ganhou notoriedade pela sua postura crítica e defesa dos interesses de São Vicente, entrando não poucas vezes em choque com o MpD e o governo.

O seu provável afastamento reflecte a hostilidade que enfrentou dentro do partido por manter uma postura clara de oposição à gestão municipal de Augusto Neves e do executivo de José Ulisses Correia e Silva. A sua exclusão é vista como um sinal de intolerância às vozes críticas dentro do MpD.

Dança no feminino

A dança de nomes femininos na lista do MpD para as legislativas de 2026 em São Vicente expõe fissuras internas, disputas de poder e estratégias de silenciamento de vozes críticas. Enquanto Helena Fortes e Mircéa Delgado foram afastadas por divergências políticas e críticas à gestão municipal, Irene Bento surge como aposta inesperada, representando uma tentativa de renovação e aproximação a setores económicos e culturais.

A confirmar-se, a exclusão de duas figuras com forte percurso político e a inclusão de uma gestora sem militância partidária reflectem os dilemas de um partido que, no poder, procura equilibrar interesses internos e externos, mas arrisca-se a perder vozes fundamentais para a democracia e para a representação de São Vicente, como parece ser o caso de Mircéa Delgado.

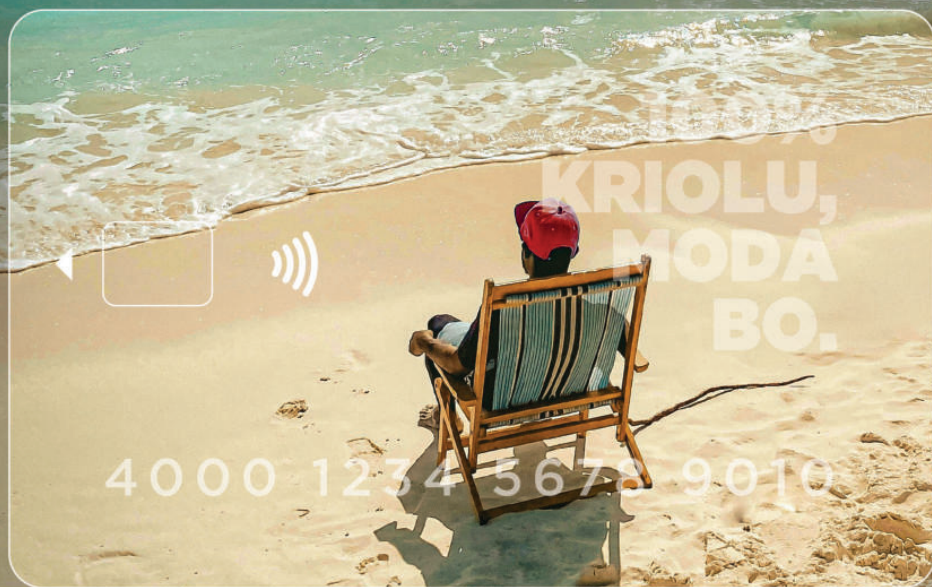


CARTÃO DE CRÉDITO BCN 100% KRIOLU



**100% LIBERDADE PARA
APROVEITAR O MOMENTO.**

O Cartão de Crédito BCN 100% Kriolu é acessível a quem tem estabilidade financeira e oferece-lhe a flexibilidade de usar, pagar e voltar a usar. Tudo com simplicidade, transparência e no seu ritmo.



**SEM
COMPLICAÇÕES.
100% KRIOLU**

SAIBA MAIS AQUI



Descubra a variedade de vantagens exclusivas através do BCN Suporte ao Cliente



Os porquês do meu voto

Quem financia a campanha?

As campanhas para as eleições legislativas são financiadas com dinheiro público (do Estado) e privado (doações, empréstimos e outras actividades).

Esse processo é regulado pelo Código Eleitoral e é separado das contas normais dos partidos. Cada campanha tem uma conta própria e uma contabilidade específica.

Cada partido escolhe um administrador eleitoral, que é a pessoa responsável por angariar dinheiro, organizar as receitas e despesas, gerir a conta da campanha e apresentar as contas à Comissão Nacional das Eleições (CNE).

De onde vem o dinheiro?

A lei define claramente quais são as fontes legais de financiamento e quais são proibidas.

Do lado do Estado, o financiamento é feito através de subvenções (apoios financeiros).

Nas eleições legislativas, a CNE paga um valor por cada voto válido obtido por um partido, num prazo de até 30 dias depois da aprovação das contas.

Esse valor é atualizado com base na inflação.

Além disso, a campanha pode ser financiada pelos próprios partidos, com doações de pessoas ou empresas nacionais e contribuições dos próprios candidatos, sempre com provas documentais.

Todas as doações devem ser registadas por escrito e assinadas.

Se forem doações em bens (por exemplo, materiais), é preciso indicar a quantidade, descrição e valor, que não pode ser inferior ao preço de mercado.

Cabo-verdianos no estrangeiro também podem contribuir, desde que sejam recenseados.

Os partidos também podem pedir empréstimos a bancos no país e arrecadar dinheiro em actividades de campanha, sempre



comprovado com documentos, e o dinheiro deve circular de forma registada (não em dinheiro vivo sem controlo).

O que é proibido?

A lei também define o que não pode ser feito.

Por exemplo, as doações anónimas são proibidas nas campanhas (apesar de serem permitidas para partidos, fora da campanha).

Além disso, não se pode receber dinheiro de instituições do Estado, empresas públicas, câmaras municipais, fundações públicas, empresas com capital maioritariamente público e empresas que exploram serviços públicos.

Mesmo quando as doações são legais, é obrigatório verificar de onde vem o dinheiro, para evitar origem ilegal.

Prestação de contas

Os partidos são obrigados a registar detalhadamente todas as receitas, todas as despesas, a origem do dinheiro e apresentar os comprovativos.

Além disso, um partido não pode gastar mais de 80% do total da subvenção do Estado para as eleições em causa, nem contrair empréstimos acima de 70% desse mesmo valor.

Se concorrer apenas um ou em alguns círculos eleitorais, esses limites são ajustados.

Feitas as eleições, cada partido deve prestar contas à CNE até 90 dias após a proclamação oficial dos resultados. A CNE, por sua vez, analisa as contas apresentadas nos 90 dias seguintes e, em caso de alguma irregularidade, o partido é notificado a apresentar

novas contas.

Se não apresentar contas, ou se estas forem encontradas irregulares, o partido não recebe o dinheiro do Estado e ainda pode pagar multas em valores que variam entre duzentos a dois mil e quinhentos contos por contas irregulares e entre mil e cinco mil contos por não prestação de contas.

Glossário

Subvenções: É o dinheiro dado pelo Estado aos partidos e candidatos para ajudar nas campanhas. O objetivo é garantir igualdade de oportunidades, reduzir dependência de interesses privados e aumentar a transparência.

Cabo-verdianos que passaram por Cuba manifestam-se solidários com o povo cubano

“Hoje, os desafios que Cuba vem enfrentando tornaram-se ainda maiores. O prolongado bloqueio económico, financeiro e comercial, agravado por novas medidas restritivas impostas nos últimos tempos, têm limitado severamente o acesso do país a bens essenciais, incluindo combustíveis, com impactos profundos em todos os domínios da vida nacional”, alerta o “Manifesto de Solidariedade com o Povo Cubano”, divulgado pelos subscritores, coordenado por um núcleo integrado pelos primeiros estudantes bolseiros cabo-verdianos que seguiram para Cuba após a independência de Cabo Verde, em 1975.

O referido Manifesto de Solidariedade sublinha ainda que chegou o momento de reconhecer, com gratidão, o legado de solidariedade do povo cubano que “desde os tempos da luta de libertação nacional até aos dias de hoje tem contribuído de forma generosa e desinteressada para a formação de quadros civis e militares, para o fortalecimento das instituições e, de modo muito particular, para o desenvolvimento do setor da saúde, através do envio de médicos, enfermeiros e outros profissionais altamente qualificados”.

O documento recorda ainda que a solidariedade internacional humanista de Cuba com inúmeros países, especialmente com Cabo Verde, “marcou gerações, salvou vidas e ajudou a construir caminhos de progresso e dignidade para muitos povos”.

Acções concretas de solidariedade

Partindo do pressuposto de que a solidariedade é o cami-

Antigos estudantes cabo-verdianos, quadros civis e militares e ex-diplomatas que cumpriram missão em Cuba, entre outros subscritores de um manifesto divulgado esta semana, manifestam-se solidários com o povo cubano que enfrenta dificuldades sem precedentes, com impactos severos em todos os domínios da vida desse país das Caraíbas, principalmente a nível do acesso a bens essenciais, incluindo combustíveis. Os subscritores desse manifesto prometem desencadear iniciativas concretas de solidariedade.

A NAÇÃO



nho para uma Cuba melhor, os subscritores do manifesto comprometem-se, dentro das suas possibilidades, a apoiar iniciativas de solidariedade, seja através de ações concretas, seja de contribuições materiais.

“Convidamos a todos os cidadãos, organizações e amigos da solidariedade internacional a juntarem-se a esta causa justa, reafirmando que a cooperação entre os povos deve prevalecer sobre quaisquer barreiras”, defende o manifesto, pedindo à comunidade internacional para que promova o diálogo, a cooperação e o levantamento de medidas que penalizam injustamente

o povo cubano.

O médico e antigo estudante em Cuba, e também ex-ministro, Sidónio Monteiro, que integra o núcleo coordenador do manifesto, avançou ao A NAÇÃO que estão em curso diligências no sentido de encontrar o melhor mecanismo de recolha e envio a Cuba dos apoios que vierem a ser disponibilizados no âmbito das iniciativas de solidariedade com o povo cubano.

Bloqueio económico dos EUA

Recorde-se que Cuba vem resistindo, há mais de seis

décadas, a um bloqueio económico imposto pelos Estados Unidos (EUA) que tem contribuído para uma cada vez maior fragilização da economia da ilha.

Nos últimos meses, devido ao bloqueio cada vez mais apertado do presidente Donald Trump, Cuba está a ser afectada por uma recessão económica com efeitos devastadores, agravada pela escassez de combustível provocada pela interrupção do fluxo de petróleo para a ilha, nomeadamente de um dos seus principais fornecedores, a Venezuela, após a queda de Nicolás Maduro.

Por sua vez, o México fez a sua última entrega a 9 de Janeiro, deixando o país sem abastecimento externo desde então.

Como consequência, desde Outubro de 2025, a população cubana enfrenta momentos de fome generalizada e uma crise energética sem precedentes que vem provocando quebras no sistema eléctrico a nível nacional e sucessivos apagões assim como a suspensão de voos para a ilha devido à falta de combustíveis para abastecer as aeronaves.

Por outro lado, Donald Trump, que já manifestou o seu desejo de assumir o controlo de Cuba através da asfixia económica, energética e alimentar, ameaçou impor tarifas alfandegárias e demais represálias aos países e empresas que efetuarem transações económicas e comerciais com a ilha caribenha, principalmente a venda do petróleo.

Solidariedade internacional

No entanto, vários países como a Rússia, México, Canadá e Brasil, entre outros, vêm desafiando as ameaças dos EUA, enviando para Cuba ajuda humanitária que não só incluem alimentos não perecíveis, como também medicamentos e materiais hospitalares e até mesmo petróleo bruto e outros combustíveis.

Também na semana passada, no Parlamento, o líder da bancada do PAICV, Clóvis Silva, expressou a sua solidariedade ao povo cubano por estar a viver um momento tão difícil, como é do domínio público internacional.



Cai o pano sob a IV edição das Olimpíadas do Desporto Escolar

Santiago Sul é a grande vencedora



Alunos de escolas que conquistaram medalhas no atletismo



Escola Industrial e Comercial do Mindelo (EICM), São Vicente, campeã no andebol feminino



Liceu Ludjero Lima, São Vicente, campeão no andebol masculino



Equipa da Boa Vista (vestida de cor rosa) campeã de futsal feminino



Equipa de São Vicente (vestida de amarelo) campeã de futsal masculino

A IV edição das Olimpíadas do Desporto Escolar contou com sete modalidades, nomeadamente atletismo, andebol, basquetebol 3x3, futsal, natação, voleibol de praia e xadrez. Todas as ilhas estiveram representadas e todas levaram medalhas para casa (ver quadro de medalhas).

A grande vencedora desta edição das ODE foi a região de Santiago Sul, com 35 medalhas (13 de ouro, 14 de prata e 8 de bronze).

Em segundo lugar ficou a região do Sal, que, embora tenha sido a delegação com o maior número de medalhas (36), teve menor número de medalhas de ouro que a região de Santiago Sul.

O pódio foi completado por Santo Antão, que garantiu a terceira posição com um total de 18 medalhas.

Nas posições seguintes, São Vicente, Fogo e Brava ocuparam do quarto ao sexto lugar,

Durante oito dias, de 22 a 29 do mês de Março, a Cidade da Praia acolheu a IV edição das Olimpíadas do Desporto Escolar (ODE), a montra maior do desporto escolar cabo-verdiano, reunindo cerca de 1400 pessoas, entre os quais 750 alunos do ensino básico e secundário. A região desportiva de Santiago Sul foi coroada a vencedora, seguida do Sal e Santo Antão, a completar o pódio. A V edição, em 2027, vai ter lugar na ilha do Fogo.

Tiago Ribeiro

respetivamente. A Boa Vista ficou na sétima posição, seguida por São Nicolau em oitavo, esta última com cinco medalhas, mas nenhuma de ouro. O quadro encerrou com Santiago Norte e Maio, que terminaram nas últimas posições conquistando apenas medalhas de bronze.

Atletismo e desporto adaptado

Os estudantes Mineyda Soares, do Sal, e Rafael Ribeiro, Santiago Sul, venceram as finais dos 200 metros nas. Mi-

neyda Soares, da Escola Secundária e Básica Olavo Moniz, conquistou o primeiro lugar com o tempo de 26 segundos e 06 centésimos.

No escalão masculino, Rafael Ribeiro, da Escola Constantino Semedo, em Santiago Sul, venceu com o tempo de 23 segundos e 21 centésimos.

No desporto adaptado, as finais dos 100 metros também marcaram o programa, com destaque para Eduarda do Rosário, de Santo Antão, vencedora na categoria de surdos feminino, com o tempo de 14 segundos e 09 centésimos.

Na categoria invisual feminina, Risiane Correia, de Santiago Norte, conquistou o primeiro lugar com 16 segundos e 20 centésimos.

Na classe intelectual feminina, Maria Alves, de São Vicente, venceu com o tempo de 15 segundos e 77 centésimos.

No sector masculino, Edmar Lopes, de Santiago Sul, venceu os 100 metros na categoria de surdos com 12 segundos e 97 centésimos.

No escalão intelectual masculino, Edson Ortet, de Santiago Sul, conquistou o primeiro lugar com 12 segundos e 18

centésimos.

No arremesso de peso masculino, Pedro Augusto, da ilha do Sal, sagrou-se vencedor, com 11,21 metros.

Já no arremesso de peso feminino, Mayra Andrade, da Escola Básica e Secundária do Sal, foi a vencedora, com 08,12 metros.

Ainda no atletismo adaptado, categoria lançamento vortex em pé, Maura Gonçalves Carvalho, da Escola Secundária Pedro Verona Pires, do Fogo, ficou em primeiro lugar com um lançamento de 14,90 metros, seguido de Ciara Tavares, da Escola Básica e Secundária do Sal, com 14,30 metros e Nereida Sónia Silva Sanha, do Complexo Educativo Manuel António Martins, do Sal, ficou na terceira posição, com 11,35 metros.

No lançamento vortex sentado, Cleinton Tavares Sanches da Escola Secundária do Tarrafal de Santiago Norte ficou no primeiro lugar com um



Os alunos Rafael Rosa, Nelda Mastala, Alexei e Juliana Koslovsky



Ginevra Buglioni, da Escola Francesa, do Sal



Equipa da Escola Suzete Delgado, Santo Antão, campeã de voleibol de praia feminino



Endy Gonçalves, Escola Secundária Dr. Teixeira de Sousa, do Fogo



Equipa Liceu Domingos Ramos, Santiago Sul, campeã de voleibol de praia masculino



Juliana Koslovsky, da Escola Portuguesa de Cabo Verde



Equipa da Escola Secundária Constantino Semedo, Santiago Sul, campeã de basquetebol 3x3 masculino



Alexei Koslovsky, da Escola Portuguesa de Cabo Verde

OLIMPIADAS DO DESPORTO ESCOLAR

**“Ganhámos Todos”
“We All Win”**

QUADRO DE MEDALHAS

金牌 银牌 铜牌

CLASSIFICAÇÃO	REGIÃO	1º	2º	3º	TOTAL
1º Lugar	SANTIAGO SUL	13	14	8	35
2º Lugar	SAL	11	11	14	36
3º Lugar	SANTO ANTÃO	8	7	3	18
4º Lugar	SÃO VICENTE	4	3	1	8
5º Lugar	FOGO	2	2	3	7
6º Lugar	BRAVA	2	1	2	5
7º Lugar	BOAVISTA	1	1	1	3
8º Lugar	SÃO NICOLAU	0	2	3	5
9º Lugar	SANTIAGO NORTE	0	0	4	4
10º Lugar	MAIO	0	0	2	2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GOVERNO DO CABO VERDE



Márcio da Luz, Escola Secundária Suzete Delgado, concelho da Ribeira Grande, Santo Antão, foi o grande vencedor da modalidade de xadrez.

lançamento de 23,42 metros, seguido de Lubel Tavares Fortes, da Escola Secundária Horace Silver, do Maio, com um lançamento de 18,67 metros e em terceiro lugar ficou Isaiás Fernandes de Pina, da Escola Secundária Pedro Verona Pires, do Fogo.

Andebol: domínio de São Vicente

A ilha de São Vicente dominou no andebol e encerrou as ODE com o primeiro lugar no escalão feminino e masculino, ao derrotar a Escola Secundária Pedro Gomes, da cidade da Praia, nas categorias masculina e no feminina.

Na categoria masculina, o Liceu Ludjero Lima, de São Vicente, derrotou a Escola Secundária Pedro Gomes, representante de Santiago Sul, por 15-13, assegurando a medalha de ouro.

A Escola Secundária da Boa Vista ficou no terceiro lugar ao vencer a Escola Secundária Suzete Delgado, de Santo Antão, por 18-17.

No feminino, a equipa mindelense da Escola Industrial e Comercial do Mindelo assegurou o primeiro lugar no pódio ao vencer na final a Escola Secundária Pedro Gomes, de Santiago Sul, na disputa pelo ouro.

A Escola Secundária Olavo Moniz, do Sal, venceu a Escola Secundária da Boa Vista por 17-12, e ficou com o terceiro lugar do pódio.

Basquetebol 3x3

Na final masculina, a Escola Secundária Constantino Semedo, Santiago Sul, venceu a Es-

cola Secundária Jorge Barbosa por 12 pontos, conquistando o primeiro lugar do pódio.

Na disputa do terceiro e quarto lugar masculinos, a Escola Secundária do Tarrafal venceu o Complexo Educativo Manuel António Martins por 9-5.

Na final feminina, a Escola Portuguesa de Santiago Sul venceu a Escola da Boa Vista por 11-8, conquistando o título.

Para o terceiro lugar, ficaram classificadas as equipas do Liceu Olavo Moniz, do Sal, e da Escola Secundária Alfredo da Cruz (Santiago Norte).

Futsal

Em masculino, São Vicente levou o ouro para casa, ao vencer o Sal por 3-1.

No terceiro posto do pódio ficou a equipa de Santiago Norte, com o triunfo de 3-2, sobre a Escola Secundária da Boa Vista, que ficou no quarto lugar.

Nos femininos, a Boa Vista levou a melhor sobre Santo Antão, vencendo por 4-1 e ficando com o ouro.

No terceiro lugar ficou a equipa de Santiago Norte, que goleou a Brava por 6-2.

Natação

A modalidade de natação fez a sua estreia na IV edição das ODE. As provas foram realizadas na piscina da Escola Portuguesa, em Palmarejo Grande, região de Santiago Sul.

Nas finais do estilo costa feminino (50 metros) a vencedora foi a aluna Ginevra Rosslyn Buglioni, da Escola Francesa, do Sal. Em segundo lugar ficou Juliana Petrenko Koslovsky,

da Escola Portuguesa de Cabo Verde e, em terceiro lugar, a aluna Nelda Mastalino Nelson Mastala, da Escola Secundária Abílio Duarte. O segundo e terceiro lugares são da região de Santiago Sul.

Nas finais masculinas do estilo costa (50 metros), Endy William Barbosa Gonçalves, da Escola Secundária Dr. Teixeira de Sousa, do Fogo, foi o grande vencedor. Na segunda posição ficou Rafael Vasconcelos dos Santos Rosa, do Centro Educativo Miraflores, de Santiago Sul e em terceiro Márcio Vicente Teixeira de Andrade, também da Escola Secundária Dr. Teixeira de Sousa, do Fogo.

Nas finais femininas do estilo livre (50 metros), Juliana Petrenko Koslovsky, da Escola Portuguesa de Cabo Verde, ficou no primeiro lugar, seguida de Nelda Mastalino Nelson Mastala, da Escola Secundária Abílio Duarte e Ginevra Rosslyn Buglioni, da Escola Francesa, ficou no terceiro posto.

Nas finais masculinas do estilo livre (50 metros), Alexei Petrenko Koslovsky, da Escola

Portuguesa de Cabo Verde, ficou no primeiro lugar do pódio, seguido de Rafael Vasconcelos dos Santos Rosa, do Centro Educativo Miraflores, de Santiago Sul e Endy William Barbosa Gonçalves, da Escola Secundária Dr. Teixeira de Sousa, do Fogo, completou o pódio.

Na final 4x50 metros revezamento livre, a região de Santiago Sul, com os alunos Rafael Rosa, Nelda Mastala, Alexei e Juliana Koslovsky, foram os grandes vencedores. O Fogo ficou com o segundo posto e o Sal com a terceira posição do pódio.

As finais aconteceram no dia 26 de março.

Voleibol de praia

Nos masculinos, o Liceu Domingos Ramos, de Santiago Sul, sagrou-se bicampeão da modalidade ao vencer o combinado da Escola Suzete Delgado, de Santo Antão.

Na categoria feminina a equipa da Escola Suzete Delgado, de Santo Antão, levou o ouro na modalidade ao vencer a Escola Portuguesa de Cabo Verde.

Xadrez

Márcio da Luz, aluno da Escola Secundária Suzete Delgado, do concelho da Ribeira Grande, em Santo Antão, foi o grande vencedor da modalidade de xadrez nas Olimpíadas do Desporto Escolar 2026.

A competir entre sete participantes, o jovem destacou-se pelo seu desempenho consistente numa prova marcada pelo equilíbrio e pela qualidade das partidas, segundo o coordenador da modalidade, David Anes.

“Houve bons jogos, muito empenho e concentração por parte dos atletas”, sublinhou.

Anes considera que a competição reflete os avanços do xadrez no desporto escolar, embora reconheça a necessidade de maior investimento e incentivo nas escolas. O responsável defende a introdução mais ampla da modalidade no sistema educativo, com a disponibilização de materiais básicos, como tabuleiros, e maior envolvimento de professores e alunos.



Ministro da Educação, Amadeu Cruz, destaca importância das ODE e anuncia edição de 2027 na ilha do Fogo

O ministro da Educação, Amadeu Cruz, destacou a importância do evento como espaço de confraternização, união e competição saudável entre jovens de diferentes ilhas, e manifestou a expectativa de que contribua para o fortalecimento dos valores de fair play e para o engrandecimento da nação cabo-verdiana.

O governante fez, também, um “balanço positivo” da edição 2026 e realçou o envolvimento dos jovens desde as fases de qualificação nas escolas até à fase final, que reuniu cerca de mil participantes na cidade da Praia.

Amadeu Cruz sublinhou que a iniciativa mobilizou a juventude cabo-verdiana em torno do desporto, da educação

e da confraternização entre as ilhas e anunciou que a próxima edição das ODE será realizada na ilha do Fogo, em 2027.

Segundo o ministro, o Governo já dialogou com as câmaras municipais que têm estado a melhorar as infra-estruturas e a dotar a ilha de condições para receber as ODE em 2027.

A Ilha do Vulcão, conforme referiu, dispõe de infra-estruturas desportivas e educativas, incluindo piscina municipal pelo que já foi iniciado um diálogo com entidades ligadas à logística de transportes, com vista a assegurar as condições necessárias para a realização das olimpíadas na ilha.

TR c/ Inforpress



“Um momento de orgulho nacional”, diz Ministro da Juventude e Desporto

O ministro-adjunto do primeiro-ministro para a Juventude e Desporto, Carlos Monteiro, afirmou que as Olimpíadas de Desporto Escolar (ODE) constituem um momento de orgulho nacional, valorizando escolas, atletas, professores e os progressos de Cabo Verde na educação e no desporto.

O ministro considerou o evento uma celebração do desporto cabo-verdiano e destacou a emoção associada à iniciativa.

Sublinhou ainda que o desporto escolar vem afirmado

como um viveiro de talentos, contribuindo para a formação de atletas que integram clubes e seleções nacionais.

“Não temos dúvidas de que aqui estão futuros Tubarões Azuis”, afirmou, salientando o contributo das olimpíadas na preparação de seleções jovens, como as sub-16 e sub-17.

Como exemplo dos resultados alcançados, apontou a participação de Cabo Verde nos Jogos da CPLP, em Timor-Leste, cuja comitiva incluiu maioritariamente alunos provenientes das Olimpíadas de 2025. TR c/ Inforpress

KABALHAK PARA TOI



Carlos Monteiro

“Viveiro essencial” para descoberta de talentos, Orlando Mascarenhas

Para Orlando Mascarenhas, presidente da Academia Olímpica Cabo-verdiana, as Olimpíadas do Desporto Escolar são um verdadeiro “viveiro essencial” para o desenvolvimento desportivo e a descoberta de talentos.

Orlando Mascarenhas salientou ainda que a Academia Olímpica Cabo-verdiana acompanha com “grande interesse” a iniciativa por entender que se trata de uma competição “descompetitiva” e educativas, cuja finalidade é promover a prática de actividades físicas.

Para o dirigente, o desporto escolar assume um papel determinante no desenvolvimento do sector, sublinhando que, apesar de já existir

há vários anos, a retoma recente das olimpíadas tem sido “uma grande iniciativa”, por reforçar o papel das escolas como centro de formação de atletas.

Recorde-se que o projecto Olimpíadas do Desporto Escolar, foi lançado em 2022 e que já foram realizadas as edições de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Nesta quarta edição, realizada de 22 a 29 de março, participaram cerca de 1.400 pessoas envolvidas, 750 delas alunos, 240 professores, 200 voluntários, além de elementos do staff e da organização, representando escolas de todos os concelhos do país.

TR c/ Inforpress



Orlando Mascarenhas

Sal tem o índice de custo essencial de vida mais alto

Poder de compra das famílias caiu 15% nos últimos cinco anos

A Associação para a Defesa do Consumidor (ADECO) divulgou esta semana o seu Índice de Consumo Essencial (ICE) referente ao mês de Março. O documento vem atestar aquilo que é a percepção real das famílias no dia a dia, especialmente daquelas que sobrevivem com o salário mínimo, que se mostra manifestamente insuficiente para fazer face às despesas com dignidade.

Apresentado no Mindelo, o índice traz dados também do Sal e, pela primeira vez, da cidade da Praia. ADECO garante que os dados revelados denunciam uma “preocupante disparidade entre as necessidades básicas das famílias cabo-verdianas e os rendimentos auferidos”. Os dados apresentados demonstram que o poder de compra mínimo dos cidadãos permanece, assim, desajustado face às exigências do consumo básico.

Sal é onde a vida é mais cara

Para a ilha de São Vicente, o indicador aponta que um “indivíduo saudável” necessita de 24 mil 856 escudos para satisfazer as suas necessidades básicas, o que representa, segundo a ADECO, um aumento “significativo” desde o início da monitorização em 2022, quando o valor se fixava em 18 mil e 354 escudos. Ou seja, em quatro anos, o ICE aumentou mais de seis mil escudos na ilha do Monte Cara.

escudos. Na ilha do Sal, o índice atinge os 34.909 escudos por pessoa. Na cidade da Praia, o ICE de Março contabilizado chega aos 33.156 escudos.

A ADECO alerta para o fosso existente entre estas neces-

O poder de compra das famílias cabo-verdianas diminuiu em cerca de 15%, nos últimos cinco anos, segundo dados avançados esta semana pela ADECO. A associação actualizou o Índice de Consumo Essencial (ICE) – para as ilhas do Sal, São Vicente e, pela primeira vez, para o município da Praia. Os dados mostram que o salário mínimo não chega para cobrir o custo essencial de vida das famílias. O Sal é a ilha com o custo de vida mais caro.

Gisela Coelho

sidades básicas e o salário mínimo nacional, fixado em 17 mil escudos para o setor privado e 19 mil escudos para o público.

Alimentação lidera gastos

Segundo a ADECO a alimentação assume o maior peso em todos os índices calculados, nos três municípios, aproximando-se “perigosamente, ou mesmo ultrapassando”, o valor do salário mínimo.

Sal é o município onde os gastos com alimentação são mais caros, ou maiores, devido ao custo de vida na ilha, ao atingir os 18 mil 240 escudos,

enquanto em São Vicente e na Praia atinge valores ligeiramente acima dos 15 mil escudos.

Nesse contexto, e tendo em conta os números apresentados, o Presidente da ADECO, Nelson Faria, destaca, por isso, a urgência de medidas concretas. “Os índices revelam um claro défice de rendimento no país que impossibilita o consumo essencial das famílias. Apelamos a que seja definido um salário mínimo que se aproxime das necessidades de consumo essencial e que tenha uma perspectiva de adequação face à inflação”, defendeu.

Perda de poder de compra de 15% nos últimos anos

Aquele responsável contextualiza ainda que, nos últimos cinco anos, assistimos a uma “perda de poder de compra das famílias na ordem dos 15%, sem que houvesse aumentos de rendimento nessa linha.”

Contudo, a ADECO reconhece que a intenção governamental de aumentar o salário mínimo nacional para 25.000 escudos até 2027 seja um “passo positivo”, a associação volta a lembrar que este valor continua a ser “manifestamente insuficiente” para dar resposta às necessidades básicas em todo o

país de forma igualitária.

Nesse sentido, a associação apela aquilo a que chama de “uma ação efectiva por parte do Governo” que resultar das próximas eleições, alertando para a necessidade da adoção de medidas a nível “central e municipal” para mitigar os efeitos de contextos inflacionários, agravados por tensões geopolíticas internacionais, entre elas a guerra do Irão.

ICE, o que é?

O Índice de Consumo Essencial é uma ferramenta desenvolvida pela ADECO, com a colaboração do engenheiro Marco Cruz e da nutricionista Pedrina Rocha, que considera parâmetros fundamentais como alimentação, habitação, água, energia, gás butano e comunicações. A associação perspectiva alargar esta análise a outras regiões, nomeadamente Santiago Norte, Boa Vista e Fogo, com o objectivo de criar um mapa completo do ICE a nível nacional.



Folha policial

Crimes sexuais e violência doméstica levam alguns arguidos á prisão preventiva

Vários indivíduos foram colocados em prisão preventiva nos concelhos de Santa Catarina, Tarrafal e cidade da Praia, indiciados da prática de crimes graves, incluindo abuso sexual de criança violência baseada no género e posse ilegal das armas informou a Procuradoria Geral de República.

Em Santa Catarina, um homem de 50 anos, criador de gado foi detido fora de flagrante delito por suspeita de um crime de agressão sexual de criança, na forma agravada e de um crime



de armas praticados contra uma menor de 12 anos.

Já na cidade da Praia, um professor de 34 anos foi detido por suspeita da prática de três crimes de abuso sexual de criança com penetração também na forma agravada. A vítima, a sua aluna de 14 anos, terá sido alvo os alegados crimes entre Dezembro de 2025 e Janeiro de 2026.

Ainda na cidade da Praia um homem de 34 anos foi detido por suspeita da prática de crime de violência baseada no género.

Fogo: condutor condenado a indemnizar famílias após o acidente com duas vítimas mortais

O Tribunal da Comarca de São Filipe na ilha do Fogo, condenou o condutor envolvido no acidente mortal ocorrido a 2 de dezembro de 2024, que resultou em duas mortes a uma pena de quatro anos e seis meses de prisão suspensa por cinco anos.

Segundo informações avançadas pela Inforpress, o arguido foi considerado culpado por dois crimes de homicídio negligente, tendo sido inicialmente aplicada a uma pena de dois anos e seis meses por cada um dos crimes. Após o cúmulo jurídico, foi fixada a uma pena única.

A suspensão da pena está condicionada ao pagamento de uma indemnização no valor de dois mil

contos a cada uma das famílias das vítimas, totalizando a quatro mil contos, a serem pagos no prazo de quatro anos.

O acidente ocorreu quando uma viatura de caixa aberta que transportava materiais de construção e fazia percurso Brandão – São Filipe, colidiu a uma viatura estacionada e posteriormente num edifício, alegadamente devido a falhas técnicas.

As vítimas mortais foram uma jovem de 21 anos mãe de duas crianças, e o homem na casa dos 60 anos, onde acabaram por falecer após darem entrada no serviço de urgência Hospital Regional São Francisco de Assis.

Tarrafal com três arguidos detidos

No concelho de Tarrafal três indivíduos com idades entre 25 e 67 anos foram detidos no âmbito de diferentes processos onde estão indiciados por crimes de abuso sexual de criança agravado, violência baseada no género de forma continuada e maus tratos a ascendentes e pessoas em economia doméstica.

Após o primeiro interrogatório judicial foram aplicadas medidas de coação de prisão preventiva a todos os arguidos conforme determinação do Ministério Público, dando seguimento as investigações permanecendo sob o segredo da justiça.



“Visão do Futuro” propõe transformação no campo

Esta iniciativa é liderada por António Fernandes, que conta com experiência de três anos e meio no sector de desenvolvimento agrícola, num projecto japonês baseado no Senegal. Conforme diz, a motivação surgiu após identificar fragilidades estruturais no sistema agrícola nacional, como injustiças no acesso ao crédito, falta de informação e riscos à segurança alimentar.

“Naquela altura, do processo de preparar sugestões para o Governo para o projecto japonês, acabamos por descobrir injustiças e no caminho começamos a entender o que o Governo propõe, o que é necessário e só depois ver nos trabalhos feitos se está indo no caminho que queremos”, contou António Fernandes ao A NAÇÃO.

Um dos pilares do “Visão do Futuro” é a criação de um fundo rotativo pensando facilitar o acesso ao crédito dos agricultores onde o modelo inclui apoio na gestão financeira cálculo de custos de produção e definição de preços de venda com margem de lucro sustentável. Afora isso, o sistema prevê uma central de compras que assegura a aquisição e comercialização dos produtos permitindo que os agricultores se concentram exclusivamente na produção com base na procura do mercado.

Dependência externa: combate à pobreza

Sendo a economia cabo-verdiana baseada essencialmente no turismo, remessas



António Fernandes

Desafios e expansão para outras ilhas

Apesar do potencial, “Visão do Futuro” enfrenta desafios, como a resistência institucional, falta de cultura de trabalho em grupo e dificuldades em mobilizar investidores.

Segundo o promotor, questões como a partidização e interesses individuais têm dificultado parcerias com entidades públicas e privadas, ainda assim, a adesão dos agricultores tem sido positiva, com todos os contactados a demonstrarem interesse em integrar o sistema, devido às soluções apresentadas para problemas recorrentes no sector.

António Fernandes acrescenta ainda que o modelo proposto não se limita a uma região ou sector específico, podendo ser implementado em diferentes ilhas e adaptado a vários tipos de produtos. Os primeiros resultados poderão ser visíveis logo nas primeiras transações, com melhoria imediata nos rendimentos dos agricultores envolvidos pois a lógica baseia-se na relação entre oferta e procura, aliada a estratégias de marketing e organização da produção.

Cabo Verde continua a enfrentar desafios estruturais no sector agrícola com produção que cobre apenas entre 15% e 25 % das necessidades alimentares do país. E eis que surge o projecto “Visão do Futuro”, que pretende revolucionar o sector, através de mecanismos de financiamento simplificados, ligação directa ao mercado e a educação financeira dos agricultores, com objectivo de reduzir a pobreza e aumentar a produtividade no país.

Adelise Furtado

da diáspora e apoio internacional cria uma dependência quanto menor a produção local maior a necessidade de importação e menor a autonomia económica do país. “Visão do Futuro” propõe criar um sistema integrado de desenvolvimento agrícola baseando em financiamento direto aos agricultores organização da produção e ligação ao mercado.

O projecto também pretende organizar a relação entre produção e comercialização introduzindo previsibilidade no mercado. Através de uma plataforma compradores poderão saber antecipada-

mente quais produtos estarão disponíveis em que quantidade e a que preço reduzindo perdas e desequilíbrios entre oferta e procura.

Para António Fernandes, pobreza não se resume à falta de dinheiro, mas sim à ausência de conhecimento, planeamento e apoio adequado, visto que, o projeto aposta na capacitação dos agricultores, promovendo autonomia, organização financeira e acesso ao sistema bancário, o que poderá facilitar, por exemplo, a obtenção de crédito para habitação.

Dados apontam que cerca de 90% dos agricultores em

Cabo Verde permanecem em situação de pobreza ao longo da vida activa, realidade que o projecto pretende inverter através de formação e acompanhamento contínuo.

“O impacto na redução da pobreza é muito claro sendo que pelos menos 90% dos agricultores em Cabo Verde continuam pobres e ao longo da sua trajetória orientamos os agricultores em como fazer investimentos futuramente educando-o como ele pode aplicar os seus investimentos e qual e a diferenciar ganho no seu investimento e manter uma linha de dados concretos”, explica.





O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

Saas (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gerencie as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUPOORTE

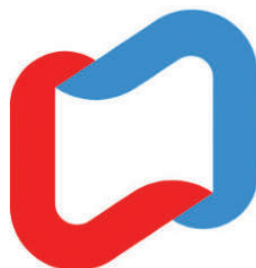
Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE



SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



262-2311

956-0319

© 2022 CaboSys - Tecnologias de Informação - Qualidade & Inovação

www.summersoftware.cv | info@summersoftware.cv

Direito de Resposta

Das razões do INE para a não divulgação dos resultados do IDRF

O Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INECV) reconhece a preocupação pública e considera fundamental prestar esclarecimentos e contextualizar informações relativas ao IV Inquérito às Despesas e Receitas das Famílias (IV IDRF), em resposta ao artigo recentemente publicado no Jornal A Nação, Edição nº 965 | 26 de fevereiro de 2026, que aborda o processo de realização deste inquérito e levanta questionamentos sobre a sua condução e resultados.

Este esclarecimento visa explicar de forma **transparente os procedimentos metodológicos adotados, as decisões técnicas tomadas e as medidas implementadas para assegurar a qualidade e a confiabilidade das estatísticas produzidas**, reforçando o compromisso do INECV com dados robustos, **rigorosos e internacionalmente comparáveis**, e garantindo que a sociedade e os leitores tenham uma compreensão clara e precisa do processo estatístico.

1. Histórico e importância do IV IDRF

O IV IDRF, ou seja, o IV Inquérito sobre as Despesas e Receitas das Famílias, referente ao ano de 2023, foi concebido para fornecer informações detalhadas sobre os **Rendimentos das famílias, Despesas de consumo e Estrutura do consumo dos agregados familiares cabo-verdianos**; essas informações nos permitem atualizar ponderadores do Índice de Preços no Consumidor (IPC), alimentar e melhorar as estimativas das Contas Nacio-

nais e produzir indicadores de pobreza.

Historicamente, Cabo Verde realiza Inquéritos às Despesas e Receitas das Famílias desde 1989/1990, tendo realizado o IDRF II em 2001, e o IDRF III em 2015. O IV IDRF foi elaborado **com base nas experiências anteriores, contando com uma equipa técnica qualificada, consultorias especializadas e apoio internacional substancial**, incluindo o Banco Mundial, a Cooperação Luxemburguesa e as Nações Unidas.

2. Subnotificação das Despesas com bens alimentares

Durante a fase de análise e validação dos microdados, foram identificadas **inconsistências estatisticamente relevantes**, nomeadamente:

- **Subnotificação significativa das despesas com bens alimentares** - componente essencial para medir o consumo das famílias - particularmente nos quintis inferiores de rendimento;

- **Incoerências entre rendimento declarado e nível de despesa reportado** em determinados estratos populacionais;

- **Indícios de viés de resposta e possíveis erros de mensuração** nas categorias de consumo essenciais.

Contrariamente ao que é sugerido no artigo do referido jornal, a **subnotificação identificada não ocorreu na fase de recolha inicial ou na conceção metodológica, mas sim na fase de análise e tratamento dos dados. Durante esta fase foi detetada uma subnotificação signifi-**

ficativa das despesas declaradas pelos agregados familiares, sugerindo que muitas famílias não declararam integralmente as suas despesas, tanto no período de 14 dias de observação, quanto nas despesas retrospectivas dos últimos 12 meses.

Sendo assim, a divulgação de indicadores de pobreza baseados nessas informações teria comprometido **a robustez estatística e a credibilidade das estimativas**, podendo induzir interpretações incorretas da realidade socioeconómica do país.

Diante disso, o INECV considerou que **publicar indicadores de pobreza sem corrigir esta subnotificação seria tecnicamente irresponsável**.

3. Adoção da metodologia SWIFT

O INECV utilizou a **metodologia SWIFT**, recomendada pelo Banco Mundial, porque permite estimar de forma **robusta e coerente** o consumo e os indicadores de pobreza, garantindo:

- Maior coerência entre rendimento e consumo;
- Melhor ajustamento estatístico aos padrões estruturais observados;
- Maior consistência interna e robustez estatística;
- Redução do viés associado à subnotificação do consumo;
- Comparabilidade internacional dos indicadores de pobreza absoluta.

O SWIFT baseou-se na estimação de um modelo de regressão, utilizando os dados do IDRF 2015, o último inquérito publicado. Esse modelo foi depois aplicado aos

dados mais recentes, para estimar o consumo dos agregados familiares, e, consequentemente, calcular os indicadores da pobreza absoluta.

O SWIFT tem sido utilizado em Cabo Verde, desde 2017, para estimar a pobreza entre dois inquéritos IDRF, garantindo **continuidade metodológica e alinhamento com dados históricos**.

4. Utilização do IV IDRF em outras estatísticas

A base do IV IDRF 2023 é perfeitamente adequada para auxiliar a produção das outras estatísticas. Por exemplo, está a ser utilizada como ponderador para a mudança no ano base do novo IPC e para a estimação do consumo das famílias nas contas nacionais no novo ano base, ou seja, a base de dados do IV IDRF continua a ser **extremamente útil** para:

- Atualização de ponderadores do IPC;
- Estimativa do consumo das famílias nas Contas Nacionais;
- Estrutura e perfil das despesas das famílias;
- Elaboração de relatórios sobre condições de vida, consumo de álcool, uso das tecnologias de informação e comunicação, e outros indicadores socioeconómicos.

É importante esclarecer que a taxa de inflação é calculada com base na variação dos preços do índice de preços, e não diretamente pela alteração do cabaz de produtos. Ou seja, o essencial para o cálculo da inflação é **como os preços variam**, e não simplesmente a mudança do cabaz.

5. Disponibilidade para esclarecimentos

O INECV, continua de portas abertas e reitera **total disponibilidade para prestar esclarecimentos adicionais** à sociedade, parceiros internacionais e demais partes interessadas. Todas as decisões foram tomadas com base **nos mais elevados padrões técnicos** e éticos, reforçando a credibilidade institucional e a confiança nas estatísticas produzidas, sendo certo que todas os dados produzidos constam do nosso site, que é frequentemente atualizado.

Conclusão

O Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INECV) reafirma o seu compromisso com a **transparência, independência técnica e qualidade na produção de estatísticas oficiais**, fundamentais para a formulação de políticas públicas e para a monitorização do desenvolvimento socioeconómico do país.

A análise detalhada dos dados revelou que muitas famílias não declararam uma parte importante das suas despesas durante o período de observação. Este fenómeno tornou inviável o cálculo robusto de indicadores de pobreza baseados no consumo.

Diversas evidências e cálculos confirmaram esta subnotificação, o qual comprometeria seriamente a qualidade das estimativas de consumo ao nível necessário para o cálculo dos indicadores de pobreza.

Experiências internacionais demonstram que em operações desta natureza, é

comum existirem desafios, como baixas taxas de resposta, erros de declaração e necessidade de ajustes metodológicos, fenómenos que se agudizaram após a epidemia da Covid-19.

Sendo assim, de acordo com recomendações técnicas internacionais, nestas condições a divulgação desses indicadores poderia conduzir a interpretações incorretas da realidade socioeconómica do país.

Publicar indicadores baseados em dados estatisticamente comprometidos teria sido uma decisão tecnicamente irresponsável e contrária aos princípios internacionais que regem a produção de estatísticas oficiais.

O INE não publica dados quando estes não cumprem os requisitos de:

- Consistência interna;
- Robustez metodológica;

- Coerência com padrões estruturais observados;
- Fiabilidade suficiente para sustentar decisões públicas.

O INECV rejeita categoricamente qualquer insinuação de **ocultação ou manipulação de dados relativos à pobreza**. Todas as decisões tomadas no âmbito do IV IDRF foram orientadas estritamente por **critérios técnicos, rigor metodológico e princípios internacionais**, garantindo que os indicadores divulgados sejam confiáveis, robustos e comparáveis internacionalmente, servindo como base sólida para **decisões públicas e políticas eficazes**.

O INECV continuará a trabalhar com **rigor, transparência e independência**, promovendo a credibilidade institucional e mantendo-se

disponível para o **diálogo e esclarecimentos com a sociedade, parceiros internacionais e demais partes interessadas**, assegurando que Cabo Verde disponha sempre de **estatísticas confiáveis e de alta qualidade** para apoiar o desenvolvimento socioeconómico do país.

Igualmente, é fundamental deixar claro que o Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde (INE) publica e atualiza de forma permanente os seus dados estatísticos no seu site oficial (www.ine.cv).

O INE divulgou estimativas preliminares de pobreza com base na metodologia SWIFT, utilizando o IMC e o III-IDRF, para o período de 2016 a 2022. Os resultados (<https://ine.cv/divulgacao-de-talhePublica%C3%A7%C3%B5es/3033>) e a metodologia (<https://ine.cv/divulgacao-de-talhePublica%C3%A7%C3%B5es/3025>) foram publicados em 2023.

O INE também divulgou as estimativas de pobreza utilizando a abordagem SWIFT com base no III-IDRF e no IV-IDRF. Estas estimativas também foram divulgadas publicamente em 2024 (<https://ine.cv/divulgacao-de-talhe/Notas%20de%20Imprensa/3480>). De um modo geral, os resultados de ambos os exercícios estão alinhados.

Importa comunicar que o INE está neste momento a preparar-se para realizar um novo IDRF, completamente digital. A data prevista para a recolha é julho de 2026.

Relativamente à interpretação feita pelos deputados relativamente à projeção demográfica, na última sessão parlamentar, o INE aproveitou a oportunidade para esclarecer que houve um “equivoco”

na interpretação daquilo que foi dito pelo FMI. Os senhores deputados podiam esclarecer junto do FMI. O FMI não fez projeção demográfica.

Todos os cidadãos têm pleno acesso aos dados estatísticos atualizados através da plataforma online e/ou podem dirigir-se às nossas instalações para consultar diretamente o banco de dados institucional.

Dessa forma, o INE reafirma o seu compromisso com a transparência, a acessibilidade da informação e o serviço público, garantindo que a sociedade tenha acesso contínuo a estatísticas oficiais fiáveis e atualizadas.

O Conselho Diretivo (CD) Instituto Nacional de Estatística,

17 de março de 2026

PUB



Ministério das Finanças

Direcção Nacional de Receitas do Estado

Ao pedir fatura com NIF, cada cidadão ajuda a transformar Cabo Verde

Quando todos contribuem, o país cresce

A economia informal representa um dos maiores desafios ao desenvolvimento sustentável e à justiça social em Cabo Verde. Muitas transações diárias não são registadas, e com isso o Estado deixa de arrecadar receitas essenciais para investir nos serviços públicos. Resultado? Menos recursos para educação, saúde, transporte e segurança.

Ao pedir fatura com NIF, cada cidadão ajuda a transformar esta realidade. A fatura com NIF não é apenas um comprovativo: é um instrumento de **justiça fiscal**. Quando exigimos a emissão da fatura com NIF, estamos a garantir que a transação foi declarada e que os impostos serão pagos.

O sorteio “Fatura da Felicidade”, promovido pela DNRE, pretende educar, motivar e mobilizar a sociedade civil para o papel ativo que cada um pode ter no fortalecimento da economia formal.

Pedir fatura com NIF é uma atitude consciente, responsável e moderna. É assumir que queremos um país onde todos contribuam de forma justa.

Os teus impostos constroem o que é de todos: Cabo Verde.



António Delgado Medina*

A mediocridade está a vencer a meritocracia em Cabo Verde

Durante décadas, Cabo Verde construiu um paradigma de desenvolvimento fortemente ancorado na valorização do capital humano, assumindo a educação como eixo estruturante das políticas públicas e como principal mecanismo de mobilidade social. Este entendimento, amplamente sustentado por abordagens teóricas do desenvolvimento, nomeadamente a teoria do capital humano, consolidou a ideia de que o investimento na formação académica e profissional dos indivíduos constitui um fator determinante para o crescimento económico, a redução da pobreza e a promoção da equidade social.

Neste quadro, o acesso à educação passou a ser encarado não apenas como um direito fundamental, mas como uma verdadeira estratégia nacional de desenvolvimento. As famílias cabo-verdianas, mesmo em contextos de elevada vulnerabilidade socioeconómica, responderam a este apelo com um esforço significativo e continuado, canalizando recursos escassos para garantir trajetórias educativas prolongadas aos seus filhos. Este investimento material e simbólico traduziu-se na formação de uma geração com níveis de escolaridade sem precedentes no país, incluindo um número crescente de licenciados, mestres e doutorados, muitos dos quais formados no exterior.

Do ponto de vista estrutural, este processo contribuiu para a emergência de um perfil de recursos humanos mais qualifica-

do, com competências técnicas, capacidade analítica e potencial inovador, alinhado com as exigências de uma economia em transformação. Criaram-se, assim, as condições para que essa geração desempenhasse um papel central na modernização das instituições, na dinamização do tecido económico e na consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável.

Contudo, a realidade atual parece contrariar, de forma inquietante, esse percurso.

Cresce, entre os jovens cabo-verdianos, um sentimento de frustração e desencanto. A promessa implícita de que o mérito académico e a qualificação seriam recompensados de forma justa está, em muitos casos, a ser colocada em causa. Progressivamente, instala-se a perceção de que o acesso a oportunidades profissionais e a posições de responsabilidade não depende exclusivamente das competências, mas também — e por vezes sobretudo — de fatores extrínsecos, como a proximidade a círculos de poder, o alinhamento político ou a capacidade de adaptação a lógicas de conveniência.

Assiste-se, assim, a uma preocupante inversão de valores: o mérito deixa de ser o principal critério de valorização, enquanto práticas de favorecimento, compadrio e conveniência ganham espaço, ainda que muitas vezes de forma silenciosa. Neste contexto, o pensamento crítico e a autonomia intelectual, características essenciais de uma socie-

dade democrática e inovadora, podem tornar-se elementos incómodos, ao invés de serem reconhecidos como ativos estratégicos para o desenvolvimento do país.

As consequências desta dinâmica são profundas. Ao fragilizar a meritocracia, compromete-se a qualidade das instituições, limita-se a eficiência da ação pública e reduz-se a capacidade do país de responder aos desafios contemporâneos. Mais grave ainda, gera-se um clima de desconfiança que afeta diretamente as expectativas das novas gerações e a sua confiança nas instituições e no futuro do país.

Perante este cenário, muitos jovens confrontam-se com uma questão inevitável: vale a pena investir anos de estudo e qualificação num contexto onde o mérito não é plenamente reconhecido?

As respostas a essa pergunta têm-se refletido em comportamentos concretos. A emigração de jovens qualificados continua a aumentar, não apenas por razões económicas, mas também pela procura de ambientes onde o esforço, a competência e o talento sejam efetivamente valorizados. Trata-se de uma perda significativa para um país com recursos limitados, que depende, em larga medida, da qualidade do seu capital humano para garantir o seu desenvolvimento.

Importa sublinhar que este não é um problema meramente individual ou conjuntural. É uma questão estrutural, com implicações diretas no modelo de desen-

volvimento que Cabo Verde pretende seguir. A persistência de práticas que desvalorizam o mérito compromete a construção de uma sociedade mais justa, mais competitiva e mais sustentável.

A resposta a este desafio exige mais do que discursos. Implica a adoção de mecanismos efetivos de transparência, a valorização real das competências, o reforço da ética institucional e a responsabilização nos processos de decisão. Exige, sobretudo, uma mudança de cultura, onde o mérito deixe de ser um princípio abstrato e passe a constituir uma prática concreta e verificável na vida pública e institucional.

Cabo Verde não pode dar-se ao luxo de formar gerações qualificadas para depois não lhes oferecer espaço para contribuir. Um país pequeno, com limitações estruturais evidentes, depende de forma decisiva da inteligência, da capacidade crítica e do potencial inovador dos seus cidadãos.

Se a meritocracia continuar a ser substituída pela mediocridade, o país arrisca-se a perder não apenas os seus melhores quadros, mas também a confiança no seu próprio futuro.

E talvez, nesse momento, a pergunta que hoje inquieta muitos jovens deixe de ser uma dúvida...

Para se tornar uma certeza amarga.

Não, não valeu a pena.

24 de março de 2026

*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Ascensão económica e social da China: lições para Cabo Verde (parte 2)



João Serra*

No domínio das infraestruturas e da organização do território, a comparação é igualmente dolorosa. A China utilizou a construção de infraestruturas – portos, aeroportos, redes ferroviárias de alta velocidade e infraestruturas digitais – como alavanca deliberada para a integração do mercado interno e a redução dos custos de contexto, numa lógica de conectividade funcional. Em Cabo Verde, a política de infraestruturas tem sido, demasiadas vezes, guiada pela lógica da “obra de fachada”, do betão visível que rende votos no curto prazo, em detrimento da racionalidade económica e da sustentabilidade financeira. O país contraiu dívidas avultadas para erguer infraestruturas que, em muitos casos, se encontram subutilizadas ou carecem de modelos de gestão eficientes.

O exemplo mais paradigmático e vergonhoso desta incompetência estratégica reside no dossiê dos transportes marítimos e aéreos interilhas. Cinquenta anos após a independência, é incompreensível e inaceitável que um país arquipelágico não tenha conseguido, ainda, garantir um sistema de mobilidade fiável, regular e acessível entre as suas ilhas. A descontinuidade territorial, que deveria ser o foco central de qualquer política de Estado, continua a ser um entrave maior ao desenvolvimento do turismo, do comércio interno e da coesão nacional, fruto de décadas de modelos falhados, concessões mal negociadas, subsídios opacos e de uma incapacidade conflagradora de regulação estatal. Enquanto a China constrói pontes sobre mares e túneis através de montanhas em tempo recorde, Cabo Verde debate-se, década após década, com a incapacidade de manter um navio ou um avião a ligar as suas ilhas de forma previsível – um falhanço que reflete a ausência de planeamento integrado e a primazia de interesses opacos sobre o bem comum.

Para além das questões téc-

nicas e administrativas, há uma dimensão sociopolítica que distingue a trajetória das duas nações e que merece reflexão crítica profunda: a qualidade da participação cívica e o ambiente intelectual. Paradoxalmente, embora Cabo Verde seja uma democracia em fase de amadurecimento e a China um regime autoritário, a sociedade civil cabo-verdiana encontra-se excessivamente coartada e condicionada por uma polarização política tóxica. O espaço público em Cabo Verde foi sequestrado pelas máquinas partidárias, criando um ambiente de “nós contra eles” que inibe o pensamento independente e a crítica construtiva. Existe uma autocensura latente que permeia a sociedade: empresários receiam perder contratos com o Estado se criticarem o governo, académicos evitam temas sensíveis para não comprometerem as suas carreiras, e cidadãos comuns hesitam em exprimir opiniões divergentes com receio de represálias ou exclusão social. O Estado, sendo o principal empregador formal e o principal cliente da economia, exerce um poder desproporcional de cooptação e de silenciamento.

Esta atmosfera asfixiante comprime a participação cívica e impede que os melhores talentos contribuam para a solução dos problemas nacionais. A meritocracia é sacrificada no altar da lealdade partidária, e o país perde a sua capacidade de autoanálise e de correção de rumo. Na China, apesar da censura política, existe um debate intenso e pragmático dentro dos círculos técnicos e académicos sobre as melhores soluções para o desenvolvimento económico; em Cabo Verde, o debate é frequentemente reduzido a questões partidárias estereotipadas e desprovidas de conteúdo programático, onde a preocupação central é a manutenção ou a conquista do poder, e não a resolução dos problemas estruturais do país.

A dependência externa é outro

fator onde a divergência se acentua. A China soube utilizar o investimento estrangeiro e a abertura ao mundo como ferramentas para fortalecer a sua soberania, exigindo transferências de tecnologia e capacitação local. Cabo Verde, após meio século, continua perigosamente dependente da ajuda pública ao desenvolvimento, das remessas dos emigrantes e de um turismo de massas dominado por operadores externos, com pouca incorporação de valor nacional. A diplomacia económica cabo-verdiana, embora ativa, carece muitas vezes da sofisticação e da firmeza necessárias para negociar acordos que protejam efetivamente o interesse nacional a longo prazo.

A relação com a própria China é exemplo disso: sendo benéfica em termos de infraestruturas visíveis, levanta questões sobre o endividamento e sobre a efetiva transferência de “know-how” para os quadros cabo-verdianos. Falta a Cabo Verde uma estratégia de inserção internacional que vá além da mão estendida – uma postura que valorize a sua posição geoestratégica no Atlântico Médio não apenas como slogan, mas como ativo económico tangível, capaz de gerar riqueza endógena e reduzir a vulnerabilidade a choques externos.

Em suma, a análise comparativa entre a trajetória da China e os cinquenta anos de independência de Cabo Verde expõe, de forma crua, as fragilidades de um modelo de desenvolvimento que, apesar dos ganhos inegáveis em democracia formal e liberdade, falhou na construção de um Estado eficiente, meritocrático e estratégico. O “milagre” chinês ensina-nos que o desenvolvimento não ocorre por geração espontânea, nem se decreta em discursos de circunstância; é, antes, o produto de uma visão de longo prazo, de uma disciplina executiva consistente e de uma cultura de exigência que premeia a competência e pune a mediocridade. Não

se trata de copiar, mas de aprender com quem soube transformar limitações em oportunidades e construir, com pragmatismo e visão, um caminho próprio para o desenvolvimento.

Importa, contudo, reconhecer os limites da comparação. A escala demográfica, o modelo político, os recursos naturais e a inserção geopolítica da China são incomparáveis com os de Cabo Verde. A transposição mecânica de soluções seria não só ineficaz como contraproducente. O que se propõe é uma leitura crítica e seletiva da experiência chinesa, capaz de inspirar políticas públicas mais ambiciosas, coerentes e adaptadas à realidade cabo-verdiana. A China não oferece um modelo único, mas sim um repertório de práticas que podem ser reinterpretadas à luz dos valores, capacidades e objetivos nacionais.

Cabo Verde encontra-se numa encruzilhada histórica perigosa. A persistência num modelo de governação marcado pela partidização excessiva da administração, pela degradação do ensino, pelo nepotismo e pela ausência de consensos estratégicos condenará o arquipélago a uma estagnação secular e à irrelevância. O país necessita, urgentemente, de uma rutura paradigmática – de uma reforma do Estado que vá além da cosmética e que tenha a coragem de enfrentar os interesses instalados. É imperativo despartidarizar a Administração Pública, blindando-a da voracidade dos ciclos eleitorais; é urgente refundar o sistema educativo com base na qualidade e na exigência; é vital promover uma cultura de mérito em que os “boys” cedam lugar aos melhores quadros produzidos pelo país, tanto nas ilhas como na diáspora.

Praia, 28 de março de 2026

*Doutorado em Economia/
Blog: www.economianaserra.blogspot.com

Cabo Verde encontra-se numa encruzilhada histórica perigosa. A persistência num modelo de governação marcado pela partidização excessiva da administração, pela degradação do ensino, pelo nepotismo e pela ausência de consensos estratégicos condenará o arquipélago a uma estagnação secular e à irrelevância.



Prova de fogo

Agora que as listas para deputados estão fechadas, ZIG quer felicitar, de todo o coração, “ku aligria na rostu”, os nossos dois principais líderes políticos, Ulisses e Francisco, por terem sobrevivido à tamanha prova de fogo e de resistência. Num país em que todo e qualquer gato pingado se sente capaz de nos representar no Parlamento a fila de concorrentes a deputado revelou-se bem mais concorrida que a busca de vistos para ir “tirar um dia de trabalho” no estrangeiro. Nestas condições, além de “cabeça no gelo”, é preciso “tripa forti” para um Chefe não morrer de “barriga baxu”. Parabéns, pois, a Ulisses e Francisco, por terem sobrevivido à tamanha prova de fogo.



Imagem gerada por IA

Apetitoso

Hoje, como a Nação inteira pôde ver, a função de deputado está mais apetitosa que nunca. Sobretudo agora que os salários dos políticos vão conhecer, na próxima legislatura, um nutritivo aumento. Portanto, no próximo dia 17 de Maio, na hora de votar, lembre-se querido eleitor, ou eleitora, que vai contribuir para a felicidade de mais de uma centena cabo-verdianos, entre eleitos e suplentes, na sua nobre função de serem os Representantes do Povo, mesmo que o Povo seja depois dispensado para certos momentos de esfregar a barriguinha de satisfação e dizer, “djam branku dja”.

Recusar integrar

O vocabulário político cabo-verdiano acaba de baralhar-se ainda mais com uma nova pérola semântica: “recusar integrar (a lista)”. Depois de uma digressão científica pelos círculos eleitorais, entre sondagens internas, cafés estratégicos e conversas de corredor, ZIG chegou a uma conclusão quase académica: “Recusar integrar” é, uma forma elegante, higienizada e até terapêutica de dizer: “Não fiquei em lugar elegível, por isso não contem comigo”. No fundo, não há recusa... há apenas um desencontro entre a ambição e a aritmética eleitoral.

Choramingas

Com a pré-campanha eleitoral na estrada, começam a chover nas redes sociais vídeos com choramingas de muitos políticos que, de repente, descobriram que foram “injustiçados” pelo Chefe a quem juravam fidelidade com a devoção de um coro afinado. O que o ZIG não entende é: porquê esta súbita súplica pela solidariedade social? Até porque, quando estavam no bem-bom, entre viagens, regabofes e outras iguarias do banquete político, muitos deles nem um singelo “bom dia” escapava ao pobre eleitor. Quanto mais um “como vai”... Por ora, ZIG desaconselha likes, gostos e outros.



Ponte Matu Dentu

A EDEC e a Câmara de São Miguel, em Santiago, que nos surpreenderam com uma pequena ponte em Matu Dentu feita com postes de electricidade reutilizados! Enquanto por outras bandas gastam-se 150 mil contos numa rotunda para o pessoal dar voltinhas e tirar fotos, em Matu Dentu a malta decidiu fazer uma coisa radical: uma ponte... que serve para atravessar. O ZIG fica contente e a natureza também agradece com tamanha reciclagem!



Justiça

Após longa batalha judicial com a sua antiga produtora RM Family, o cantor Rubem Teixeira pôde respirar de alívio diante da sentença favorável. Mas, ao contrário do “barulho” feito quando anunciou a “guerra” com a produtora, desta vez o eterno jovem cantor romântico optou pelo silêncio ou quase. Limitou-se a publicar uma fotografia com a legenda “obg DEUS, obg Justiça de Cabo Verde”. Agora, o ZIG espera que, com mais maturidade, Rubem leia bem as cláusulas antes de assinar qualquer novo contrato, para não cair na mesma “armadilha”.



Até no fim do mundo

Os cabo-verdianos estão mesmo em todas as partes do mundo. Os Tubarões Azuis foram jogar na Nova Zelândia, no torneio quadrangular de preparação para o Mundial “Fifa Séries”, e lá encontraram uma adepta na bancada: uma “cabo-verdiana”. A senhora, na foto, tem raízes de Cabo Verde. O tataravô dela, que era cabo-verdiano, foi para Nova Zelândia no século XIX. Cá ficamos à espera dela, para lhe darmos aquele abraço fraterno.



Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com



Etc.

Ribeira Grande de Santiago
**Turismo como factor de
desenvolvimento**

A herança incómoda da escravatura

Para o historiador António Correia e Silva, a votação registada nas Nações Unidas deu uma nova visibilidade a esta problemática que já vem sendo discutida amplamente e a diversos níveis. Mas o que torna este debate mais vivo é o facto de ter sido na ONU e com um resultado que terá surpreendido muita gente e agastado também alguma: apenas três países, Estados Unidos da América (EUA), Argentina e Israel votaram contra, com 123 votos a favor (incluindo o Brasil) e 52 abstenções (União Europeia e Reino Unido).

A aprovação desta proposta apresentada pelo Gana é meramente simbólica e não vincula juridicamente nenhum país. No entanto, ela é vista como um reflexo forte de uma postura moral da comunidade internacional e a sua consciência quanto aos efeitos da escravatura no mundo actual.

Para aquele historiador cabo-verdiano, o resultado “deixou claramente uma fractura Norte-Sul, a ideia de um Sul global que se identifica com essa causa, na qual vê um potencial emancipatório, e um Norte em que alguns não inviabilizaram a votação, mas se abstiveram, o que revela uma geopolítica, e alguns que votaram mesmo contra; mas também levar esta questão a esse fórum, nos desafia sobre a forma tradicional de fazer política. Faz-se política muito sobre o peso do presente, dos ciclos eleitorais, dos orçamentos, de ciclos governa-



A aprovação histórica na Assembleia Geral da ONU, a 26 de Março, da resolução declarando o tráfico transatlântico de africanos escravizados como o “crime mais grave contra a Humanidade”, vem avivar a questão da herança da escravatura. Para além de definir o tráfico de 12 a 15 milhões de africanos como uma das maiores atrocidades cometidas, aprova o apelo a reparações e medidas concretas para corrigir injustiças históricas, para além de pedir a devolução de bens culturais e patrimoniais saqueados. Para as antigas potências coloniais europeias, a memória da escravatura é o ‘activo tóxico’ que pesa nas consciências e uma herança incómoda que estes governos tardam em encarar.

Joaquim Arena

tivos e isto é um problema, assim como o é o ambiente, que remete para uma política temporal mais alargada”.

Aqui exige-se uma política intergeracional, abordagem de processos históricos e suas heranças. E para Correia e Silva, neste tipo de política o quadro institucional tradicional tende a desvalorizar ou a excluir. “Nós vivemos o ‘pre-

sentismo’ da política e esta questão é muito pertinente, porque todo o tráfico de escravos que acabou há mais de um século tem heranças que perduram e são activos tóxicos, já que a luta pelas desigualdades em várias sociedades passa por enfrentar essa questão”.

Para o historiador, as dificuldades começam no pró-

prio paradigma existente de fazer política em lidar com este tipo de questões, sobretudo questões globais que fogem ao quadro nacional, de longo prazo e intergeracionais, “que têm que ver com acções e pessoas que já não existem”. E são essas acções que perduram no tempo e trazem consigo o sentido de injustiça.

As desigualdades do mundo atlântico

Enquanto historiador, estudioso da escravatura, António Correia e Silva não tem dúvidas em como faz todo o sentido de levar este processo histórico à discussão num fórum político, embora sem “medir se é aquele que provocou mais danos, mas sim que teve efeito duradouro, massivo, de uma desumanização institucionalizada e cujos efeitos explicam em parte as desigualdades no mundo atlântico”.

Como refere, a prova é visível “quando se vai aos Estados Unidos, ao Brasil, o que se vê nas prisões a maioria da população encarcerada tem uma determinada identidade racial e uma determinada genealogia; o mesmo quando se analisa a lista do insucesso escolar desses países, assim como na habitação clandestina ou degradada, nas fa-

velas, tudo isso tem uma explicação”.

Dilema moral

A abstenção generalizada dos países europeus nesta votação é reveladora de algum dilema moral. Esta é a forma como Correia e Silva a interpreta. “Revela, por um lado, que sim, a ideia do tráfico de escravos é um ‘activo tóxico’, representou um dano histórico, continuado, massivo, para muita gente, e há toda essa evidência; mas por outro lado, os mecanismos de reparação, de compensação não parecem ainda claros e tudo isso cria esse dilema, muitos perguntam, entrar por essa via, onde nos levaria.”

Mas aponta igualmente o nacionalismo que regressou à cena política em vários países, um nacionalismo “patrioteiro” e que vê “o cimento das nações nas suas glórias coloniais e que esta questão, esse julgamento, põe em causa uma reserva afectiva e moral das suas nações”.

O nosso entrevistado chama a atenção que entre os historiadores que trabalham sobre a memória histórica é preciso que se aprofunde bem o conhecimento deste processo. E lembra aquando dos seus primeiros tempos como historiador havia muitas obras da academia que tratavam o tráfico de escravos como um comércio normal, fruto da época em que a mesma tinha ocorrido. “O que importava era o fluxo dos navios, o preço dos escravos, as leis, mas como uma mercadoria.”

Recorda, outrossim, como o estudo desse processo noutras componentes, que não a económica, a estatística, etc., demorou algum tempo a aparecer. “Mas temos de avançar nesse estudo, no conhecimento, de tornar essa história presente nas sociedades, através do sistema educativo, dos



António Correia e Silva

monumentos, sem qualquer tipo de culpabilização, não é disso que se trata.”

Primeira reparação

Para Correia e Silva, a primeira reparação é o reconhecimento e depois vem a luta contra os danos e as desigualdades que essa história provocou. “Não é como os liberais dizem, essas pessoas já não estão cá, já não existem, por isso não é pertinente responsabilizar quem já não está cá, os seus descendentes não devem ser responsabilizados; não é esse o ângulo de abordagem, este deve ser o desactivar essa herança tóxica, lutar contra a desigualdade que gera e que bloqueia as sociedades.”

E no caso de Cabo Verde, lembra que em Maio próximo Cabo Verde promove um encontro internacional sobre a Crioulidade: “Nós estamos orgulhosos de toda a produção cultural, da inovação que surge com esse encontro, mas esse encontro tem na base formas de dominação, queremos preservar o bebé e deitar fora a água do banho; ou seja, esse encontro (ou ‘encontrão’)

produziu formas de cultura muito interessantes. Mas ocorreu, em muitos casos, num quadro de desigualdade e de desumanização institucionalizada.”

Enriquecimento na base do roubo e da violência

E chama a atenção para os grupos económicos que enriqueceram com a escravatura, que tiveram origem em lucros brutais no comércio de pessoas. “No caso da Europa, ainda hoje, vemos muitos casos de reparação quando o enriquecimento foi feito na base do roubo, do rapto, e Portugal fez a reparação aos judeus expulsos da Península Ibérica há cinco séculos, porque quando concede o passaporte aos seus descendentes é uma forma de reparação.”

Exemplos de reparação que, a seu ver, tornam esta questão legítima e que vem na sequência de precedentes. A questão não está em culpabilizar um tetravô pelos seus actos, mas sim tornar as sociedades mais inclusivas e mais justas, com políticas reparatórias, de compensação, de acções afirmativas, na

área da educação, da saúde.”

Por outro lado, a questão deve ser vista não do ponto de vista das nações, mas sim o das populações, sob pena de se correr o risco de algum viés. “A questão são os grupos de populações que ficaram vulnerabilizadas com este processo e não de países; em Cabo Verde a questão não é tão nítida porque existiu uma classe escravocrata que entrou em falência. As pessoas que vieram para Cabo Verde, num processo de desenraizamento, desumanização, perda de nome, de religião, que perderam as suas identidades, os seus enquadramentos sociais, que foram expostas mais do que outras às secas, uma violência incrível para pessoas que vinham de outros enquadramentos, transportados à força, toda essa gente é vítima da escravatura, sendo cabo-verdianas ou não.”

Mas, lembra, muitos africanos também eram negreiros, traficantes de escravos, gente da elite, da mesma forma que houve também um comércio de escravos, longo, em direcção à Península Arábica. “Não são os países

africanos de um lado e os europeus do outro, a questão é mais matizada.”

Trata-se, enfim, de uma questão que se coloca mais na diáspora africana do que propriamente na África continental. Aqui seria mais o fenómeno do colonialismo, o que é algo diferente. E a seu ver, a reparação deve ser feita com políticas, com mais oportunidades, formas de empoderamento das comunidades excluídas pela violência, por quem herdou situações de conforto e riqueza com base no roubo, na força e de forma ilegítima.

Vozes contra

No entanto, esta questão não é pacífica. Algumas das vozes que se levantam contra qualquer ideia de reparação histórica, agora revelam mais preocupações com a aprovação desta resolução pela AG da ONU. Foi o caso da líder do Partido Conservador britânico, Kemi Badenoch, que logo após conhecer o resultado desta votação afirmou que o Reino Unido deveria ter votado contra a resolução da ONU.

Numa publicação nas redes sociais, Badenoch criticou o governo britânico dizendo que a resolução poderia levar a “trilhões em reparações por parte dos contribuintes britânicos, e questionando o primeiro ministro britânico Keir Starmer por não ter dado instruções para o voto contra, na AG da ONU. Para a líder do Partido Conservador, ela própria de origem nigeriana, o Reino Unido não deverá pagara qualquer reparação histórica, já que “liderou a luta para abolir a escravatura.”

A abstenção britânica neste debate histórico sensível, para além de revelar uma posição de neutralidade, também é vista como reflexo do desconforto que a questão provoca na sociedade britânica.

Judeus e africanos, tratamento diferente

Em Portugal, o historiador João Pedro Marques, conhecido como uma das vozes contra qualquer tipo de reparação histórica, reagiu no jornal Observador: “O que me espanta e revolta é que só tenha havido três votos contra essa pretensão — os dos Estados Unidos, da Argentina e de Israel — e que tenham sido contadas 52 abstenções entre as quais as dos países europeus, tanto os que tiveram um passado colonial em África, como o Reino Unido ou a França, como os que nada tiveram a ver com esse quadro, como sejam a Hungria ou a Albânia. O facto de todos esses países se terem absterido revela bem até que ponto o trabalho de sapa levado a cabo ao longo de décadas nas escolas e universidades, adubado pelo wokismo de tempos mais recentes, conseguiu plantar eu fazer frutificar um sentimento de culpa das populações europeias brancas relativamente à história colonial de algumas delas.”

Tanto para a Badenoch como para Marques, professor de História Colonial e autor do romance *Uma Fazenda em África*, a questão ficou no século XIX com a abolição da escravatura e esse facto, decidido pelos governos de então, a seu ver, resolveu para sempre a questão libertando os países que enriqueceram e beneficiaram do tráfico de escravos, durante séculos, dos seus actos e suas consequências.

Ou seja, para ambos os argumentos das desigualdades sociais e assimetrias económicas actuais, herdadas de uma situação prolongada de violência, exploração e transporte ilícito de milhões de pessoas, não são levados em conta, e, portanto, os países envolvidos não devem nem pedir desculpas muito menos reparar os seus descendentes na diáspora, pela sua situação.

A líder do Partido Conser-



Iva Cabral

vador inglês, Olukemi Olufunto Adegoke, nascida em Londres e filha de pais nigerianos, passou a infância em Lagos, na Nigéria, e viveu nos EUA, tendo voltado ao Reino Unido aos 16 anos. Em 2025 afirmou que embora tenha ascendência nigeriana já não se identificava como tal, mas como britânica.

Judeus e africanos, reparações diferentes

Inocência Mata, professora catedrática da Universidade de Lisboa, recorda como o tráfico transatlântico não terminou, ele transformou-se, porque as suas lógicas persistem nas desigualdades raciais, geopolíticas e desigualdades contemporâneas. “É preciso ver que a racialização do outro nasce no contexto da escravatura que criou hierarquias globais numa relação Norte-Sul, através de fenómenos como o racismo, xenofobia, aquelas ligadas ao subdesenvolvimento, que são legados desse sistema e têm origem na economia esclavagista.”

Para Mata, “atribuir toda a responsabilidade do subdesenvolvimento dos países do chamado Sul aos governantes é ignorar que o passado continua a operar no presente.” E fala que tudo isso traz uma ideia de justiça reparatória e insurge-se contra a ideia de que o passado já passou e que

não é possível julgar o passado. “Isso é uma ideia que só serve e só beneficia quem historicamente deteve o poder.”

Para esta professora de literatura, natural de São Tomé e Príncipe, “a História não é neutra e a ideia de que não se pode julgar o passado é bastante conveniente; julgar o passado não significa atribuir um valor moral, mas sim atribuir responsabilidades, significa passar do plano da interpretação dos factos para a sua avaliação ética; não é neutralizar a violência, não é dizer, ah, isso já passou, porque o passado é reproduzido também através do silêncio e esquecer a escravatura e os seus efeitos significa também prolongar esses silêncios.”

Inocência Mata chama a atenção de que as reparações históricas não podem ser vistas como vingança ou qualquer tipo de punição, mas apenas o reconhecimento e a correcção de injustiças históricas, projectos de justiça distributiva global.

“E como diz o intelectual nigeriano, Olufemi Taiwo, a riqueza de uns foi construída sobre a expropriação de outros, quem pode negar que a Europa é hoje o que é precisamente porque durante séculos expropriou esses povos, através da utilização desses recursos, mas também continua actualmente uma expropriação extractivista.”



Inocência Mata

Esta entrevistada ao A NAÇÃO lembra, como Correia e Silva, quem está na base da pirâmide social nos países das Américas que receberam as pessoas escravizadas. “As consequências são intergeracionais e o tempo da história não coincide com o tempo da justiça, mas é possível fazer justiça porque essa neutralidade na história serve a quem sempre teve privilégios.”

Por outro lado, adianta que “ninguém exige que o Holocausto seja esquecido, e que os descendentes dos judeus sefarditas que foram expulsos por D. Manuel, D. João II e os Reis Católicos da Península Ibérica, não possam ser alvo de justiça reparatória, que é o que está a acontecer; e porque é que a escravatura deveria ser a excepção?” Para ela, essa diferença revela uma “hierarquia implícita das memórias e isto é racismo estrutural.” E dá o exemplo da cobertura mediática de mortes de crianças ucranianas e de alunas numa escola iraniana, bombardeada durante o conflito com os EUA e Israel.

“Hierarquia de humanidades”

“Isso tem a ver com uma hierarquia da Humanidade, há assuntos que são importantes para os europeus e outros que não são, uma diferença de humanidades; eu pergunto,

faz sentido que descendentes de judeus que foram expulsos no século XV sejam privilegiados em termos da aquisição da nacionalidade, em relação a descendentes de africanos que há cinquenta anos adquiriram a independência? Claro que não, mas eles os descendentes dos judeus são brancos e têm prioridade em relação aos negros”, diz.

E diante que não se trata de “viver em vitimização”, como falam alguns intelectuais, como o escritor congolês Alain Mabanckou, no seu ensaio de 2012, *Le Sanglot de l’Homme Noir* (As Lamentações do Homem Negro). O livro, que é uma espécie de versão africana de um outro, *Le Sanglot de l’Homme Blanc* (Pascal Bruckner, autoculpabilização dos brancos pelo colonialismo) aborda a tendência de muitos africanos se deixarem ficar na lamentação e justificar todos os males de África e dos africanos com o colonialismo.

“É preciso ver que esse foi um passado de vários séculos, de sangria do continente africano que ainda nos ensombra, mas eu pessoalmente nem desejo que haja compensações remuneratórias, nem quero que haja dinheiro, porque infelizmente eu sei para onde poderia ir esse dinheiro; estou a falar de políticas públicas que tivessem em conta descendentes de pessoas escravizadas, no caso das Américas

e os afrodescendentes. E em Portugal, faz sentido jovens nascidos em Portugal e que não tenham a nacionalidade portuguesa e descendentes de pessoas que viveram no século XV tenham?”

Para a historiadora cabo-verdiana Iva Cabral, as resistências dos países europeus e dos EUA a este reconhecimento, agora aprovado pela ONU, justifica-se por terem feito parte desse sistema. “Fizeram parte do colonialismo e enriqueceram na base desse sofrimento humano e recebiam que esses descendentes lhes venham agora exigir reparações históricas. O problema aqui está na reparação e não nessa votação em si e há países que não querem reconhecer o papel que tiveram nesta tragédia. Com a aprovação da resolução e o reconhecimento pela ONU da dimensão desse crime, ela oficializa e vai levar mais facilmente a certas reparações; com base nessa aprovação esses países podem avançar com esses pedidos. É mais a oficialização do que o reconhecimento desse drama, isso já foi feito há muito tem-

po.”

E faz a comparação entre as tragédias do povo ucraniano e dos palestinianos de Gaza: “Porque se reconhece uma e não a outra, assim como não votar a favor dessa resolução da ONU? Eu acho que isso é racismo; como é possível Portugal, um dos países que mais beneficiou da escravidão, abster-se numa votação destas? É melhor negar do que abster-se, eu acho de uma enorme cobardia. Os EUA e Israel nem vale a pena a falar e a Argentina, com aquele presidente que lá está, não se esperava outra coisa.”

E quando se pergunta sobre a hierarquização dos dramas vividos pela humanidade resultantes de crimes, António Correia e Silva diz que não quer colocar a tônica nessa classificação, recorda os precedentes de reparações que existem na história e que não foram postos em causa. E chama a atenção de que “não há um caso igual de uma transferência forçada de populações na história e eu estranho muito que não se queira discutir isto”.

Objectivos dos países da CARICOM saem reforçados

A Comunidade dos Países das Caraíbas – CARICOM – tem intensificado, nos últimos anos, a pressão internacional para as reparações históricas relacionadas com a escravidão transatlântica e ao colonialismo europeu. Os seus argumentos: as consequências económicas e sociais desse período que ainda moldam profundamente a realidade da região, estiveram na base dos fundamentos da proposta de resolução apresentada pelo Gana.

A iniciativa desta organização, liderada por chefes de Estado e governos caribenhos, procura responsabilizar as antigas potências coloniais pelo enriquecimento obtido através do trabalho forçado de milhões de africanos escravizados entre os séculos XVI e XIX.

A Comissão de Reparções da CARICOM defende que a escravidão não foi apenas um fenómeno histórico encerrado no passado, mas um sistema económico estruturado que gerou riqueza duradoura para países eu-

ropeus. O outro lado dessa realidade, a consequência histórica, são as desigualdades persistentes, a fragilidade institucional e dependência económica dos povos afrodescendentes destes países das Caraíbas. O exemplo dessa assimetria económica e social são a dívida pública elevada, vulnerabilidade climática e desigualdade social, cujas raízes estão nesse legado histórico.

Entre as principais exigências apresentadas por esta Comissão está um plano de dez pontos que inclui pedidos formais de desculpas por parte das antigas potências coloniais, programas de desenvolvimento económico, investimentos em saúde pública, iniciativas educacionais e transferência de tecnologia. Os governos caribenhos também defendem o perdão parcial de dívidas externas e o financiamento de projectos destinados a enfrentar doenças crónicas cuja prevalência é associada às condições impostas durante o período escravagista.

A ‘cautela’ dos países europeus

Os países europeus frequentemente mencionados nas reivindicações, Portugal, França, Bélgica, Holanda, Reino Unido, Alemanha, Espanha têm respondido de forma cautelosa. Alguns governos reconhecem a gravidade histórica da escravidão e têm promovido iniciativas de memória e investigação académica, mas evitam compromissos financeiros directos, alegando complexidades legais e políticas.

Críticos destas reparações afirmam que seria difícil determinar responsabilidades contemporâneas por crimes históricos, enquanto defensores argumentam que os benefícios económicos acumulados ao longo de gerações justificam as medidas compensatórias actuais.

E nos últimos tempos, especialistas em direito internacional observam que o debate sobre reparações está a ganhar força em fóruns multilaterais, impulsionado por movimentos globais contra o racismo estrutural e por uma reavaliação histórica do colonialismo. O que vem enfurecendo as vo-

zes ligadas aos partidos de extrema-direita, como o caso de André Ventura, em Portugal, que recusam sequer discutir a questão. Mas para a CARICOM, a questão ultrapassa a mera compensação monetária, mas sim de reconhecimento moral e de justiça histórica.

O objectivo destes pequenos países da diáspora africana em levar o tema às Nações Unidas e a tribunais internacionais, é procurar transformar a discussão num processo diplomático contínuo, capaz de redefinir relações entre antigas colónias e ex-potências coloniais.

Independentemente do desfecho jurídico e apesar do efeito meramente vinculativo que tem a aprovação da proposta do Gana em AG da ONU, o movimento já contribui para ampliar o debate global sobre memória histórica, responsabilidade colectiva e os impactos duradouros da escravidão no desenvolvimento das sociedades ocidentais ricas e no subdesenvolvimento e nas assimetrias do chamado Sul global.



José Maria Neves congratula-se com decisão da ONU

O Presidente da República, que também é Patrono da História Geral de África pela UNESCO, congratulou-se com a decisão das Nações Unidas, que reconhece a escravidão como “O crime mais grave contra a Humanidade”. JMN afirmou que a deliberação “representa um avan-

ço relevante no reconhecimento internacional das injustiças históricas que marcaram profundamente povos africanos e suas diásporas”.

O chefe de Estado, um defensor de medidas concretas visando justiça histórica face a esta herança colonial, adiantou, no seu comu-

nicado, que “a decisão tomada pela ONU reforça esta visão e constitui um momento de significado especial para o continente africano.

O Presidente da República reafirma, assim, a sua disponibilidade para continuar a contribuir, de forma construtiva e dialogante, para o

aprofundamento do debate internacional sobre reparações e memória histórica, em coerência com as intervenções que tem partilhado em fóruns regionais e multilaterais”.

“SplorArti” chega a Órgãos e promove encontro intergeracional através da arte

São Lourenço dos Órgãos acolhe, pela primeira vez, o projecto artístico-educativo SplorArti – “Explora a Arte. Explora-te!”, uma iniciativa que arranca hoje, 2 de Abril, e decorre até o dia 12. A ideia é promover a participação comunitária e o diálogo entre gerações através da arte.

Cleidiane Tavares (estagiária)

O evento, que acontece pela primeira vez em Cabo Verde, propõe transformar a forma como a comunidade se relaciona com a criação artística, incentivando uma participação ativa de crianças, jovens e idosos.

De acordo com a sua mentora, Soraia Almeida, o SplorArti nasce como uma resposta à necessidade de criar espaços de inclusão cultural nos territórios do interior. “SplorArti é um ‘grito’ de esperança que acredita que a Arte pode ser a forma mais bonita de transmitir sentimentos e construir uma sociedade mais humana e conectada”, afirma.

Como diz, a iniciativa convida os participantes a assumirem um papel central nas actividades, deixando de ser apenas público para se tornarem também artistas. Ao longo de dez dias, estão previstas acções que cruzam diferentes linguagens artísticas, promovendo a interação entre gerações e a partilha de experiências.

“O propósito é simples: convidar a comunidade a participar de forma ativa. Crianças, jovens e idosos tornam-se impulsionadores de um movimento artístico e social”, sublinha a responsável.

Programa inclui música, dança e expressão artística

A programação contempla oficinas de construção de instrumentos com materiais recicláveis, sessões de formação musical, dança intergeracional ao som de ritmos tradicionais como o funaná



e o batuque, bem como actividades de expressão corporal e artes visuais.

Estão igualmente previstas “masterclasses”, momentos de relaxamento musical

e actividades criativas que incentivam a imaginação, como os chamados “Rabiscos Sonoros”, onde os participantes transformam sons em desenhos e pinturas.

O encerramento está marcado para o dia 12 deste mês, com uma apresentação pública que reúne os principais momentos do projecto.

Órgãos responde à necessidade de descentralização

A implementação do projecto em São Lourenço dos Órgãos resulta de uma experiência anterior da mentora no município, durante uma acção de voluntariado realizada em 2025.

Segundo Soraia Almeida, essa vivência permitiu identificar lacunas no acesso a actividades culturais fora da cidade da Praia.

“Muitos eventos culturais concentram-se na capital. O SplorArti surge para levar essas oportunidades a outros territórios”, explica.

Apesar de se tratar da primeira edição em Cabo Verde, o SplorArti prevê continuidade e possível expansão para outras comunidades do país. A intenção, segundo a sua mentora, passa por consolidar o modelo e adaptá-lo a diferentes contextos, mantendo o foco na identidade local e na participação ativa das comunidades.

Perfil de Soraia Almeida

Soraia Almeida nasceu em 1996, em Neuchâtel, na Suíça, e é licenciada em Música Performance. Ao longo do seu percurso, integrou várias orquestras e projectos musicais internacionais, sendo actualmente coordenadora da Produção de Concertos e Arquivista Musical na Orquestra Clássica da Madeira.

Em 2026, fundou o SplorArti, consolidando o seu percurso na área da produção cultural e educação artística, estando também prevista a sua integração na equipa de produção da Berlin Opera Academy.



Dário operado em Dakar e “sem risco de vida” – Zé Luís Martins

Dário Tavares Silva, 13 anos, natural de Achada Laje, concelho de Santa Cruz, foi diagnosticado com um tumor ósseo há cerca de um ano. Chegou a ser internado nos serviços de saúde do Hospital Universitário Agostinho Neto mas a família decidiu, desde meados de 2025, prosseguir com os cuidados em casa, após parecer negativo para evacuação para Portugal.

Este caso tornou-se público no dia 04 de Março deste ano, quando o projecto Zé Luís Solidário, a pedido da família, solicitou ajuda para levar Dário a Dakar, no intuito de prosseguir o tratamento.

Na altura, o Ministério da Saúde indicou que o caso foi submetido a exames especializados em articulação com especialistas em Portugal e que a junta médica não aprovou a sua evacuação para esse país, dado o estado avançado da doença.

“O caso foi submetido a múltiplas juntas médicas nacionais e internacionais. A conclusão foi apontada para cuidados paliativos após a detecção de uma fractura patológica que revelou a gravidade da doença”, explicou a oncologista e directora clínica do

O adolescente Dário Silva foi operado na segunda-feira, 30 de Março, em Dakar, Senegal. As informações médicas ainda são escassas, mas indicam que o paciente “está bem e sem dor”.

A Nação



Hospital Universitário Agostinho Neto, Hironidina Spencer, em declarações recentes à Inforpress.

Nova decisão médica

O certo é que no passado 15 de Março Dário viajou a Dakar, acompanhado da mãe, e após novos exames foi submetido a uma cirurgia na segunda-feira, numa clínica da capital senegalesa.

Nesta quarta-feira, 01, Zé Luís Martins informou, numa transmissão no Facebook, que o adolescente “está bem”.

“Falei com a mãe dele esta manhã e o menino Dário está bem, não tem febre, está a conseguir voltar na cama, a sentir sem problemas e está a alimentar-se bem. Não está a correr risco de vida”, garantiu.

Mais informações sobre o estado de saúde de Dário Silva foram remetidas para mais a frente, “no momento certo” e conforme recomendações médicas.

Por agora, segundo o seu responsável, o projecto Zé Luís Solidário tem seis pacientes em tratamento em Dakar e há mais um com viagem marcada para este domingo, totalizando sete pessoas.



PUB

Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
 E-mail: jornalanaocv@gmail.com
www.anacao.cv

Israel aprova pena de morte para palestinianos

Joaquim Arena



O que vinha sendo discutido no Knesset, o parlamento israelita, acabou por ser aprovado em forma de lei: a pena de morte para palestinianos condenados por ataques violentos. Uma medida imediatamente criticada e condenada por grupos de defesa dos direitos humanos e países europeus. A lei aplica-se a palestinianos na Cisjordânia condenados por ataques contra forças israelitas, considerados como actos de terrorismo, e aplicada por um tribunal militar.

De acordo com esta lei, os condenados à morte serão mantidos em celas separadas sem direito a visitas para além do pessoal autorizado, sendo que qualquer contacto legal será mantido apenas através de vídeo. E a sentença será executada num prazo de 90 dias. Esta decisão e aprovação pelo parlamento abre uma nova abordagem no uso da pena de morte em Israel, até hoje apenas aplicada em casos muito especiais, sendo que a última pessoa executada foi o criminoso de guerra nazi, Adolf Eichman, em 1962.

Enforcamento, cadeira eléctrica ou eutanásia

De acordo com o ministro da Segurança Nacional, Itamar Ben-Gvir, um dos defen-

sos desta lei, a morte por enforcamento será “uma das opções”, assim como a cadeira eléctrica ou “eutanásia”, afirmando que alguns médicos ofereceram-se já para esse efeito. Com esta medida, os tribunais não precisarão de efectuar nenhuma solicitação aos promotores públicos nem de reunir a maioria dos juizes na decisão final, bastando para isso uma maioria simples. Tribunais militares na Cisjordânia ocupada poderão igualmente aplicar sentenças de morte, podendo o ministro da Defesa dar também a sua opinião.

Os condenados não terão direito a qualquer recurso, enquanto aqueles julgados dentro de Israel poderão ver as suas sentenças de morte transformadas em prisão perpétua. No entanto, internamente esta medida, liderada pelo partido de extrema-direita Otzma Yhudit, de Ben-Gvir, tem sido fortemente criticada pela oposição. Militares e outros ministros alertaram que esta lei poderá ir contra leis internacionais e levar inclusive à detenção de israelistas no estrangeiro. Após a aprovação final, a lei entra em vigor, mas poderá ainda ser revista e mesmo cancelada pelo Supremo Tribunal de Israel.

Activista guineense espancado até à morte

Vigário Luís Balanta, presidente do “Movimento Revolucionário Pó di Terra”, terá sido brutalmente agredido até à morte, tendo o seu corpo sido encontrado abandonado nos arredores de Bolanhas de N’Dam, no sector de Nhacra, a 30 quilómetros de Bissau, de acordo com a polícia, citada pela rádio Sol Mansi, uma das rádios privadas mandadas agora encerrar pela junta militar, alegadamente por falta de pagamento das licenças. O corpo de Vigário Balanta foi encontrado num descampado com sinais de agressão de arma branca e duas balas de Kalashnikov.

Vigário Luís Balanta, 35 anos, liderava uma organização da sociedade civil que se opunha ao golpe de Estado na Guiné-Bissau e que exigia a divulgação dos resultados das eleições presidenciais de no-

vembro de 2025. No início de Janeiro, Vigário Luís Balanta desapareceu juntamente com membros do Movimento cívico, depois de ter anunciado uma marcha pacífica, que acabou por não se realizar. O activista esteve na origem de várias manifestações que saíram às ruas de Bissau desde o golpe de Estado.

Apesar das intimidações e da repressão, Vigário Luís Balanta sempre defendeu que o povo guineense deveria expressar a sua indignação. As notícias sobre este caso são escassas no país e a Junta militar mandou fechar as rádios privadas do país alegadamente por falta de pagamento das licenças. Este é mais um caso de violência contra políticos e membros da sociedade civil que desafiam o poder instituído na Guiné-Bissau.



Vigário Luís Balanta

Quadro “Guernica africana” exposto pela primeira vez fora da África do Sul



Pintado pelo artista sul-africano Dumile Feni, em 1967, o quadro “Guernica africana” não tem as mesmas dimensões do original de Picasso, que ocupou também o segundo andar do Museu Rainha Sofia, em Madrid, quando aqui foi exposto, há 34 anos. Artista plástico autodidacta, Feni viveu e trabalhou no exílio durante décadas, como opositor ao regime de Apartheid do seu país. O quadro, que deixou a África do Sul pela primeira vez, contém as mesmas imagens inquietantes do mestre do Cubismo: inocência e crueldade, de luz e trevas, onde o grotesco salta à vista, numa simbiose entre homem e animal.

A obra integra uma exposição designada A História Não Se Repete,

Mas Ela Rima. À tragédia resultante do bombardeamento do mercado da pequena cidade basca, em Abril de 1937, durante a guerra civil espanhola, por aviões alemães, Dumile Feni contrapõe, em desenhos a carvão e lápis, a violência da vida debaixo do Apartheid, ao longo de décadas, na África do Sul. Nascido em 1939, em Worcester, perto da Cidade do Cabo, Dumile Feni chegou a Joanesburgo ainda durante a adolescência e integrou-se na cena cultural vibrante da cidade, onde haveria de descobrir artistas europeus como Goya e Bosch, para além de Picasso, cujas obras foram profundamente influenciadas pela arte africana. Feni morreu em Nova Iorque em 1991, depois de quase vinte e cinco anos de exílio.

Petroleiro russo é apenas “paliativo” para Cuba

Bloqueado o abastecimento de petróleo por decisão de Donald Trump, Cuba viu finalmente chegar um petroleiro russo ao porto de Havana, num momento em que o país enfrenta uma das mais graves crises energéticas das últimas décadas. O navio, transportando milhares de toneladas de combustível, surge como um alívio temporário para uma economia pressionada pela escassez de recursos, apagões frequentes e crescente descontentamento popular.

Nos últimos meses, a ilha caribenha tem vivido uma deterioração acelerada do seu sistema energético. A falta de combustível reduziu drasticamente a capacidade de geração eléctrica, obrigando o governo a implementar cortes programados

de energia que, em várias regiões, ultrapassam dez horas diárias. Hospitais, escolas e pequenas empresas têm sido particularmente afetados, enquanto moradores relatam dificuldades para conservar alimentos, trabalhar ou manter actividades básicas do quotidiano.

A crise resulta de uma combinação de factores internos e externos. O envelhecimento das centrais termoeléctricas, muitas delas operando há décadas sem manutenção adequada, limita a produção nacional de energia. Ao mesmo tempo, a redução das importações de petróleo, que vinha sendo fornecido por aliados políticos (Venezuela, sobretudo), agravou a escassez. A falta de divisas estrangeiras impede o país de adquirir

combustível no mercado internacional em volumes suficientes. A que se junta a ameaça de Trump com a subida de tarifas aos países que fornecerem petróleo a Cuba.

Efeitos nas populações só dentro de um mês

Apesar do impacto simbólico, especialistas alertam que o carregamento dificilmente resolverá o problema estrutural. O combustível recebido pode estabilizar temporariamente o fornecimento eléctrico e reduzir a intensidade dos apagões, mas não elimina as causas profundas da crise energética cubana. Enquanto isso, a população enfrenta

consequências cada vez mais visíveis. Longas filas em postos de combustível tornaram-se rotina, o transporte público opera de forma irregular e o sector produtivo regista quedas acentuadas. Pequenos comerciantes relatam perdas constantes devido à interrupção da refrigeração e à instabilidade eléctrica.

A crise energética, que já afecta directamente a qualidade de vida na ilha, permanece como um dos maiores desafios políticos e económicos enfrentados por Cuba nos últimos anos. Os efeitos da ajuda recebida esta semana da Rússia na forma de 100 mil toneladas (730 mil barris), só deverão ser sentidos dentro de um mês, pelos parzes do refinamento do crude.





Silvia Helena Barros Furtado

Ribeira Grande de Santiago Turismo Sustentável/Ecológico como fator de desenvolvimento local

O Concelho da Ribeira Grande de Santiago é uma autêntica “joia da coroa” de Cabo Verde, com uma densidade histórica e natural difícil de igualar. A força deste concelho reside na sua diversidade, poucos lugares conseguem oferecer a transição entre o mar (com potencial para desportos náuticos e pesca) e a montanha (ideal para o ecoturismo e caminhadas), para além de vales e as ribeiras oferecem um microclima único que permite o desenvolvimento do agroturismo, permitindo ao visitante vivenciar a vida rural autêntica e a gastronomia local.

O turismo assume, atualmente, uma relevância incontestável na economia Cabo-verdiana e também na economia mundial, estando ao mesmo nível das atividades económicas mais importantes.

Todavia o turismo, para além de ser um forte impulsionador da economia de Cabo Verde, não se limita a esta única dimensão, tendo uma interação com o ambiente, o património natural e construído, a população, comunidade local e o território.

Neste sentido é crucial identificar os diferentes atores e seus papéis na implementação de uma política de ecoturismo em Ribeira Grande de Santiago.

“Ecoturismo é um segmento de atividade turística que utiliza de forma sustentável o património natural e cultural de modo a incentivar a sua conservação garantindo o bem-estar da população” (EMBRATUR-Instituto Brasileiro de Turismo).

Com base nas potencialidades existentes, identificar atividades a serem desenvolvidas em cada categoria de turismo do concelho de Ribeira Grande de Santiago.

Nesta estância fez-se uma análise dos vários tipos de turismo que são praticadas no concelho e sua desenvoltura no que tange a procura.

Ainda neste artigo irão ser apresentados alguns tipos de turismo que têm pouca representatividade no concelho, mas que apresentam uma forte potencialidade para serem implementados.

Potencialidades turísticas em Ribeira Grande de Santiago

Ribeira Grande de Santiago possui grandes potencia-

lidades turísticas. Para que essa potencialidade se transforme em oportunidades económicas para o Município, é preciso um investimento sério no sector, nomeadamente a criação de infraestruturas, formação do pessoal visando o aproveitamento de mão-de-obra local, desenvolvimentos de ações que tenham por objetivos a mudança de comportamentos e atitudes da população em relação aos problemas ambientais e garantir a tranquilidade e a segurança nos principais pontos de atração turística.

O turismo é sem dúvida uma atividade que se bem planeada e desenvolvida pode trazer às populações locais vastos benefícios, como diversificação de oportunidades e consolidação económica, geração de empregos, conservação ambiental, valorização cultural e patrimonial.

As localidades que destacam pela sua importância e potencialidade turística são as seguintes:

1. Calheta de São Martinho

Calheta de São Martinho é um grande potencial turístico, porém pouco conhecido e com uma história bonita por se contar. É uma localidade situada entre Maluada e localidade de São Martinho Grande antes da Cidade Velha.

Este porto, apesar de ser desconhecido por cabo-verdianos, nos tempos antigos foi muito conhecido por navegadores como Cristóvão Colombo, Vasco da Gama, Diogo Gomes, Francis Drake, Charles Darwin, Vasco Nunez, piratas e aventureiros para fazer escalas de navios

de diferentes frotas, comércio e aprovisionamento que era muito importante para a circulação e expansão das riquezas para o mundo.

Para além do seu porto tranquilo e sereno, a localidade de Calheta de São Martinho em 1927 com o objetivo de encurtar a travessia do Atlântico Sul, a Aeropostale (a Lendária Companhia Aérea Francesa) construiu uma base hidrográfica que serviu como rádio e estação meteorológica até o ano 1936. Isso constitui grande marco histórico da aviação civil em Cabo Verde.

Por ser uma pequena aldeia carregada de história deve e merece especial atenção por parte das autoridades, tanto local, central e internacional.

Pela sua conservação e reconhecida relevância cultural e turística do sítio realmente é uma grande aposta para o Turismo ecológico sustentável do Concelho de Ribeira Grande de Santiago potencializando o turismo histórico, cultural e de investigação.

Ainda vou mais além, pela sua componente histórica e importância que teve no passado, este lugar perfeitamente deve ser projetado como uma das áreas protegidas da ilha de Santiago.

2. Cidade Velha

Para além de turismo patrimonial, uma grande aposta seria o turismo ecológico, aproveitando do seu vale verdejante e rica em variedades das plantas que abrange desde ribeira de cidade até Calabaceira de cidade e Salineiro.

O turismo ecológico é

uma atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o património preservando o ambiente, a cultura e os costumes locais.

Guiar os turistas a aventurar nesse vale, não basta apenas proporcionar algum tipo de interação com a natureza, é importante que sigam as principais regras que este tipo de turismo requer: ele deve respeitar a comunidade e valorizar a economia local, também deve prezar pela **preservação do meio ambiente** e pela educação sustentável dos turistas.

É de realçar que Vale de Cidade Velha foi muito importante pelas variedades de plantas que hoje temos em Cabo Verde, porque nessa ribeira que foi feita a primeira experiência de micesgenação das plantas trazidas da Europa.

É preciso reorganizar e estruturar a oferta, gerando novos atrativos, a partir das potencialidades existentes por forma a incrementar as atividades geradoras de rendimentos, aumentando assim o nível de satisfação dos visitantes e residentes.

Uma grande atração da Cidade Velha, porém pouco valorizada é uma grande árvore de Calabaceira localizada a frente do Centro de Saúde.

Calabaceira, é uma árvore nativa do continente africano e da Austrália.

O pé da Calabaceira pela sua característica aparenta uma árvore centenária, com cerca de 3,5 metro de diâmetro.

Apesar do Centro Cultural da Cidade Velha vem contribuído de forma impulsionadora o turismo local ainda é pouco diversificada e carece de uma dinamiza-



ção forte, tendo em conta o potencial do legado imaterial. Aproveitando os Cruzeiros regular o Batuque no Pelourinho seria de todo uma grande valorização da cultura que por sua vez movimentaria a economia local.

3. São Joao de Baptista (Chã de Igreja)

Chã de igreja é uma comunidade pacata com cerca de quarenta e tal famílias, onde os residentes vivem praticamente da agricultura, criação de gado e produção de carvão vegetal.

De entre as atividades turísticas fica em destaque a igreja matriz de São Baptista, considerada uma das mais antigas igrejas de Cabo Verde. Apesar de algumas intervenções ainda conserva a sua arquitetura original.

Logo na entrada da comunidade depara-se com uma rocha moldura de cara humana que foi considerada uma das 7 maravilhas de Ribeira Grande de Santiago. Para além da sua moldura e característica serve muitas vezes da prática de escalada por parte dos turistas em busca das aventuras. Tendo estas condições naturais deve ser

aproveitado para a prática do desporto de escala e promover a sua valorização.

4. Gouveia

Porto Gouveia, uma pequena comunidade situada entre Chã de Igreja e Porto Mosquito.

É uma aldeia caracterizada por uma ribeira verdejante e um pequeno porto de pesca que constitui uma grande fonte de rendimento económico das famílias residentes.

A nível do turismo essa pequena comunidade possui uma piscina natural desenhada de poça. O local é pouco conhecido pois fica fora do circuito dos olhares dos visitantes, todavia é um lugar maravilhoso que pode ser transformado numa oferta turística pelas suas singularidades e paisagens atípicas. Alguns residentes aproveitaram o banho dessa piscina para tratamento de algumas doenças de pele, devido a sua maior concentração de sal.

5. Porto Mosquito

Porto Mosquito, uma comunidade de pouco mais de mil habitantes que vive es-

sencialmente da pesca, foi o sítio escolhido em 2019 para receber as atividades comemorativas do Dia das Nações Unidas com enfoque na Agenda 2030 e promoção dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Uma escolha que recai pelo facto de ser uma localidade com alguma vulnerabilidade ambiental.

Apesar da vulnerabilidade ambiental, Porto Mosquito possui grande atrativo turístico com características peculiares. No auge do sol ardente, a mágica acontece na pequena praia balnear de areia negra. Os porcos descem com os filhotes entram no mar refrescam e voltam para os seus esconderijos.

Sem sombra de dúvida, esta comunidade de sol abrasador e gente afável e espontâneo apresenta uma pequena baía natural com beleza única, cosmetado pelas coloridas embarcações artesanais que combina perfeitamente com o azul do céu e do mar.

Sendo, assim apresenta um grande potencial turístico para passeios de barcos e pescas artesanais, além de ser a porta de entrada de excursões para Baía dos Infernos.

As pinturas externas das casas também constituem um grande atrativo turístico, ou seja, são casas que contam histórias do mar.

Porto Mosquito a comunidade que viu nascer o grande artista Solentino "Garry".

6. Pico-Leão

Uma comunidade pequena de relevo acidentado, constitui uma localidade mais verdejante e fresca de Ribeira Grande de Santiago.

A população vive essencialmente da prática da agricultura e pecuária. Apesar de ser uma comunidade pequena, Pico-Leão tem um grande potencial turístico. Sem a infraestruturização da água canalizada, a população beneficia da água de nascente das rochas e ribeiras que não só mata a sede da comunidade como também é usado para cultura de regadio.

As condições naturais proporcionam o turismo rural e turismo das montanhas para quem busca aventuras e contactos com a natureza, além disso, o turismo rural comunitário oferece uma experiência genuína em comunidades remotas,

com a hospitalidade local, gastronomia tradicional e a possibilidade de vivenciar a essência cabo-verdiana.

A capela de Pico Leão é um marco importante também para os visitantes e turistas. A comunidade celebra a sua Santa Padroeira Imaculada Conceição entre a semana de 29 de novembro e a 8 de dezembro demonstrando uma fé fervorosa e uma cultura marcante em gastronomia tradicional.

Conclusão

O Concelho da Ribeira Grande de Santiago é uma autêntica "joia da coroa" de Cabo Verde, com uma densidade histórica e natural difícil de igualar. A força deste concelho reside na sua diversidade, poucos lugares conseguem oferecer a transição entre o mar (com potencial para desportos náuticos e pesca) e a montanha (ideal para o ecoturismo e caminhadas), para além de vales e as ribeiras oferecem um microclima único que permite o desenvolvimento do agroturismo, permitindo ao visitante vivenciar a vida rural autêntica e a gastronomia local.



Carlos Carvalho

Memória - Lista & ao memória

O documento destaca ainda que o tráfico de africanos escravizados em larga escala marcou uma ruptura profunda na história humana, cujas consequências se estenderam por séculos e continentes.

Quem se interessar mais pelo assunto, aconselho ir ao "sítio" das NU.

Mas, estou certo que poucos se interessarão! É o eterno problema do complexo caboverdiano em relação à sua história. Tá fugi sima diabo-di-cruz, quando o assunto é seu passado de "escravo".

DA VOTAÇÃO

Dos 123, a favor, estão quase todos os países do mundo como se pode ver. Aqui, quase não há muito o que dizer; não é nada de espantoso.

Dos 53, k absté, estão, como se pode imaginar, quase todos os países europeus, mais uns Paraguai, Nova Zelândia, Palau, etc. Os principais "criminosos"-culpados, todos votaram abstenção, dentre eles um tal de...Portugal, nosso colonizador!!

Interessante, quase todos os ocidentais cujas riquezas saíram da exploração da mão-de-obra escrava votaram abstenção. Tipo, como se diz na minha-outra-terra, votaram cuma: sés boca ca sta lá.

E...os três contra!??

Vejam só.

Merca, di Trump; Argentina, di Milei; Israel, di um tal Netanyahu.

Isto não vos diz nada!??

Não vou comentar!

Deixo para nossa reflexão.

"Estranhamente", dos países do ex-Bloco do Leste, que tanto apoiaram nossa luta de libertação, só a Rússia, Azerbaijão e Bielorrússia votaram a favor.

Dá que pensar!!

Mais estranho ainda!!

Benin não votou!! sendo, porém, um dos redactores da Resolução, não compareceu à votação.

Sim!!

Benin não votou nem sim; nem não; nem se absteve!!

Toda a África-Negra, pelo menos, se indignou; caiu em cima de Talon.

Dias depois, fingindo redimir, Benin foi "pedir" para porem seu nome entre os...Sim!!

Como desculpa alegou...questão administrativa!!

Forti desculpa di mau-pagador!!

Foi o Prof. Nyamsi, filósofo e panafricanista convicto, quem me alertou pelo facto.

A REACÇÃO ... AQUI NA TAPADINHA

Passei o dia 25, 26, 27 a espera se ouviria alguma mensagem sobre esta histórica Resolução. Nem uma notícia no nosso órgão oficial de informação!!

Nem o MAMdaN, nem o nosso Premier, nem os nossos Negócios Estrangeiros, nem um Partido-Político se dignou fazer uma declaraçãozinha que seja sobre.

Não me espanta.

Cá dura, Rússia apresentou uma proposta com conteúdo similar. Implicava a condenação de "países-escravocratas", obrigando a pagamento de reparações e outras causas...quase igual a esta Resolução...

Não vou ir ao detalhe da proposta Russa. Quem quiser saber sobre pode também ir ao site das NU.

Cabo Verde...absteve-se.

Pelo histórico do comportamento, nos últimos tempos, de nossa diplomacia, de nossa política externa, estava quase convicto que...

ou iríamos votar: Má nós boca ca sta lá, como se vota abstenção na minha-outra-terra;

ou iríamos fugir, sima Benin fasi.

É obvio que é impossível neste espaço ir mais fundo às análises desta importante Resolução.

Fico, por aqui, na expectativa de que nalgum programa de nossos órgãos oficiais de informação, alguém pegue no assunto.

Tudo modi nós programas na és orgons...é o que é!!

Un tristeza!!!

Mudando de assunto.

A LISTA V OS CHICOS

Estamos de novo chegando, aliás, chegamos ao "timing-dos-Chicos". A briga por um lugar-ao-sol...de benesses...recomeçou.

Bedjus...pa ba pa caza!!

Gossi é nós ora!!

Eis o novo lema...dos Chicos-espertos!!

Txico sta frontadu...k nobus...k bedjus!!

Ulissio...parsen fronta inda más k Txico...dja ca sabi mó k ta lida k sé turcos!!

Fladu más di 400 "turcos" estão brigando um lugar-ao-sol.

Mós...di Nort...k parsen ten nomi trocado...fladu sa ta spreta sobras...di FC k UCS!!

Chicos-spertus dja jura:

- Si nu ca podu na pódio...nu ca ta fasi campanha!!

Cusas ca sta bunitu...não!!

FC e UCS estão "infrontados"!!

Eu...go-CC...nha boca ca sta lá...filismentii!!

Nen consedju ca ten para dar...nen Txico...nen Ulissio!! Nunca n'ka briga kel briga!! N'ka konxell!! N'ka sabi mó k ta entradu na Lista. Inda pur sima djan passa idadi!!

Alguns "bedjus" atxa...cu razou...má es é ca ratadju!!

Sapiencia, spriencia, ta conta!!

Aviso sta dadu!!

Teni um munti di Chicos...k nunca ca fasi nada na vida...!!! normalmente...ta da pa torto!!

Repito...minha boca não está lá!!

Não sei se voltarei a este assunto, não tenho ciência para tal.

Mudando de assunto...otu bés i pá tirmina.

AMADEUS

E...entretanto, meu amigo Ama-deu-s, deputado eleito pa povo, sa ta pena na Ribeirinha. Ainda estou por entender essa coisa de imunidade de Deputado...que foi preso pa kenha...leia-se Tribunal...k povo ca elegi!!...pabia el...Tribunal...é um órgão inde-

pendente!!

Alguém acredita na independência di ken k ta manda na nós Justisias!???

Uma baita de pena, para o deputado Amadeu Oliveira, por crime-atentado contra Estado de Direito Democrático.

Sinceramente!!

Ainda estou vendo Ama-deu-s, com um bando de dilinkuentis-revolucionarius...à la rapasinhos do AES...armados-ti-denti, tentando tomar de assalto Jaime Mota, Palacio di Zemas ou di UCS!!

Meu amigo, AO, provocador como é, que só usou palavras...duras...violentas, mas só palavras!!

Que eu saiba, com Ama-deu-s não foi encontrado un boca-bedjinhue que seja!!

Zemas, nosso MAM-d-N, lavou suas mãos que nem Pilatos!!

Giganti-di-Bubista...Omi sabidu na cusas-di-lei...barafusta...trazi tudu argumentu...di kenha k ta intendi da matéria...mas, nada!!

Zemas...não tugiou...nem mugiu!!

Disse que sua boca-não-istalá!!

Assunto de guentis-di-lei!!

Por isso que, às vezes, dou-me a pensar para quê precisamos de eger alguém que só serve para izerser...MI!!

Eu, CC, vou votar em que me prometer que vai acabar com essa brincadeira na nossa "Justisia".

Tudo arguen...que tem que ser otoridadi na Justiça...debi ser votado.

Como!?? Não sei!! Ou, aliás, sei, mas não digo.

PS:

Desta vez, abordei três temas. Dois caseiros, outro di mundo.

Não falei do Dono-do-Mundo. N'ca bai kelotu nha terra, apesar de haver motivos para.

Voltarei, breve, para analisar os últimos desenvolvimentos...senpri piorando!!

Ah, minha-outra-terra!!

Terra-di-Cabral!!

30/03/2026.

Trago, para não variar, um tema mundial que devia muito nos interessar.

Mas, como d'habitude, tudo passou aqui, na tapadinha, sem ninguém tugar...ou mugir.

Resumidamente.

Foi à votos nas NU, dia 25, uma proposta de Resolução "patrocina-da" pelo Ghana sobre o tema escravatura.

A Resolução vai-foi no sentido de declarar a Escravatura-Moderna - depois das "Descobertas" - como o Crime-mais-hediondo da Humanidade, isto é, o pior crime cometido pelo Homem e, consequentemente...ver extracto da Resolução abaixo.

A Resolução foi levada à votos.

Do voto, saiu o seguinte resultado:

123, a favor; 52, abstenção; 3, contra.

Interessante os dados da votação.

Tentaremos, de seguida, interpretá-los.

Mas, vamos primeiro ao conteúdo da Resolução.

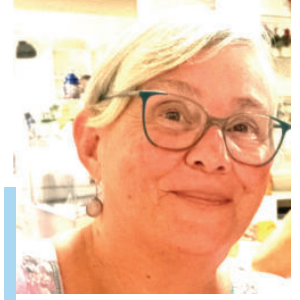
Vou repescar dados fornecidos pelo Google.

A RESOLUÇÃO

A Assembleia Geral da ONU adotou ... uma resolução para o reconhecimento do tráfico transatlântico de escravos como "o crime mais grave contra a humanidade".

Pela decisão, os Estados-membros da organização devem considerar a apresentação de desculpas pelo tráfico de escravos e contribuir para um fundo de reparações para o fenómeno histórico ocorrido desde o Século 15.

Como sirenes: em alerta



Sandra Cardão

O stress crónico tornou-se uma condição quase normalizada no mundo ocidental, sobretudo desde os confinamentos impostos pela pandemia. O que começou como uma resposta excepcional a uma ameaça sanitária transformou-se, para muitos, num ponto de rutura silencioso e duradouro. O confinamento, por si só, foi um poderoso agente disparador de trauma no ser humano: pelo seu carácter inusitado, pela imobilidade forçada, pela imposição súbita e pela manipulação direta da vida individual. Para muitos, foi vivido não apenas como proteção, mas como abuso — ainda que legitimado.

A partir daí, os sinais de instabilidade acumularam-se. Pelos meios de comunicação social e pelas redes sociais instalou-se a percepção de que o mundo já não obedece a referências conhecidas. Valores antes partilhados tornaram-se motivo de incredulidade. As guerras, outrora distantes, passaram a ser sentidas como próximas — não apenas pelos conflitos armados em si, mas pela crescente sensação de insegurança nas cidades e nos territórios onde se vive. Espaços familiares tornaram-se estranhos, atravessados por tensões culturais, violência sem media-

ção e uma percepção constante de ausência de limites.

A esta instabilidade somou-se o ruído — literal e simbólico. O aumento exponencial de motos e do seu barulho ensurdecedor em todo o lado. O crescimento do número de carros, a ocupação agressiva do espaço público, a falta de estacionamento até em locais improváveis, como na outrora pacata ilha do Sal, apesar de um turismo que já existia, mas que agora assume outra escala e impacto.

Vieram também os aumentos sucessivos dos preços, até nos bens mais básicos, o encarecimento das rendas e a escassez de habitação disponível. Com isso, surgiram obras por todo o lado: contínuas, fragmentadas, arrastando-se sem prazo definido — as mesmas que sendo-me vizinhas, me inspiraram a esta reflexão. Em qualquer bairro, em qualquer rua, ouve-se um berbequim, um martelo, uma demolição. O ruído torna-se permanente e imprevisível, infiltrando-se na vida quotidiana como um fundo constante de agressão sensorial.

Não se trata apenas de uma alteração de costumes. Trata-se de um confronto direto com a própria ideia de limite — limite físico, psicológico e jurídico. A vida privada parece cada

vez menos protegida. A jurisdição corre atrás dos factos, incapaz de acompanhar a intensidade e a velocidade das transformações. Instala-se, assim, a sensação inquietante de que existe uma guerra difusa contra a vida humana, ou pelo menos contra a sua qualidade de vida.

É neste contexto que a saúde começa a deteriorar-se. Desde 2021, muitos relatam uma quebra da imunidade, um cansaço profundo, uma pressa constante, uma incapacidade de repouso verdadeiro. O stress deixa de ser episódico e torna-se estrutural. O corpo passa a viver em estado de alerta permanente, não por fragilidade individual, mas porque o ambiente se tornou incessantemente exigente, invasivo e imprevisível. E como impactam estas condições o sistema nervoso, para não falarmos da psique inentemente a este unida?

O sistema nervoso reage sobretudo à imprevisibilidade — é esta que convoca o alarme, a vigilância interior, especialmente quando há repetição de estímulos. Estímulos que surgem sem aviso ativam automaticamente o estado de alerta, mesmo em pessoas calmas e resilientes. Quando não existe um prazo definido para o fim da situação, o corpo

mantém-se em vigilância contínua, porque nunca recebe um sinal claro de segurança. A casa, que deveria ser o principal espaço de recuperação do sistema nervoso, deixa de cumprir essa função quando é invadida repetidamente; o corpo perde, assim, a possibilidade de descansar e recuperar.

E como poderia o sistema nervoso distinguir se o ruído é “legal” ou “temporário”? Apenas reage ao impacto real, repetido e prolongado. Resistência emocional não significa imunidade fisiológica. Pessoas tolerantes podem aguentar mais tempo, mas o desgaste acumula-se e manifesta-se mais tarde. Mesmo um sistema nervoso forte entra, assim, em estado de alerta permanente sempre que exposto a estímulos imprevisíveis, prolongados e fora de controlo, sobretudo dentro do espaço de habitação ou naquele onde a pessoa passa longas horas do seu dia. Precisamos de atenção a novos cuidados pessoais, para que não venhamos a acompanhar Fernando Pessoa quando escreve:

“Sinto-me às vezes tão cansado que não sinto coisa nenhuma, nem o cansaço.”

30 de Janeiro de 2026, , Santa Maria, Sal.

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença
desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacao@gmail.com
www.anacao.cv



Veladimir Romano

De A a Z e o mérito de um Kab Verd Band

No A a Z encontra-se um mérito de ser Kab Verd Band... nutrido contributo, prende-se ao simbolismo, estudo, aplicação, extensão histórica procurando ser fiel o quanto for exigido nesta paciente e longa caminhada garimpeira pela cultura; deve-se a Carlos Filipe Goçaves, algum título de “entidade administrativa” desta imensa coletânea, impulso pela verdade de um povo.

Quando no mar Egeu o imenso arquipélago se inundou das famosas tribos de origem helénica, desde logo a partir de Creta, subindo a Quios, passando Rodes, Miconos, Delos, Corfu, Santorini, até Chipre; depois do sucesso agrícola e de segurança alimentar ainda bem visível na produção de trigo, pistache, oliveiras, uvas e alperces; hoje, indústrias de sucesso, depois, como em nenhum outro lugar, aqui se deu a grande evolução intelectual e artística dando a Grécia à Humanidade figuras de alto relevo, grata primazia e sedutora paixão, construindo seu original império mais pelo valores da Cultura do que numa opção belicista.

Seja: a civilização grega ao fundar o Helenismo, quando ainda hoje nos referimos a Xenofonte, Sófocles, Platão, Aristóteles, Eratóstenes, Euclides, Arquimedes entre quantos mais... sim, podemos encher páginas, construir numerosos santuários, saudar a delicadeza em busca dessa perfeição como desafio primeiro de quem se assume e, da sua riqueza humana com inquietações na entrega, sumariamente, contributo em compromisso complexo ao estruturar exigentes reparos nem sempre favoráveis, de longe nada fáceis de quem se aventura neste vasto oceano das letras, porventura submetria combinada, a descobrir, consideremos o autor um: «Scriba doctus profert de thesauro suo nova et vetera» [Os doutos, quando escrevem, tiram do seu tesouro coisas novas e mais velhas], dizia a juízo, o ilustre pregador Santo Agostinho, aproveitamos a dar caminho ao labor apresentado por Carlos Filipe Gonçalves.

Para quem comodamente sentado na poltrona, jamais aventureiro nas marés da secura às enchentes numa corrente da escrita justamente a quem nunca arriscou, desconhece realidades desta construção, como assim acabamos de receber em detalhado pormenor, verda-

deira e ampla oportunidade pedagógica a bem não só da cultura de Cabo Verde, mas, ao divulgar tamanha tarefa, gigantesca, onde tais condições em apoios já sabemos de pior forma, fugindo, atraíam o próprio processo do exercício mental de pesquisa permanente, fecunda aplicação, paciência, resistência, estritamente de recolha artística, poder esclarecer com delicadeza mas sempre correndo riscos entre a vida do texto e a legitimidade do autor visto esta construção em narrativa, obedecer às informações que se concedem, onde se refazem diferentes registos para se chegar ao traço comum da comunicação, o investigador, é sempre um solitário batalhador.

Talvez aqui se manifeste alguma metafísica na moralidade cultural exercida pelo autor quando se explica e com requinte preocupa-o um conjunto de avisos qual natureza erudita dissolve cintilações dentro do espelho daquilo que, finalmente Cabo Verde, a par de outras sociedades, fazem com essa maior preocupação, brindar este mundo desde o recanto cabo verdiano, apaixonado viver crioulo de um Atlântico tropical, um povo vivendo na sua submissão refletida, qual vontade soberana ou nova doutrina pagã, criadores de uma assombrosa epopeia de cinco séculos marcados ao ritmo da evolução coletiva, fique um Estado-Nação na margem das obrigações em radical reducionismo, anula qualquer sentido da disciplina criativa, social, como desconfigura o processo democrático quando se luta contra determinados misticismos sociais. Aqui, procura-se o lado luminiscente.

Daí, ser tão relevante na liberdade fecunda, estilhaços dessa compenetração onde Carlos Filipe Gonçalves, verdadeiro Teofrasto cabo verdiano, compensa com este e muito precioso labor pelo esclarecimento, agora quando Cabo Verde atinja na lista maior dos países com preocupação tão válida, quan-

to necessária não só para iluminar bibliotecas, preencher montras literárias, antes conduzir uma notável exploração ao mundo da riqueza cultural, identitária ou recompensa relativa à Caboverdianidade. Cada um de nós devia possuir empenhada informação, guardar, educar-se o povo dando a conhecer seus valores, figuras que marcam também esta Independência histórica onde a Cultura joga saliente papel.

Contudo, em salvaguarda, nem sempre havendo precisa exatidão, compreenda-se da construção permanente em tarefa de garimpeiro, indo até à necessidade daqueles que ainda reservam no fundo da gaveta, informações válidas, matéria prima relevante, que a desbloqueie para laurear este notável trabalho seja ainda mais completo e preciso; desliguem-se preconceitos e apliquemos a extensão histórica do âmbito cultural procurando ser fiel a tão particular assunto: a rebater, chega a presciência.

Assim, igualmente vergonhoso a par de múltiplos exemplos, novamente, lastimosa ausência das entidades responsáveis pelo cuidado cultural onde a Biblioteca Nacional, ministério da Cultura, Instituto do Património ou até a Casa da República onde atarefados calhamaços com legítimo apontamento histórico são editados, não serem mais importantes que este magnífico e rico apontamento pedagógico, único no seu género e companheiro galante de outras bibliografias mundiais... a UNESCO que o diga.

No A a Z encontra-se um mérito de ser Kab Verd Band... nutrido contributo, prende-se ao simbolismo, estudo, aplicação, extensão histórica procurando ser fiel o quanto for exigido nesta paciente e longa caminhada garimpeira pela cultura; deve-se a Carlos Filipe Goçaves, algum título de “entidade administrativa” desta imensa coletânea, impulso pela verdade de um povo.

A Cultura, no efetivo, é representação sincera de um país e seus naturais, caráter, firmeza e, no argumento mais possível, razões para que logo a primeira edição esgotasse... daqui o merecimento de todas as atenções a quem de direito, olhe-se de vez com realismo aos mais elementares deveres junto com a liberdade que a democracia nos concedeu, reconhecer na brilhante tarefa puro acontecimento de Estado; quando o livro, na sua conjuntura emocional, reserva doutrina educativa, é realidade específica.

Numa outra corajosa ideia, vontade, crer, assumindo desafios, irreverência intelectual, pessoal, deste arreatador operário da escrita em defesa do saber, ação, aferro no âmago de um processo porventura deliberado e permanente [a obra não acaba aqui, obedece a um processo]; no entanto, com estética e apresentação limitada [por via diminuta de recursos], ainda assim, deste modo, possibilita na global cultura onde tal pergaminho ilustre Cabo Verde com requintada informação celebre na sua muito “morabeza” crioula, a confiança humanista, imutável ao cânone dos valores como bem dizia o elegante, ilustre e saudoso poeta Corsino Fortes: «O mundo é um dedal no dedo mindinho de um cabo-verdiano...».

Este é o renascimento do tempo que abrange desde Cabo Verde ao mundo das nossas Comunidades, a mensagem de uma desejada Espiritualidade qual juntou Carlos Filipe Gonçalves ao construir o Kab Verd Band AZ, talvez falte agora alguma atitude positiva aos órgãos de soberania perante factos entre argumentos, ser registo qualificador das palavras de Amílcar Cabral pela construção de uma sociedade sempre “mais justa e melhor preparada”: então, massiva seja esta Luz, para não se promover obscurantismo.

Prato cheio

Empadão de alheira com cogumelos e agrião

Ingredientes

- 1 kg-puré de batata congelado Pingo Doce;
- 1,5 dl de leite meio-gordo Pingo Doce;
- 2 c. de sopa de azeite Pingo Doce;
- 100 g de cebola picada;
- 300 g-cogumelo Portobello pequeno;
- 600 g-alheira de Trás-os-Montes Pingo Doce;
- 2 c. de sopa-vinagre de vinho branco Pingo Doce;
- 150 g-folhas de agrião;
- 1 unid.-gema de ovo.

Modo de preparo

- 1- Pré-aqueça o forno a 180 °C.
- 2- Prepare o puré de batata com o leite, seguindo as instruções da embalagem.
- 3- Ao mesmo tempo, leve o azeite e a cebola ao lume numa frigideira e quando a cebola estiver mole e começar a alourar, adicione os cogumelos, previamente limpos e picados em pedaços. Salteie durante cerca de 5 minutos, mexendo frequentemente.
- 4- Entretanto, retire a pele às alheiras.
- 5- Corte metade de uma alheira em rodelas finas e reserve. Desfaça as restantes cuidadosamente com a ponta dos dedos e junte aos cogumelos. Cozinhe sobre lume médio durante mais alguns minutos, mexendo ocasionalmente, até os cogumelos estarem tenros.
- 5- Borrife com o vinagre, junte as folhas de agrião, grosseiramente picadas, e misture bem. Deixe cozinhar sobre lume moderado, mexendo frequentemente, até cozinhar o agrião.
- 6- Espalhe metade do puré sobre um tabuleiro, por cima disponha o recheio de alheira e cubra com o restante puré.
- 7-Disponha as rodelas de alheira reservadas sobre o puré. Pincele com a gema de ovo batida e leve ao forno durante cerca de 30 minutos.



Caça-palavras



Encontre palavras relacionadas com carpintaria:

- SOLUÇÕES:
- ENCAIXAR
 - PREÇOS
 - MESA
 - LIXA
 - MARTELO
 - VERNIZ
 - CADEIRA
 - CONSTRUIR
 - CARPINTEIRO
 - MADEIRA



Talento

Na vila da Palmeira, ilha do Sal, **Jany Carla Ramos Brito** destaca-se com um talento numa área tradicionalmente dominada por homens, a carpintaria. Através do projecto “Casa das Marias” desenvolve trabalhos vários. Tudo surgiu da necessidade de obter uma renda extra, numa fase em que procurava apoiar a construção da sua casa e contribuir para a família.

Jany é também mãe e trabalha numa agência de viagens sendo que a actividade na carpintaria é desenvolvida em paralelo, sobretudo no período da noite e aos fins de semana. “O nome ‘Casa das Marias’ surgiu inspirado em todas as Marias bonitas, trabalhadoras, guerreiras independentes, amáveis e fortes”, afirma.

Ao longo de quase sete anos de actividade, a nossa talento tem produzido diferentes tipos de peças, incluindo camas, cadeiras, mesas, sofás, estantes, guarda-fatos e elementos decorativos para eventos feitos com materiais como paletes, casquinha e chapas de MDF.

A conciliação entre o trabalho principal, as responsabilidades familiares e a produção artesanal constituem um dos principais desafios apontados, sobretudo devido à limitação de tempo disponível.

No seu percurso, Jany refere ter contado com apoio e orientação de profissionais da área, nomeadamente carpinteiros com experiência, que contribuíram para o seu processo de aprendizagem, nomeadamente Bod-

ij e Luís.

Para o futuro, perspectiva a criação de uma oficina/loja, para produzir, expor e comercializar peças, bem como possibilitar a participação de outras pessoas na área.

Relativamente ao sector, considera que a carpintaria em Cabo Verde apresenta procura e diversidade de oportunidades, com possibilidade de atuação em diferentes segmentos.

Com mensagem final Jany incentiva as mulheres a não terem medo de arriscar: “Com dedicação, aprendizagem e confiança é possível vencer em qualquer área, pois, a força de vontade é tudo”, finaliza.

Adelise Furtado



AME arranca segunda-feira

A Cidade da Praia prepara-se para receber mais uma edição da Atlantic Music Expo (AME), que decorre de segunda à quinta-feira da próxima semana. Como sempre, com uma programação diversificada que cruza conferências, workshops, encontros profissionais e espectáculos musicais em diferentes palcos da capital, num pulsar ao ritmo da música global.

A Nação

Conforme avança a organização do AME via redes sociais, durante os quatro dias, a capital do país transforma-se “no ponto de reunião” entre artistas, profissionais da indústria musical e amantes da cultura num espaço de encontro, descoberta e partilha.

O evento arranca na segunda-feira, 06, das 15h às 17h, no Palácio da Cultura Ildo Lobo, no Platô, com a conferência “Papel estratégico da Economia Criativa para o desenvolvimento sustentável e cooperação regional”, com Raphael Callou.

Os discursos de abertura acontecem no Auditório Nacional Jorge Barbosa, a partir das 19h, seguidos do show-

case “Cabo Verde”, agendado para as 19h30.

Na terça-feira, 7, o dia arranca com uma conferência no Palácio da Cultura Ildo Lobo, entre as 10h00 e as 12h00, dedicada ao impacto dos artistas, plataformas digitais e tecnologia na indústria musical global. Ainda durante a manhã, actuam Matos Trio, às 12h10 e Aiza (Canadá) às 14h10. À tarde, decorrem sessões de “one to one meetings” e uma oficina sobre produção digital “Dentu Beats”. Tudo isto no Palácio da Cultura.

No período da noite, os concertos concentram-se na Praça Luís de Camões e na rua pedonal, com atuações de Ineida Moniz, às 18h40, Derrick Salomão, às

19h25, Maïa Barouh (Japão) às 20h10, Guchi (Nigéria), às 20h55, Kizaba (Quebec/Congo), às 21h40 e Batchart e Maya, às 22h25, além do showcase do DJ Polback.

Mobilidade artística

Na quarta-feira, 8, o foco recai sobre a mobilidade artística entre Cabo Verde, Brasil e Portugal, tema da conferência marcada para as 10h00 no Palácio da Cultura. O programa inclui ainda atuações de Faraualla (Itália), às 12h10 e Alicia Freitas, às 14h10, bem como uma oficina sobre apresentação de projectos musicais.

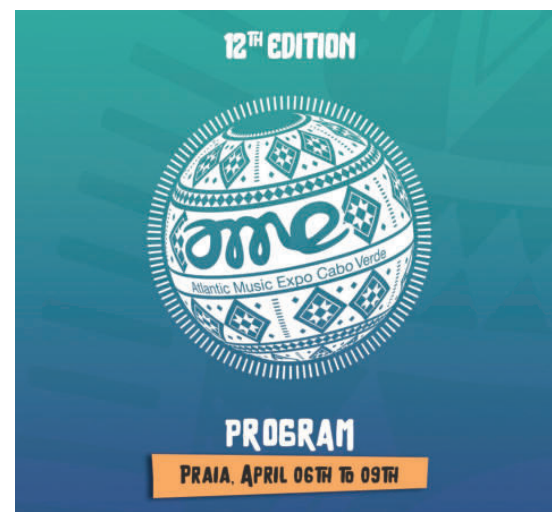
À noite, sobem ao palco nomes Nara Couto (Brasil), às 18h40, Mindela, às

19h25, Eri Manuel, às 20h10, Dois,pois (D’Orfeu AC, Águeda, Portugal), às 20h55, Zale Seck (Senegal), às 21h40 e Mark Delman, às 22h25, culminando com o showcase do DJ Rahsaan (Canada).

A quinta-feira, 9, encerra a programação do AME com uma conferência dedicada à circulação cultural entre Cabo Verde, Québec e África Ocidental, novamente no Palácio da Cultura, entre as 10h00 e as 12h00. O dia inclui ainda sessões de networking, atuações de Vóginha, às 12h10 e Julieta Cohen (França) às 14h10, além da exibição do filme “Orlando Pantera”, de Darlene Barreto, entre as 15h00 e as 17h00.

A programação musical da noite conta com Sambaina (Brasil), às 18h40, Princezito, às 19h25, Patche Di Rima (Guiné-Bissau), às 20h10 e Fidju Kitxora, às 20h55, seguindo-se, às 22h00, a abertura oficial do Kriol Jazz Festival (KJF). O encerramento fica a cargo dos showcases dos DJs Percy e Mara Noor (Sérvia).

Com atividades repartidas entre o Palácio da Cultura, a Praça Luís de Camões e a rua pedonal, o Atlantic Music Expo afirma-se, mais uma vez, como uma plataforma de promoção da música cabo-verdiana e de intercâmbio com artistas e profissionais de vários pontos do globo.



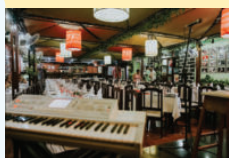
Acontece

Aconteceu...



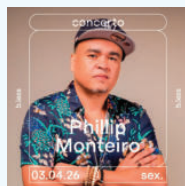
- ▶ Lançamento do álbum “Tesouros” de Naldinho Freire com participação de Manuel di Candinho, no Djeu View, Cidade da Praia, Santiago, quinta-feira, 09, às 20h30.

- ▶ Show Yacine Rosa, Edson Brito, Adão Brito e Tidey Carvalho no Restaurante 5al da Música, Cidade da Praia, Santiago, sábado, 04, às 21h



- ▶ Festa de Páscoa no Tarrafal de Monte Trigo 2026, Santo Antão, no Polivalente de Monte Trigo, sexta-feira e sábado, 03 e 04, às 22h

- ▶ Concerto Philip Monteiro, no B.Leza, em Lisboa, Portugal, sexta-feira, 03, às 22h30



- ▶ Festival Aniversário 10 Anos “Rash Production”, no Disco Mazurca, Boa Vista, sábado, 04, às 22h



- ▶ Concerto Os Tubarões, no Lisboa ao Vivo (LAV), Portugal



Classificados



ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01_FPEF_CVE088_2026

“Aquisição de Equipamentos Informáticos para as Entidades Públicas de Formação Profissional”

1. Entidade Adjudicante: O Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, , e-mail: info.fpef@fpef.gov.cv, Tel.: nº 2618034, enquanto entidade adjudicante, lança o concurso público para a aquisição de equipamentos informáticos para as entidades públicas de Formação Profissional.

2. A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotados pelo FPEF - Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, Rampa do HAN, Edifício Milcar, 4º Piso - Cidade da Praia, e-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento: Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

4. Objeto do Concurso: O presente Procedimento tem por objeto a aquisição de equipamentos informáticos para as entidades públicas de Formação Profissional de acordo com as Cláusulas Técnicas descritas na **Parte II** do Caderno de Encargos, sendo adotado o procedimento de **Concurso Público Internacional**, ao abrigo **Decreto-Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015**, distribuídos num único lote.

Lote	Descrição dos Itens	Quantidade
Lote 1	Computador de Mesa Completo	416 unidades
	Smart TV	18 unidades

5. Local da Execução do Contrato: Os bens objeto do contrato deverão ser entregues diretamente nos locais a seguir indicados:

Computadores Mesa Completo

Lote	Local de Entrega	Ponto Focal	Contacto	Qtd. (unidade)
Lote 1	EHTCV	kátia Teixeira	Tel: +238 987 81 10 Email: katia.ehtcv@gmail.com	46
	CERMI	Gilson Correia	Tel: +238 983 53 38 Email: gilsoncorreia@cermi.gov.cv	46
	CEFP Praia	Raquel Santos	Tel: +238 975 59 Email: raquel.a.Santos@iefp.gov.cv	25
	CEFP Fogo	Carlos Lopes	Tel: +238 955 99 46 Email: Carlos.G.Lopes@iefp.gov.cv	46
	CEFP Ribeira Grande Santiago	Elisangela Pina	Tel: +238 957 98 40 Email: Elisangela.s.pina@iefp.gov.cv	2
	CEFP Assomada	Arlindo Pereira	Tel: +238 989 58 83 Email: arlindo.pereira@iefp.gov.cv	23
	CEFP Tarrafal	João P. Varela	Tel: +238 936 30 43 Email: joao.p.varela@iefp.gov.cv	23
	CEFP Santa Cruz	Líver Gomes	Tel: +238 598 09 46 Email: liver.gomes@iefp.gov.cv	23
	CEFP Variante	Emanuel Andrade	Tel: +238 996 62 04 Email: emanuel.j.andrade@iefp.gov.cv	44
	CEFP Boavista	Helder Mendes	Tel: +238 954 58 94 Email: helder.mendes@iefp.gov.cv	23
	CEFP Sal	Graciano Rosário	Tel: +238 +238 241 32 32 Email: graciano.rosario@iefp.gov.cv	23
	CEFP São Vicente	César Fortes	Tel: +238 996 61 49 Email: cesar.a.fortes@iefp.gov.cv	44
	CEFP Santo António	Dirseu Rocha	Tel: +238 982 03 79 Email: dirseu.rocha@iefp.gov.cv	23
	CEFP São Nicolau	Ludmila Ramos	Tel: +238 973 88 31 Email: ludmila.i.ramos@iefp.gov.cv	2
	EMAR	Liliane Pimenta	Tel: +238 996 51 17 Email: liliane.aguiar@emar.cv	23

Smart TV

Lote	Local de Entrega	Ponto Focal	Contacto	Qtd. (unidade)
Lote 1	EHTCV	Kátia Teixeira	Tel: +238 987 81 10 Email: katia.ehtcv@gmail.com	2
	CERMI	Gilson Correia	Tel: +238 983 53 38 Email: GilsonCorreia@cermi.gov.cv	2
	CEFP Praia	Raquel Santos	Tel: +238 975 59 00 Email: raquel.a.Santos@iefp.gov.cv	1
	CEFP Fogo	Carlos Lopes	Tel: +238 955 99 46 Email: Carlos.G.Lopes@iefp.gov.cv	2
	CEFP Assomada	Arlindo Pereira	Tel: +238 989 58 83 Email: arlindo.pereira@iefp.gov.cv	1
	CEFP Tarrafal	João Paulo Varela	Tel: +238 936 30 43 Email: joao.p.varela@iefp.gov.cv	1

CEFP Santa Cruz	Liver Gomes	Tel: +238 598 09 46 Email: liver.gomes@iefp.gov.cv	1
CEFP Variante	Emanuel Andrade	Tel: +238 996 62 04 Email: emmanuel.j.andrade@iefp.gov.cv	2
CEFP Boavista	Helder Mendes	Tel: +238 954 58 94 Email: Helder.Mendes@iefp.gov.cv	1
CEFP Sal	Graciano Rosário	Tel: +238 +238 241 32 32 Email: graciano.rosario@iefp.gov.cv	1
CEFP Santo Antão	Dirseu Rocha	Tel: +238 982 03 79 Email: Dirseu.Rocha@iefp.gov.cv	1
CEFP de São Vicente	César Fortes	Tel : +238 9966149 Email: Cesar.A.Fortes@iefp.gov.cv	2
EMAR	Liliane Pimenta	Tel: +238 996 51 17 Email: liliane.aguiar@emar.cv	1

6. Prazo de Execução do Contrato: O contrato mantém-se em vigor até **60 (sessenta) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Obtenção dos Documentos do Concurso: As peças do procedimento estão, integralmente, disponíveis gratuitamente através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (www.ecompras.gov.cv), **para efeitos de download**.

8. Requisitos de Admissão: Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

9. Modo de apresentação das candidaturas: Os documentos que constituem a Proposta devem ser redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação e documentos exigidos no programa do concurso e caderno de encargos.

10. Pedidos de Esclarecimentos: os interessados podem solicitar, por escrito, através da plataforma eletrónica www.ecompras.gov.cv, esclarecimento relativos a boa

compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia 15 de abril de 2026.

11. Prazo de apresentação das candidaturas: As propostas e os documentos que acompanham devem ser entregues, em versão eletrónico, através da plataforma eletrónica de contratação pública (www.ecompras.gov.cv), até às 16h00mn do dia 30 de abril de 2026.

12. Ato público de Abertura das Propostas: O ato público de abertura das propostas terá lugar às 10h00mn do dia 5 de maio de 2026, na sala de reuniões do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF), podendo nele intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

13. Prazo de Manutenção das Propostas: As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de 90 (noventa) dias.

14. Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação é o do preço mais baixo, nos termos definidos no Programa do Concurso.

15. Negociação: Não haverá lugar a negociação.

16. Identificação do Autor do Anúncio: Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, sito no Edifício Milcar, Rampa do HAN, 4º piso, Praia Negra - Cidade da Praia, Tel.: nº 2618034, E-mail: info.fpef@fpef.gov.cv.

17. Lei Aplicável ao Procedimento: O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

18. Data do Envio do Anúncio: Praia, aos 26 de março de 2026.



Anúncio Público

Procedimento de concurso público nacional, por lotes nº 03/2026, para o fornecimento e montagem de mobiliários e fornecimento e instalação de fechaduras de alta segurança nos armários do Banco de Cabo Verde

1. **Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 73 22, (+238) 260 73 72, (+238) 260 71 00 e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv;
4. **Objeto do concurso:** fornecimento de bens e prestação de serviços, repartido da seguinte forma: a) **Lote 1** – fornecimento e montagem de mobiliário e mobiliários sob medida; b) **Lote 2** – fornecimento e instalação de fechaduras de alta segurança nos armários. 1.2 Para correta determinação dos serviços e recursos necessários para elaboração das propostas, os interessados deverão obrigatoriamente realizar uma visita técnica às instalações onde serão fornecidos os bens e executados os serviços, não sendo permitidos mais do que 2 (dois) representantes, devidamente **credenciados, para cada concorrente**. 1.3 **A visita será realizada no dia 07 de abril de 2026, pelas 10:00h**. Os interessados em participar da visita deverão enviar a manifestação de interesse para o e-mail contratacaopublicabcv@bcv.cv.
5. **Local de execução do contrato:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde.
6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo período proposto na proposta adjudicada. O prazo máximo de fornecimento e instalação não poderá exceder 60 dias após assinatura do contrato, sob pena de aplicação automática das penalidades previstas.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo referir no assunto o descritivo: **Solicitação documentos concurso 03/2026**
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
9. **Não são admitidas:** apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes.
10. **Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de *um link* (para que o *download* seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
11. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **28 de abril de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezassex horas e trinta minutos).
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 60% para o fator qualidade técnica e 40% para o fator preço, para os dois lotes 1 e 2.
15. **Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **30 de abril de 2026, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** i) Caução para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante; ii) Caso a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
17. **Identificação do autor do anúncio:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
18. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 01 de abril de 2026.



EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A
Sede: * Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@edec.cv
Praia – CABO VERDE

ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO DE 1 (UM) ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO

A EDEC, SA, pretende recrutar **1 (um) Engenheiro Eletrotécnico**, em regime de contrato a prazo, para integrar na **Direção de Distribuição Sul (DDS), ilha de Santiago – Santa Catarina**, nas seguintes condições:

1. Requisitos e competências desejadas:

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica;
- Sólidos conhecimentos em eletricidade, tanto em nível básico quanto avançado;
- Domínio de circuitos elétricos e suas aplicações práticas;
- Familiaridade com normas de segurança e regulamentos técnicos em vigor;
- Conhecimento aprofundado em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais;
- Experiência comprovada na análise e avaliação de projetos de instalações elétricas;
- Domínio de Autocad e outras ferramentas de apoio e projetos de engenharia;
- Forte capacidade analítica e habilidade para resolução de problemas técnicos;
- Organização e planeamento eficaz de tarefas e projetos;
- Espírito colaborativo e facilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar;
- Bons conhecimentos de informática, com domínio de ferramentas essenciais ao desempenho da função;
- Proatividade, dinamismo e excelente capacidade de comunicação;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e postura profissional;
- Elevado sentido de responsabilidade e compromisso com prazos e qualidade;
- Disponibilidade imediata.

2. Documentos exigidos:

- Carta de Apresentação, evidenciando motivações, perfil profissional e a indicação da ilha de preferência;
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI), válido;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental;
- Registo Criminal atualizado;
- Declaração de Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprobativos de experiência profissional;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

3. Benefícios Oferecidos:

- Remuneração compatível com o perfil do candidato e as exigências da função;
- Regalias e benefícios adicionais, conforme as políticas internas da empresa.

4. Local de Trabalho

- Ilha de Santiago – Santa Catarina

5. Método de Seleção

O processo de seleção será conduzido com base em dois critérios principais:

- **Análise curricular**, visando avaliar a formação académica, experiência profissional e competências técnicas dos candidatos;
- **Entrevista individual**, destinada a aprofundar o perfil comportamental, motivacional e a adequação à função.

6. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até às **16h00 do dia 13 de abril de 2026**, por uma das seguintes vias:

- Presencialmente, na Sede da Empresa, situada na **Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10 – São Vicente**;
- Por correio eletrónico, através do endereço: rh@edec.cv

A candidatura deve ser dirigida a:

Direção de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da EDEC, SA
“**Concurso para a admissão de 1 (um) Engenheiro Eletrotécnico para a Direção de Distribuição Sul (DDS), ilha de Santiago – Santa Catarina**”

Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A EDEC, S.A., reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 30 de março de 2026.



EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A
Sede: * Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@edec.cv
Praia – CABO VERDE

ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE 3 (TRÊS) ELETRICISTAS

A EDEC, S.A. pretende recrutar **3 (três) Eletricistas**, em regime de contrato a prazo, para integrar a **Direção Técnico-Comercial e Perdas Sul (DTCP-S)**, nas ilhas de **Santiago e Brava**, nas seguintes condições:

1. Requisitos e competências desejadas:

- 12º Ano de escolaridade ou Formação Profissional de Nível 4 ou 5, na área de Eletricidade;
- Experiência profissional comprovada e relevante para a função;
- Capacidade de trabalho em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Office);
- Dinamismo, proatividade e facilidade de comunicação;
- Elevado sentido de responsabilidade;
- Disponibilidade imediata.

2. Principais atribuições

- Estudo e interpretação de esquemas elétricos;
- Noções básicas de automação e instrumentação;
- Instalação e manutenção de equipamentos elétricos;
- Execução de trabalhos de reparação ou substituição de equipamentos elétricos;
- Utilização de instrumentos de medida e de testes;
- Cumprimento das boas práticas de segurança e saúde no trabalho;
- Utilização de ferramentas informáticas (pacote Office).

3. Documentos exigidos

- Carta de Apresentação, evidenciando motivações, perfil profissional e a indicação da ilha de preferência;
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI), válido;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental;
- Registo Criminal atualizado;
- Declaração de Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprobativos de experiência profissional;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

4. Benefícios Oferecidos:

- Remuneração compatível com o perfil e exigências da função;
- Regalias e benefícios adicionais, de acordo com as políticas internas da empresa.

5. Local de trabalho

- Ilha de Santiago;
- Ilha de Brava.

6. Método de Seleção

O processo de seleção será conduzido com base em dois critérios principais:

- **Análise curricular**, visando avaliar a formação académica, experiência profissional e competências técnicas dos candidatos;
- **Entrevista individual**, destinada a aprofundar o perfil comportamental, motivacional e a adequação à função.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até às **16h00 do dia 13 de abril de 2026**, por uma das seguintes vias:

- Presencialmente, na Sede da Empresa, situada na **Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10 – São Vicente**;
- Por correio eletrónico, através do endereço: rh@edec.cv

A candidatura deve ser dirigida a:

Direção de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da EDEC, SA
“**Concurso para a admissão de 3 (Três) Eletricistas, para a Direção Técnico-Comercial e Perdas Sul (DTCP-S) – Ilha de Santiago e Brava**”

Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A EDEC, S.A., reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 30 de março de 2026.




MOAVE - MOAGEM DE CABO VERDE, SA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 13º e 14º do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 17 de Abril de 2026, às 18:00 horas, na sala de conferências do Hotel Porto Grande, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciar, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício de 2025, bem como o parecer dos Auditores Externos e do Fiscal Único, referente ao mesmo exercício;
- 2) Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
- 3) Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2025;
- 4) Autorizar o Conselho de Administração com relação à aquisição e alienação de acções próprias.
- 5) Diversos.

Em conformidade com o disposto no Artigo 13º do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

Mindelo, 16 de Março de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

 Edmund St. Aubyn de Sousa Carvalhães, Moagem de Cabo Verde, SA



CAMARA MUNICIPAL DA PRAIA
Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia
-SEPAMP-

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmo. Senhor.
JOSE CARLOS MENDES DE BARROS

Praia, 26 de março de 2026

Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo o Senhor **JOSE CARLOS MENDES DE BARROS**, deixado de comparecer ao trabalho por mais de dez (10) dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notifica-los, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Caboverdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifique, devidamente no mesmo prazo, o motivo que a impediu de comparecer e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora.

Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Ex. desvinculada por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.

Atenciosamente

 O Administrador do SEPAMP
 Câmara Municipal da Praia
 Serviço Público de Abastecimento Municipal

Dact. Teles. 261 50 31
 SEPAMP98@hotmail.com
 Av. Cidade de Lisboa — Praia República de Cabo Verde



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, **2 (dois) estagiários (as)**, para as Agências do Mindelo e Monte Sossego, na Ilha de São Vicente, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Habilitações literárias mínima de 2º Ciclo do Ensino Secundário com preferência pela Licenciatura;
- Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos:

- Bons conhecimentos do inglês (falado e escrito).

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

- Sensibilidade com o tema da sustentabilidade, diversidade e inclusão;
- Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas.

5 – Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), **até ao dia 10 de Abril de 2026**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, sub-menu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.

AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT N° A-OPEPRA-2026-0014
Titre : Evaluation capacités institutionnelles du ministère de la Santé
 Montant maximal : 50 000 EUR - Délai d'exécution de 4 mois

LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement lance un Appel à manifestations d'intérêt (AMI) pour l'acquisition de services de **Evaluation capacités institutionnelles du ministère de la Santé** pour le compte du Bureau Cabo Verde financé avec des fonds du gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg.

Les opérateurs économiques invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont spécialisés dans l'analyse institutionnelle.

À titre indicatif, les opérateurs économiques intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience en matière d'évaluations institutionnelles et/ou d'analyse organisationnelle.

Le début des services est prévu pour juin 2026 et pour une durée de 4 mois. Les opérateurs économiques doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir au Cabo Verde dans la région de Santiago et si nécessaire sur d'autres îles. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à 50 000 EUR (hors taxes).

Les opérateurs économiques intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.

E-mail : carla.santos@luxdev.lu

c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir le **22.04.2026 à 10h00 (heure local Cabo Verde)** au plus tard à l'adresse suivante :

Lien vers la boîte de dépôt : https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgDb9e9PROpNS4IxbDs1HI56Ac36MeOFNTwvmogPDPjTg1M

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.

Les opérateurs économiques intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev: www.luxdev.lu (Avis d'appel

NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST N°
A-CVE401-2026-8498

Title: Design and installation of museum and museography content for the Climate House in Sal, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau)

Maximum budget: 360 000 EUR - Performance period of 10,5 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for **Design and installation of museum and museography content for the Climate House in Sal, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau)** on behalf of Climate Action Programme CVE/401- receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in the provision of similar goods and services in the museum sector.

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical capacity and experience in the provisions of services and goods related to scenography, furniture, multimedia equipment, and merchandising according to previously establish museographic and museological plans.

The start of the contract is foreseen for June 2026 and for a duration of 10,5 months. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Sal islands, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau) – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 360 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail : carla.santos@luxdev.lu

c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach no later than **04.05.2026 at 10h00 a.m.** (Cabo Verde's local time) at the following address:

Deposit box: https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgDOEBGxSA85OY3uUNneEK3TAffmFb_Ar35qMz_DTS4CZ1g

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).



ANÚNCIO DE CONCURSO

A Moave – Moagem de Cabo Verde, SA, pretende recrutar 1(um) Técnico Comercial para a Ilha do Fogo.

Principais responsabilidades

A função a desempenhar inclui, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Desenvolver e monitorizar a carteira de clientes;
- Processar as vendas e a emissão dos respetivos documentos;
- Apresentar relatórios periódicos de atividades do mercado;
- Negociação e apresentação de proposta adequada à carteira de cliente;
- Visita periódica aos clientes;
- Prospecção e segmentação de mercado;
- Analisar e identificar oportunidades de negócios;
- Projeção mensal/trimestral de vendas;
- Cobranças.

Perfil do Candidato

Para o desempenho desta função, é esperado:

- Habilitações literárias mínimas a nível do 12º ano de escolaridade;
- Formação em Técnica de Vendas (fator preferencial);
- Experiência profissional relevante na área comercial;
- Noções básicas de operações de caixa;
- Conhecimentos do *Software* Primavera;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Office – Word, Excel, Outlook);
- Carta de condução.

Competências comportamentais

- Boa capacidade de comunicação, negociação e orientação para o cliente;
- Dinamismo, proatividade e foco em resultados;
- Capacidade de organização;
- Capacidade de resiliência e persistência;
- Facilidade de trabalho em equipa.

Procedimentos de Seleção

A seleção será realizada com base na análise curricular e na realização de entrevista técnica e comportamental.

Condições de Admissão

A admissão será feita mediante celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com condições compatíveis com a função a desempenhar e com as políticas praticadas na empresa. A Moave SA reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato (a), caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

Candidaturas

Os(as) interessados(as) deverão enviar a sua candidatura até o dia 16 de abril de 2026, para o endereço eletrónico recrutamento@moave.cv, com o assunto “Concurso Técnico Comercial - Fogo”, contendo os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* atualizado;
- Certificados/comprovativos das habilitações literárias e formação;
- Comprovativos da experiência profissional;
- Cópia do B.I./CNI/passaporte válido;
- Cartas de referência/recomendação.



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

Plano Nacional de Emergência para Telecomunicações - NETP

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, de 1 até 30 de abril de 2026, o Plano Nacional de Emergência para telecomunicações - NETP, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários, preferencialmente, para o endereço eletrónico consulta-netp@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício DGRNI/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 31 de março de 2026.


/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração

Tel: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Chã d'Arcaia - Praia - Cabo Verde

CP: n.º 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv



Anúncio de consulta pública

A Agência de Aviação Civil (AAC), nos termos dos números 1 e 2 do artigo 173.º do Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de setembro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Legislativo n.º 1/2001, de 20 de agosto, que aprova o Código Aeronáutico de Cabo Verde, conjugado com a alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 outubro, que aprova os Estatutos da AAC, procedeu à elaboração do seguinte regulamento:

- Regulamento sobre o serviço de assistência em escala

Assim, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei, a AAC convida todas as organizações, prestadores de serviços e colaboradores do setor da aviação civil e o público em geral a participar na consulta pública dos referidos regulamentos.

O projeto em causa pode ser consultado no website da AAC - www.aac.cv - por um período de 30 (trinta) dias, de 1 a 30 de abril de 2026, devendo os interessados remeter os seus comentários através do formulário próprio disponibilizado no website acima indicado para o seguinte correio eletrónico - juridico@aac.cv - ou para o seguinte endereço:

Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
C.P. 7940-010 - Praia - Cabo Verde

ANÚNCIO

Diretor Administrativo e Financeiro (M/F)

Uma empresa industrial de referência no mercado, com forte posicionamento e presença consolidada no seu setor de atuação, encontra-se em processo de recrutamento para a posição de Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com as informações abaixo.

Perfil Pretendido:

- Formação superior em gestão, contabilidade, finanças e afins;
- Experiência mínima de 5 anos nas áreas de gestão financeira, auditoria e/ou consultoria financeira;
- Estar inscrito como Técnico Oficial de Contas (requisito obrigatório);
- Conhecimentos avançados em Microsoft Excel, incluindo análise de dados, construção de modelos financeiros e elaboração de relatórios de gestão;
- Sólidos conhecimentos de contabilidade, fiscalidade e gestão financeira;
- Experiência em planeamento financeiro e controlo orçamental;
- Bons conhecimentos de sistemas ERP PRIMAVERA e ferramentas de gestão financeira; (fator preferencial)
- Excelente capacidade de liderança e gestão de equipa;
- Elevado sentido de responsabilidade, ética profissional e orientação para resultados.
- Capacidade de planeamento, organização e gestão de prioridades;
- Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos da língua inglesa e francesa;

Oferece-se:

- Integração numa empresa sólida e de referência no seu setor;
- Oportunidade de participar em projetos estratégicos e de crescimento;
- Condições de remuneração compatíveis com a responsabilidade da função e experiência demonstrada;
- Ambiente profissional dinâmico e orientado para a excelência.

Apresentação de Candidaturas

O dossier de candidatura (carta de apresentação, curriculum vitae, certificado de habilitações literárias, fotocópia B.I e comprovativos relevantes), deverá ser enviado, para o seguinte endereço do email: rrhecrutamento@gmail.com, com a menção da vaga “Candidatura – Diretor Administrativo e Financeiro” até o dia 10 de Abril de 2026.

OBS: Só serão contactados os candidatos pré-selecionados.

A empresa reserva-se o direito de não proceder à contratação de qualquer candidato, caso os perfis apresentados não correspondam aos requisitos e expectativas definidos para a função.

Agradecemos, desde já, o interesse demonstrado em integrar uma indústria sólida e em fase de crescimento.



AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADORA DE RASTOS

Anúncio de Concurso Público Nacional N.º AB-02/2026

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional para a aquisição de uma **ESCAVADORA DE RASTOS**.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Empresas Nacionais, fornecedoras de máquinas e equipamentos, com habilitações e autorizações legais para o efeito.
3. Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.
4. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **09 de abril de 2026 em formato digital, mediante o pagamento do montante não reembolsável de 5 000,00 ECV (cinco mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
5. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
6. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre **09 a 17 de abril de 2026**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 27 de abril de 2026**.
7. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2026**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
8. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no **dia 06 de maio de 2026 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
9. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E. Av. Santiago nº 28, 4º dir. e esq. CP 343 –A

Palmarejo – Praia, República de Cabo Verde

Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; nidia.morais@mioth.gv.cv; anildo.c.santos@mioth.gv.cv

C/C: antonio.tavares@mioth.gv.cv; manuel.v.fernandes@mioth.gv.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.





REPÚBLICA DE CABO VERDE
Tribunal da Relação de Sotavento

ANÚNCIO

2.ª Publicação

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 115/2025

Requerente: Artemiza Moniz Varela.

Requerido(a): Grandestino Dautal Lourenço da Costa, maior, residente em parte incerta de França.

A **Dr. Samyra Oliveira Gomes dos Anjos**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Grandestino Dautal Lourenço da Costa**, maior, filho de Lourenço da Costa e de Domingas Mendes, natural de Guiné Bissau, residente em parte incerta de França, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Grande Instancia de la Circoncription Judiciaire de Nanterre, França)**, pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.- Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00 (treze mil escudos)**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância **26.000\$00 (vinte e seis mil escudos)**, nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento **39.000\$00 (trinta e nove mil escudos)**, implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que será legalmente publicado. Cidade de Assomada, aos 03 dias do mês de março de 2026.

A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/
A Ajudante de Escrivão,
/Tereza de Jesus Lopes Brito/

PALÁCIO DA JUSTIÇA – AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 telefone 3333440

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos: Execução de Sentença n.º 63/2020-21.

Exequente: Maria Auxilia Monteiro Filipe.

Executado: Cipriano Estevão Soares.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de VINTE DIAS, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado, para no prazo de DEZ DIAS, posterior ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos e que tenham garantia real pelo produto do lote de terreno, situado em Cruz João Évora, medindo 200 metros quadrados, confrontando com Norte: lote 111, Sul: lote 114, Este: Rua projetada e Oeste: lotes 116 e 117, inscrito na matriz urbana sob o n.º 4310/0, pertencente ao executado, penhorados nos supracitados autos.

Mindelo, 19 de Março de 2026

A Juiz de Direito

/Daylen Bemilde Araújo do Livramento/
A Escrivã de Direito

/Matilde Gomes Monteiro Delgado/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO n.º 05/2026

2.ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso** registados sob o n.º **26/2023**, em que o autor **Domingos Tavares Ribeiro**, maior, casado, nascido, filho de Lino Gomes Ribeiro, natural de São Tomé e Príncipe, residente em França, move contra a ré **Juscelina da Silva Varela**, maior, casada, natural da Freguesia e Conselho de Santo Amaro Abade - Tarrafal, filha de Pedro Varela e de Cecília da Silva, com a última residência em Cabo Verde conhecida em Monteiria - Tarrafal, atualmente em parte incerta.

Fica a Ré **CITADA**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo contestar a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim decretar o divórcio entre a Autora e o Réu, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo autor, cujo o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do Juízo mencionado.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatório constituição de advogado na presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art. 66 do CCJ, e artigo 445º do CPC, e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 12 de fevereiro de 2026.

A Juiz de Direito,

/ Sara Isabel Ferreira /

A Ajudante de Escrivão de Direito

/Esperança Gomes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
1º JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 100/2025.

Autora: MARIA DO ROSÁRIO LIMA FONSECA

Réu: **TUATRACY, LDA.**, com sede na Rua Lopes da Silva Guiné Bissau, Mindelo, São Vicente, representada pelo sócio-gerente **ANSELMO DELGADO DE BRITO**, residente em parte incerta.

-0-

O Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, faz saber que no processo e Juízo acima referidos, é citado a ré supra identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, os supra citados autos, cujo pedido consiste em: **ser declarada a validade e eficácia do contrato de compra e venda do veículo usado da marca Buik Encore 2019, firmado em 4 de junho de 2025; a condenação da ré a restituição de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), com juros de mora com referência à data de mora (5/09/2025) com base legal nos artigos 804º, 806º, 473º e 474º do Código Civil; restituir à Autora a quantia de 16.700\$00 (dezasseis mil e setecentos escudos) e a condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado;** com as advertências de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de **10.000\$00** e, não o fazendo no prazo legal, será notificada para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva. **FAZ SABER**, ainda, de que goza da faculdade de requerer a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestar deverá solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vintí4 ou depósito bancário e, se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a secretaria o referido DUC, sob pena de execução.

Mindelo, 03 de março de 2026.

O Juiz de Direito,

/Nidianino Romerito Santana de Brito/
A Ajudante de Escrivão,

/Sorain Cristina Fortes da Graça/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 06/2026

2.ª Publicação

A Dra. SARA ISABEL FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA. Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação Especial (Reconhecimento Judicial de União de Fato)**, registados sob o nº **95/2021**, em que o(a) requerente **Leonilde Vieira Cardoso**, solteira, enfermeira de profissão, nascida a 28-08-1972, filha de Manuel Vieira e de Audília Cardoso, natural de Angola, residente em Fazendas move contra o(s) réus **Herdeiros do falecido Fernando Jorge Monteiro: - Adionela Silva Monteiro**, nascido a 29-09-1986, filha de Fernando Jorge Monteiro e de Joana Silva da Luz, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde Fazenda, “casa da requerente” rua dos Bombeiros, perto do BCN, porta nº 94, cidade da Praia, atualmente vem parte incerta, **Hianulda Gomes Brito Monteiro**, nascida a 09-10-1987, filha de Fernando Jorge Monteiro e de Paula Gomes Brito, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde – Fazenda, “casa da requerente”, rua dos Bombeiros, perto do BCN, porta nº 94, atualmente em parte incerta, **Tairina Andrade Monteiro**, nascida a 20-04-2002, filha de Fernando Jorge Monteiro e de Maria Rosa Pina Andrade, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, com a última residência em Cabo Verde, casa da mãe, Maria Rosa Pina Andrade, mep “Didi”, em murro Branco de Ponta D’Água, que dá acesso ao Lém Cachorro - Perto casa Luís Preto, Mestre de Obra, cidade da Praia, atualmente em parte incerta e **Outros**.

Ficam os réus **CITADOS**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada mínima de **TRINTA (30) DIAS** a contar segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e conseqüentemente seja reconhecido à requerente o direito a todos os direitos decorrentes do art.º 1719.º do Código Civil, e a sua conseqüente atribuição a cada um dos conjugues, conforme requerido na lista anexa. Mais se faz saber ao(s) citado(s), de que é obrigatória a constituição de advogado, (artigos 16.º decreto-lei nº 13/98 de 13 de abril e 35.º nº 1 do CPC), a necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, (art.º 449º do CPC) e deverá no prazo de cinco dias, efetuar o preparo inicial, (artigos 58º, 61º e 66º do Código Custas Judiciais), caso não beneficie de assistência judiciária, e que a falta contestação não implica a confissão dos factos articulados na petição, (art.º 445º do CPC’).

Fica ainda informado(a)(s) que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 27 de fevereiro de 2026.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47 - Piso 3
Correio eletrónico: juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Especial (Divórcio Litigioso) nr. 96/24-25.

Autor - MARTINHO ISIDORO ANDRADE GONÇALVES.

Ré NEUSA DOS SANTOS LOPES GONÇALVES, maior, casada, nascida a 03-07-1963, filha de Lucas Maria Lopes e de Margarida Joana dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em parte incerta da Itália, com último endereço em Via Posillipo n.º 176 - Nápoles.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado a Ré acima identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, apresentar, querendo a sua contestação nos referidos autos, cujo pedido consiste em que a Ação seja julgada procedente, por provada, declarando-se o divórcio entre o Autor e a Ré, devendo com o contraditório, se a apresentar, oferecer meios de prova e com advertência de que, é obrigatória a constituição de advogado nestes autos.

Mindelo, aos três dias do mês de Julho de 2025.

A Juiz de Direito,

/Daylen Araújo do Livramento/

A Ajudante de Escrivão,

/Neidy Soraia Rodrigues/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 27/2025

2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação Declarativa com Processo Ordinário (Investigação de Paternidade)**, registados sob o nº **62/2022**, em que o(a) autor(a) **Dulcelina Lopes Spencer**, move contra o(s) réus Narcisse Martial Lono, nascido a 30-12-1980, natural de Camarões, residente em Palmarejo, atualmente em parte incerta, e **Denilson Jorge Silva Cabral**, maior, solteiro, filho de José Mateus Tavares Silva Cabral e de Maria Jesus Jorge Ribeiro, natural de Santiago Maior - Santa Cruz, residente em Várzea Companhia, actualmente em parte incerta.

Fica os réus **CITADO**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada mínima de **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a referida ação, cujo pedido consiste no reconhecimento do(a) menor Orlando Valere Spender Lono não é filho de Narcisse Martial Lono, e o cancelamento da paternidade no assento, para todos os efeitos e com todas as conseqüências legais, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo(a) autor(a).

Mais se faz saber ao(s) citado(s), que é obrigatório a constituição de advogado na ação, da necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, e que caso contestar(em), deverá(ão) pagar(em) o preparo inicial no prazo de cinco dias, sob pena de não o fazendo no prazo legal, vir a pagá-lo(s) acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro e ainda a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art. 66 do CCJ, podendo ainda requerer o benefício de assistência judiciária em juízo ou na Ordem dos Advogados de cabo Verde, apresentando logo os respetivos meios de prova da sua insuficiência económica.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 1 de dezembro de 2025.

A Juiz de Direito,

/Sara Isabel Ferreira/



A Ajudante Escrivão de Direito

/Esperança Gomes/

alfa radio
A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia – 89.9 e 94.4
Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio – 94.4 e 99.6
São Vicente - S. Antão - São Nicolau – 96.7



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL=
REG. N.º 28 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 72/2026, movido pela Requerente, **Nilda Antónia Carvalho Pires**, solteira, natural do Fogo, residente em São Filipe, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior**, advogado com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

“Prédio urbano sito em São Filipe (centro da cidade), confrontando a Norte, Sul, Este e Oeste com indefinido, com valor matricial de 76.500\$00 (setenta e seis mil e quinhentos escudos) inscrito na matriz urbana sob o n.º 442/0, descrito na matriz com prédio urbano coberto de telha de barro, com um compartimento.”

“Prédio urbano, sito em São Filipe (centro da cidade), confrontando a Norte com lote 12, Sul com via pública, Este com baldio e Oeste com via pública, com valor matricial 7.865.220\$00 (sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte escudos) inscrito na matriz urbana sob o n.º 516/0, descrito na matriz como prédio urbano coberto de telhas de barro, com três compartimentos sendo dois cimentados e forrados, servindo de estabelecimento comercial, tendo dentro um um balcão, prateleiras envidraçadas, um escritório, um quarto calcetado servindo de armazém e um quintal.”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 20 de março de 2026.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL

ANÚNCIO N.º 03/025-26

Dr. **João de Deus Pereira**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Miguel;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca de São Miguel, correm termos os autos de **Ação Especial de Reconhecimento da qualidade de Herdeiros n.º 09/2025-26**, movido pelos autores/requerentes, os filhos **Natércia Moreno, Isabelle Moreno, Patrick Moreno, Stéphanie Moreno, Vera Moreno, Monica Moreno Ferreira, Nicolas Moreno**, estes residentes em França e **Alexandre Fernandes**, residente em Portugal, respetivamente e Cônjuge do falecido Felisberto Moreno, a senhora **Rosalina Sanches Fernandes**, com a última residência habitual no Senegal, contra os réus, Ministério Público e Interessados Incertos, é **Citado** os réus **INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **20 (VINTE DIAS)** finda a dilação de **30 (TRINTA DIAS)**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, querendo, contestarem os autos acima referido, pelos fundamentos constante do requerimento inicial, bem como dos documentos, que a este se junta podendo oferecerem com a contestação rol de testemunhas ou requererem outros meios de prova, **sob pena da decisão em conformidade, julgar-se habilitados os citados;**

O pedido consiste em: “deve a presente ação, ser julgada procedente por provada, prossequindo diligências necessária para o efeito, e no final ser declarada a qualidade de sucessíveis herdeiros legítimos de falecido Felisberto Moreno todos os filhos e a cônjuge-meeira>>.

Faz ainda saber aos réus que é obrigatório a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de cinco (05) dias, efetuar o preparo inicial no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos), nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. art.º 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, nomeação de patrono cfr. (art.º 8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email: ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. N.º (238)2619755, apresentando em todo o caso elementos comprovativos da sua insuficiência económica.- Para constar se passou este edital e outros três de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei designa. (n.º 2 do art. 226º, do novo código do processo Civil); P.I. fica disponível na secretaria deste Tribunal para ser levantado dentro das horas normais de expediente.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de São Miguel, aos 12/02/2026.

O Juiz de Direito,

[Assinatura]
/João de Deus Pereira/



O Secretário Judicial,

[Assinatura]
/Luis Acácio Delgado/



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE
 - Juízo de Família e Menores e do Trabalho -

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos: Execução especial por alimentos, que correm nos autos de regulação do exercício do poder paternal nº 54/2019-20.

Exequente: Curadoria de Menores nesta comarca.

Executado: JOÃO ANTÓNIO FONSECA MONTEIRO.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, correm éditos de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do presente anúncio, citando-se os credores desconhecidos do Executado **JOÃO ANTÓNIO FONSECA MONTEIRO**, mep “**Djony**”, maior, solteiro, com 37 anos de idade, nascido a 27/07/1988, Pedreiro, filho de João Baptista Monteiro e de Maria do Rosário Fonseca, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em Fernando Pó - Alto São João, Mindelo, São Vicente, para no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores àqueles dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, sob o qual tenham garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

Verba Única:

Um prédio urbano, denominado Lote 30, sito na zona Sul do Cemitério, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, com uma área de 48 m2 (quarenta e oito metros quadrados), confrontado a Norte com rua, Sul com rua, Este com lote 31 e Oeste com lote 29, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, sob o nº 33983/0, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o NIP- 3200877360000.

FAZ-SE AINDA saber aos Credores de que é **obrigatória** a constituição de advogado nesta acção, que deverão pagar o preparo inicial dentro de **CINCO DIAS**, caso reclamarem, sob pena de serem notificados para, no prazo de **CINCO DIAS**, efectuarem o preparo a que faltarem acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, sendo advertidos que a falta desse pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, e que gozam da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 caixa postal nº 782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera-Cruz, nº 39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772.

Para constar se lavrou o presente que será legalmente publicado.
 Cidade do Mindelo, 03 de Março de 2026.

A Juiz de Direito,

A Juiz de Direito,

 /Daylen Livramento/-
 O Ajudante de Escrivão,

 /Arie Coelho/-



Este espaço é
 para o seu **anúncio!**



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho
 Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc.: Acção de Regulação do Exercício do Poder Paternal nº 104/2025-26.

Requerente: CURADOR DE MENORES NESTA COMARCA, em representação do menor **Nuno da Cruz Nascimento**.

Requeridos: CÉSAR MONTEIRO NASCIMENTO CRUZ, DJAMILA DA CRUZ DAVID e ELOISA HELENA SOARES DELGADO.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, é citado o Requerido **CÉSAR MONTEIRO NASCIMENTO CRUZ**, mep “**Zaice**”, maior, solteiro, de 36 anos de idade, Pescador, filho de João Nascimento Cruz e de Ermelinda Baptista Monteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em parte incerta, com última morada conhecida em Fonte Francês, São Vicente, perto do chafariz, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, deduzir, querendo oposição aos referidos autos, cujo pedido consiste em que **seja atribuído a guarda do menor à Requerida Eloisa, determinando-se o modo como deve ser exercida as responsabilidades parentais, o regime de visitas por parte dos progenitores, bem assim, a fixação da pensão de alimentos**, com a advertência de que os meios de prova devem ser oferecidos com o respectivo articulado e que os autos não são de constituição obrigatória de advogado, salvo na fase de recurso (cfr. Artigo 68.º do Decreto nº 17/83, de 2 de Abril).

FAZ SABER AINDA que goza da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (O.A.C.V.), com sede na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 - caixa postal nº 782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera-Cruz, nº 39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772, email: delegacaoacvsv@cvtelecom.cv, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 06 de Março de 2026.

A Juiz de Direito,

 /Arie Coelho/-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO
1º publicação

FAZ SABER, que pela Secretaria do 1º Juízo de Família e Menores da Comarca da Praia, nos autos de **Incidente de incumprimento incorporado nos autos Homologação do Acordo REPP nº 19/2020**, em que é Exequente, **CURADORIA DE MENORES** em representação dos menores Josimar Pereira Mendes e Joelson Pereira Mendes, correm éditos de **30 (trinta) dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, **citando os Credores Desconhecidos** do Executado, **Agostinho Jó Monteiro Mendes**, solteiro, maior, filho de José Luis Mendes e de Maria de Fátima de Pina Monteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça- Concelho da Praia, NIF: 111736536, residente na zona de Achada Santo António-Cidade da Praia, para no prazo de **10 (dez) dias**, posterior aos éditos, **reclamarem o pagamento** dos seus créditos, que gozem de garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

VERBA Nº 1

Um trato de terreno destinado a construção urbana, localizado em Palmarejo, Cidade da Praia, Quarteirão 86, Lote nº 003, com a área de 192m², com registo nº 41555/20190322 na Conservatória de Registo da Praia;

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1º e 2ª publicação; (nº 2 do art. 747º, do novo Código de Processo Civil);

Secretaria do Primeiro Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos 11 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis;

A Juiz de Direito,

 /Claudia Ariana Silva Lopes/
 A Ajudante de Escrivão de Direito,

 /Sonia Sanches Monteiro/

Conservador/Notário — António Aleixo Martins
EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que foi outorgada no dia 03-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 82 verso à 83, a escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos, de na qual foi declarado que:

Primeira Habilitação: Que têm pleno conhecimento que no dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, faleceu na sua residência na Cidade de Ponta do Sol Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **António Manuel dos Santos Dias**, que era casada em primeiras núpcias com Maria do Rosário Silva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, filho de Manuel dos Santos Dias, tendo como última residência na Cidade de Ponta do Sol- Ribeira Grande e tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos;

Maria Augusta Medina Lopes, casado sob o regime de Comunhão Adquiridos com Manuel do Rosário dos Santos Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Fernando Ramos Nascimento**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Antonio de Jesus Nascimento**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Antónia Neves Dias**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente na Cidade de Ponta do Sol; **João António Neves Gomes Dias**, casado sob o regime de comunhão de Adquiridos com Angela Maria Costa Fones Gomes, maior, natural da freguesia de

Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol e , **Paulo Jorge da Graça Dias**, solteiro, maior, natural de Brasil, residente no Brasil **Segunda Habilitação:** Que também têm pleno conhecimento que no dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu na sua residência na Cidade de Ponta do Sol, freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **Maria do Rosário Silva Dias**, que era viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, com última residência na Cidade do Ponta do Sol.

Que os falecidos não deixaram testamento de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados e a falecida não deixou filhos;

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar à referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande -Santo Antão, aos 03-03-2026.

Reg. Sob. o nº _____/2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*,
Cabo Verde, Telefone

Conservador/Notário - António Aleixo Martins
EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que foi outorgada no dia 12-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 03 á 03 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia três do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, faleceu no seu domicílio na Vila de Ponta do Sol, freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **Jansénio do Rosário Melo**, que era casado em primeiras núpcias com Maria Francisca Mota Melo, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, filho de Maria do Rosário Melo, com última residência na Vila de Ponta do Sol - Ribeira Grande — Ilha de Santo Antão e tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos: **Alcinda Francisca Melo**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente em Portugal; **Maria do Rosário Mota Melo**, solteira, maior, residente em França; **Manuel do Rosário Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Aldevino Cruz Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Maria do Livramento Melo**, solteira, maior, residente em França; **Carlota de Jesus Mota Melo Neves**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Francisco Neves, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Laurindo de Jesus Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Carlos Jansénio Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Mindelo; **Jansénia do Livramento Mota Melo**, solteira, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Joana Beatriz. Mota Melo**, solteira, maior, residente em Portugal; **Daniel Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol e **Maria Custódia Mota Melo**, divorciada, residente na Cidade de Ponta do Sol, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade. tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado. podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 31-03-2026.

Reg. Sob o nº 1117312/2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*,
Cabo Verde, Telefone



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
2º Juízo Cível
= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Declarativa Comum Ordinária, nr. 08/2012.

Autores **Josimar Faial Duarte** e **Outros**.

Réu - **Victor Carlos Brito**, residentes em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio notificado o **réu acima** identificado, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, vir constituir novo mandatário nos supracitados autos, uma vez que o seu anterior advogado constituído deixou de exercer advocacia, sob pena dos autos seguirem sem advogado.

FAZ SABER AINDA, de que goza da faculdade de requerer o benefício da assistência ju-

diciária à Ordem de Advogados de Cabo verde (OACV), com sede na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3o andar, Plateau, telf. nº (238)2619764/2619756, Fax (238) 2619754 - Caixa Posta, no 782, ou à sua delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera- Cruz, no 39, 1o andar, telef. nº (238) 2312810 e fax nº (238) 2322772, email delegacaoocav@cvtelecom.cv.

Mindelo, 25 de março de 2026

A Juiz de Direito,

/Adalgiza Milene Perpetua dos Santos/
O Escrivão de Direito,

/Adilson Ferreira Fortes/

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, que no dia **trinta** de **março** de dois mil e **vinte e seis**, e no livro de notas para escrituras diversas nº **23-G**, de folha **34/F-35/F**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbitos de **MARÇAL MONTEIRO** e **MARIA DO ROSÁRIO SILVA MONTEIRO**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e três** de **setembro** de dois mil e **vinte e quatro**, em Calheta, Ilha do Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **MARÇAL MONTEIRO**, no estado de casado com **ISIDORA ANTÓNIO CORREIA SILVA**, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na Calheta, Ilha do maio.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, seus filhos:

RITA MARIA SOARES FREDERICO MONTEIRO, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Cidade da Praia; **PEDRO XAVIER FERNANDES SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **INÁCIO CORREIA SILVA FERNANDES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América; **GUILHERMINA SILVA MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América; **ELISANDRA VIEIRA ANDRADE MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **ELISÂNGELA VIEIRA ANDRADE MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **MÁRCIO LOPES MONTEIRO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Países Baixos, Holanda;

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com ele possa concorrer na sucessão.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia dezoito de outubro de dois mil e dezanove, faleceu, sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **MARIA DO ROSÁRIO SILVA MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual em Calheta, ilha do Maio.

Que a falecida não deixou descendentes, sucedendo-lhe, como única herdeira legítima, a sua mãe, **ISIDORA ANTÓNIO CORREIA SILVA**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos da lei.

Esta Conforme.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 30.03.2026.

Art.º 20º,4.2: ----1.000\$00

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202603593.

O Conservador/Notário por substituição



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 3/A, as folhas cento e **trinta e nove a cento e quarenta**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Jorge Felinto Semedo Almeida**, falecido no dia dez de julho de dois mil e treze, em Achada Igreja, São Salvador do Mundo, com última residência em Achada Igreja, que foi natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de casado com Ermelinda Resende da Costa Ribeiro, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) Adilson Jorge Almeida Resende**, a data do óbito solteiro, atualmente divorciado, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Achada Igreja; **b) Ana Lourdes Semedo Rezende**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em

na Cidade da Praia; **c) Ângela Maria Rezende Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Achada Igreja. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Jorge Felinto Semedo Almeida**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

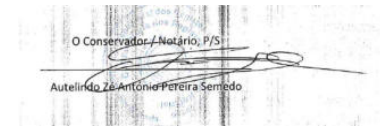
Emol:1.000.00

Imp. de selo 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 1114464/2026

O Conservador/Notário, P/S
Autelindo Zé António Pereira Semedo



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 — 1ª Série, que no dia vinte de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 43 verso à 44 frente, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia vinte de abril do ano dois mil e vinte e dois, faleceu em Portugal, freguesia de Algueirão — Mem Martins, concelho de Sintra, **Augusto Valdes Santos Oliveira**, de setenta e seis anos de idade, no estado de casado em segundas núpcias sem convenção antenupcial com Maria Manuela Reis da Costa Santos Oliveira, que foi natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, com última residência habitual na Rua Arquitecto Guilherme Rebelo Andrade, nº 4, Algueirão — Mem Martins, Sintra.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos a saber: **a) Patrícia Isabel Lopes Santos Oliveira**, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Portugal; **b) Bruno Daniel Lopes Santos Oliveira**, solteiro, maior, natural da freguesia de

São Jorge Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal; **c) Carlos Alberto Oliveira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Augusto Valdes Santos Oliveira**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 24 de março de 2026.

Processo nº 1120685

Conta nº 202603344

A Conservadora-Notária



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira — Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Conservadora/Notária – Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 39 frente à 40 frente, uma escritura de Justificação Notarial na qual, **Maria Auxiliadora da Luz Santos**, contribuinte fiscal número 103495533, casada com Alberto Nascimento dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, portadora do bilhete de identidade vitalício número 34955, emitido pelo AIC do Paul, residente na Cidade das Pombas.

Que, é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de dois prédios de natureza rústica, sendo o primeiro medindo **quinhentos setenta virgula oitenta e nove metros quadrados**, situado em Pombas - Paul, confrontando do Norte com Orlando Costa, Sul com António Luís de Melo, Este com Escarpa e Oeste com Caminho de Fajã das Pombas, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **6200/0**, com o valor matricial de cento e cinquenta mil escudos, e o segundo medindo **quatrocentos e sessenta e quatro virgula sessenta e três metros quadrados**, situado em Pombas, confrontando do Norte com Daniel Delgado Veiga, Sul com Orlando Santos Costa, Este com Estrada e do Oeste com Escarpa, com valor matricial de cento e cinquenta mil escudos, omissos no registo predial.

Que, os referidos prédios lhes vieram a posse, por doação feita pela senhora **Maria do Rosário Nobre de Oliveira Silva** em 29 de novembro de 1994, altura em que fez o registo da sua

transmissão junto dos serviços Municipais competentes, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer os respetivos registos na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 31 anos.

Que essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades dos prédios, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, quer usufruindo como tal quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 24 março de 2026

Artº.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo ...200\$00
Total..... 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº 1120657
Conta reg. sob o nº 202603330



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

1º Cartório Notarial da Praia

Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 23.12.2024, de folhas **36 a 37** do livro de notas para escrituras diversas número **366** do Primeiro Cartório Notarial, perante mim Notária, **Lic. Heleny Patricia Silva Varela**, foi exarada uma Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Luis Evangelista Gonçalves Dos Santos**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três**, em Achada Eugénio Lima, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Luis Evangelista Gonçalves Dos Santos**, aos cinquenta anos de idade, no estado civil de casado com Marlene Graciete Moreno Tavares no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência habitual em Portugal.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, as filhas: **a) Etsânia Tairine Tavares Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia e **b) Ana Patrícia Tavares Gonçalves**, á data da sucessão menor, atualmente, maior, solteira, natural da freguesia de São Francisco Xavier, concelho de Lisboa, ambos residentes em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 24.12.2025.

A notária,

Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 1085713/2025

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária.

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas quinze a dezasseis, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezassete do mês de Abril do ano dois mil e vinte, em Monte Grande, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MARIA DE FÁTIMA TAVARES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Daniel Tavares de Pina**; e **2. Marlicia Tavares de Pina**, ambos divorciados, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde residem em Monte Grande.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria de Fátima Tavares**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao dezassete de Março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1115835

Conta sob o n.º 202605929



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério da Justiça
DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezassete do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira** da Silva, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas sessenta e um a sessenta e dois, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, num domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Mindelo, faleceu a referida **Izabel Maria de Brito Spencer Conceição**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: a) **Maria da Luz Spencer da Conceição**, acima devidamente identificada; b) **Carlos Alberto Spencer da Conceição**, casado com Ligia Maria Lopes Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em França; c) **Fátima Helena**

Spencer Conceição, divorciada, residente em Mindelo; d) **António Quirino Spencer da Conceição**, solteiro, maior, residente em Mindelo; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida "**de cujus**".

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial. Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezanove de março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º, 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 1116230

Conta n.º 202613013

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério da Justiça
DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO**Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de primeira publicação, nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 — I Série, que, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, a meu rogo, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, e no Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º **23-G**, a folhas **98 F/V**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **LOURENÇO TAVARES SILVA**, nos termos seguintes:

Que, no dia dois de junho de dois mil e dois, no mar, nas proximidades das ilhas do Maio e de Santiago, faleceu **LOURENÇO TAVARES SILVA**, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, no estado de solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na localidade de Calheta, ilha do Maio.

Que lhe sucede, como único e universal herdeiro, o seu filho, **NELSON RAMOS TAVARES SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Calheta, Ilha do Maio.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, preferam ao referido herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

Art.º 20º,4. 2:.....1.000\$00

Selo;.....200\$00

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos).

Conta n.º 202601453.

Ministério da Justiça
Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas quarenta e dois verso a quarenta e três verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e dois do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Patim, faleceu **MANUEL ANTÓNIO ANDRADE GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Justina Silva de Andrade Gomes.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber, 1. **Jaime Vital Silva Andrade Gomes**, casado com Laudiline Andrade Vieira Lopes Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados

Unidos da América; 2. **Sofia Jônia Silva Andrade Gomes**, solteira, maior, residente em Patim; 3. **José Manuel Andrade Gomes**, solteiro, maior, residente em Patim; e 4. **Noemi Perpétua Dias Gomes**, solteira, maior, residente em Patim, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel António Andrade Gomes**.

ESTÁ CONFORME.
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos vinte e oito de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 1089963

Conta sob o n.º 202601887


/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério da Justiça
DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO**Conservador/Notário — António Aleixo Martins****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que foi outorgada no dia 27-02-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 94 verso à 95, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu no Hospital Dr. Baptista de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente. **Ivo da Luz Lima**, que era casado em primeiras núpcias com Arlinda Ramos Mota Lima, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, filho de Mário Militina Lima e de Vicência Joana da Luz Lima, com ultima residência em Tarrafal da Cidade de Ribeira Grande - Ilha de Santo Antão, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos:

Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente.

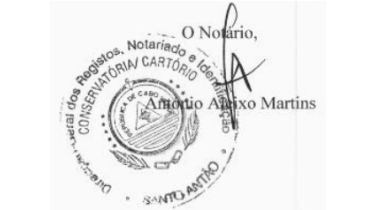
Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 13-02-2026.

Reg. Sob o n.º 1060320/2026


O Notário,
António Aleixo Martins

Tamara Melissa do Nascimento Mota Lima, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Portugal e **Mitsilene Fernandes Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João-Teves, perante mim, **Fernando Jorge Correia Semedo**, Conservador Notario p/s do Cartório neste Cartório, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 77 a 78, da seguinte habilitações

PRIMERIA HABILITAÇÃO

Que no dia **onze** do mês de **agosto** do ano **mil novecentos e setenta e dois**, faleceu em chã de Igreja, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ITÁLIA LUBRANO BARBOSA VICENTE** viúva que foi natural de Livorno - Itália e com última residência em Chã de Igreja. Que lhe sucedeu como seu herdeiro, seu filho legítimo:

a) MARINO LUBRANO VICENTE, que também usa o nome Mário Lubrano Vicente, no estado de casado com Antónia de Brito, natural que foi de Santa Catarina e com a última residência em Achada Santo Antonio -Praia.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **onze** do mês de **outubro** do ano **mil novecentos e oitenta e um**, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. MARINO LUBRANO VICENTE**, casado com Antónia de Brito, natural que foi de Santa Catarina e com a última residência em Achada Santo Antonio - Praia.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, a sua filha:

ALCINDA LUBRANO VICENTE, no estado de casada, natural da freguesia de São João Batista, como ultima residente em Achada Santo Antonio -Praia.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **doze** do mês de **novembro** do ano **mil novecentos e noventa e sete** faleceu em freguesia de São João Baptista, sem testamento ou disposição de última vontade, a **Sra. Alcinda Lubrano Vicente**, casada com Helmante Soares Varela, com última residência em Achada Santo Antonio - Praia.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, os seus filhos:

a) Victoria Vicente Varela, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de São

João Batista, residente em Palmarejo Baixo -Praia.

b) Filomena Esmeralda Vicente Soares Varela, no estado de casada com Joaquim Gomes Andrade, natural da freguesia de São João Batista -Praia, com a última residente em Palmarejo Baixo -Praia.

c) Antero Carlos Lubrano Varela, no estado unido de facto co Zenaida Juliana da Luz, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Cidadela -Praia.

d) Maria Madalena Lubrano Soares Varela, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Achada Santo Antonio -Praia.

e) Abertino Vicente Soares Varela, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Achada Santo Antonio -Praia.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

O Notário, P/S

/Fernando Jorge Correia Semedo /

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total.....1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº:1119105/2026.

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação,
Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTON' O • CP 404-A- PRAIA
Tel. 2626205 / 2626209



Notória: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **Primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto. B.O. nº 50 — 1ª Série. que no dia **vinte e sete de Março de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e quarenta e seis/A**, de folhas **dezassete a dezoito**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **nove de Junho de dois mil e vinte e cinco**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **FREDERICO PEREIRA DE ALMEIDA**, no estado de casado com Victória Pereira de Almeida, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia. Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) ROSANA MARIA PEREIRA ALMEIDA, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia;

b) LUIS FILIPE PEREIRA ALMEIDA, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo Grande, Praia;

c) CLARA BELA PEREIRA ALMEIDA, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

d) ISABEL SALVAÇÃO PEREIRA ALMEIDA DEBRUN, casada com Xavier

Henri Christine Debrun, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Bélgica;

e) RAQUEL MARIA PEREIRA ALMEIDA, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

f) MIRIAM BEM' NAYR CUNHA ALMEIDA CARVALHO, casada com Hermenigildo Cristiano Baptista Carvalho, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Cuba;

g) HELENA MARIA LOPES ALMEIDA DA LUZ, casada com Victor Manuel da Luz Pires Lopes, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia trinta de março de dois mil e vinte seis.

CONTA:

Artº. 20.4.21.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. Sob o nº 1123717/2026

A Notária

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA



TABELA DE PREÇOS* Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios
Condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)
www.anacao.cv/como anunciar
email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

Conservador/Notário — António Aleixo Martins
EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, BO. n.º 50 — 1ª Série, que foi outorgada no dia 12-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 06 á 07, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia vinte e oito de julho de dois mil e quinze, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, ilha de São Vicente, **Vitorino Nascimento Évora Ferreira Fortes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, filho de Augusto Pedro Ferreira Fortes e Cristina Maria Évora, com última residência na Cidade da Ponta do Sol — Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos: **Jivanilson do Rosário da Conceição Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande; **Rísia Helena da Conceição Évora**, casada com Juvêncio Roberto Delgado, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Tanque da Ribeira Grande; **Adilsa Santos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **Sílvia dos Santos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista do concelho do Porto Novo, residente em França; **Janine Ramos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Jair António da Conceição Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; **Neusa Cristina Nascimento Évora**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **Ronice Lima Évora Ferreira Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em França; 9- **Wilson Vitorino Lima Évora**, unido de facto com Carmen Solange dos Santos Crato Monteiro,

natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; **Péricles Alex Lima Évora**, casado, com Iasmine Gisel Medina Melicio, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Laura Cristina Lima Évora Ferreira Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; 12- **Nilton César Nascimento Évora**, casado com Isabel Maria Bebiana Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Ivete Maria Fortes Ferreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande e **Sandra Ruth Fortes Ferreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º -A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 31-03-2026.

Reg. sob o nº 1113692/2026



António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves
EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, que no dia **vinte e cinco de março** de dois mil e **vinte e seis**, e no livro de notas para escrituras diversas n.º 23-G, de folha 31-F/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **DOMINGOS TAVARES** nos termos seguintes:
Que no dia **oito de maio** de **dois mil e três**, na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **DOMINGOS TAVARES**, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual nos Países baixos, Holanda.
Que lhe sucederam como únicos herdeiros, seus filhos:
LAINY MENDES TAVARES FREIRE, casada com Jeronimo Tavares Freire, em regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça,

concelho da Praia, e **FÁBIO JÚNIOR SOARES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ambos residentes na Cidade da Praia.
Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com eles possam concorrer na sucessão.
Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos da lei.
Esta Conforme.
Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 30.03.2026.

--- Art.º 20º,4.2: ----1.000\$00.
--- Selo; -----200\$00.
--- Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).
--- Conta nº 202603605.



O Conservador/Notário por substituição

Conservador/Notário — António Aleixo Martins
- EXTRACTO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 09 verso a 10 verso, outorgada no dia 17-03-2026, na qual **Maria de Monte dos Santos Mota**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Brava de São Nicolau, residente em Ribeira da Torre, agindo por si e na qualidade de procuradora de **Ana Luisa dos Santos Mota**, natural de Portugal, de Nacionalidade Portuguesa e **Marlene Maria Santos Mota**, natural de Portugal de Nacionalidade Portuguesa, residentes em Portugal, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio rustico de regadio e sequeiro, situado em Chã de Margaridinha — Ribeira da Torre ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 11028/0, medindo 592,3 m2 (quinhentos e oito) metros quadrados, confrontando do Norte, com Linha de Água e caminho; Sul, Rocha; Este com Herdeiros de António Rodrigues e de Oeste, com Herdeiros de Marcos Santos Freitas, omissos no Registo Predial.

Alegam que o referido prédio lhes veio a posse por meação e sucessão hereditária pelo falecimento do marido e pai e, após o seu falecimento, esse bem ficou a pertencer ao cônjuge mulher e às suas filhas, que fizeram

a inscrição na matriz Camararia em seus nomes. Não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.
Que à posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.
Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias à contar desta publicação para eventual impugnação.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 31-03-2026.
Nº 1116389



António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação 2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **vinte de Março de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária, Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e quarenta e cinco /A, de folhas setenta e sete a oitenta**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

-PRIMEIRA HABILITAÇÃO-

Que no dia **dezassete de Junho de mil novecentos e oitenta e sete**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **GUILHERMINA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, no estado de casada com Fernando Jorge Pereira dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia;

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

- ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- EBRALTINA RAMOS DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- JOSÉ MANUEL RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;
- HELENA EUNICE RAMOS DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- EVANILSON ADMIR FERNANDO RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- FERNANDO JORGE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- LUIS CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, casado com Maria de Fátima Tavares de Pina dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- FERNANDA HELENA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, atualmente falecida;

-SEGUNDA HABILITAÇÃO-

Que no dia **vinte e quatro de Janeiro de dois mil e vinte quatro**, em França, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **MARIA ISABEL DA COSTA PEREIRA DOS SANTOS**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em França;

Que lhe sucederam como seus únicos herdeiros, os filhos:

- WILLY NICK OLIVEIRA**, solteiro, maior, natural de França, residente em França;
- DULCE HELENA LOPES MENDES**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- KENNY PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural de França, residente em França;
- MARILYNA OLIVEIRA**, solteira, maior, natural de França, residente em França;
- CATARINA OLIVEIRA**, solteira, maior, natural de França, residente em França;

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **sete de Agosto de dois mil e vinte e cinco**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **FERNANDO JORGE PEREIRA DOS SANTOS** no estado de casado com Isabel de Pina Monteiro dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia, tendo o mesmo deixado Testamento Público, com as seguintes disposições:

Que deixa à data da sua morte, por conta da sua quota disponível, ao seu filho **FERNANDO JORGE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, o Rés do Chão da casa onde habita, em Achada Santo António, Praia, ainda não inscrito na matriz

Que deixa ao seu filho **LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia, a Administração da quota disponível de todos os seus bens móveis e imóveis, enquanto os filhos forem menores, devendo os rendimentos dos mesmos serem repartidos por todos os filhos.

Que ainda lhe sucederam como seus herdeiros legítimos, os filhos:

- ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- EBRALTINA RAMOS DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- JOSÉ MANUEL RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;
- HELENA EUNICE RAMOS DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- EVANILSON ADMIR FERNANDO RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- FERNANDO JORGE RAMOS PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França;
- LUIS CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, casado com Maria de Fátima Tavares de Pina dos Santos, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;
- ISABELA DE PINA MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

Os netos **WILLY NICK OLIVEIRA, DULCE HELENA LOPES MENDES, KENNY PEREIRA DOS SANTOS, MARILYNA OLIVEIRA e CATARINA OLIVEIRA, acima identificados, filhos de MARIA ISABEL DA COSTA PEREIRA DOS SANTOS, filha pré falecida do autor da sucessão.**

E os netos **OTAVIANO PEREIRA DOS SANTOS**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França; **MÉLANIE PEREIRA DOS SANTOS, MAIKCI AFONSO, MELISSA DOS SANTOS, MALVIN PEREIRA DOS SANTOS E MELODY AMALIA DOS SANTOS**, solteiros, maiores, naturais de França, residentes em França, **filhos de FERNANDA HELENA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS, filha pré falecida do autor da sucessão.**

Mais se informa, que nos termos do número cinco do **artigo 86- A** e do **artigo 87** do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia vinte e três de Março de dois mil e vinte e seis.

CONTA:

Art.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1120141/2026.



EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **17.03.2026**, de folha **19 verso**, do livro de notas para Escrituras Diversas número **30**, do Cartório Notarial de São Domingos, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de herdeiro por óbito de **João Câncio Mendes Cardoso**, nos termos seguintes. Que, no dia **quinze de julho do ano de dois mil e vinte três**, na freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, faleceu **João Câncio Mendes Cardoso**, de noventa e um anos de idade, no estado civil de **casado** com **Apolinária Fernandes Vaz Cardoso** no regime da comunhão de adquiridos, natural da dita freguesia e concelho, filho de Francisco Mendes Cardoso e com a última residência habitual em **Gudim - São Domingos**. Que desconhecem se o falecido deixou testamento ou fez qualquer outra disposição de última vontade e que vai suceder na herança do falecido, a senhora Apolinária Fernandes Vaz Cardoso, viúva, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente

em Gudim - São Domingos. Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram à herança do de cujo ou que com ela possa concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, aos 18-03-2026.

A Conservadora/Notária,


Cláudia Celeste Vaz Pereira

CONTA: 119540/2026

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto ... 200\$00

Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos. .

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone-Fax-2681563-CP-88-A, Várzea da Igreja São Domingos,

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 20 de Março**

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEXTA - 21 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SÁBADO - 22 de Março

MODERNA
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

DOMINGO - 23 de Março

CENTRAL
Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEGUNDA - 24 de Março

STº ANTÓNIO
Achada Santo António - 262 11 86

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA - 25 de Março

AFRICANA
Plateau - Av A. Cabral - 261 59 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

QUARTA - 26 de Março

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11